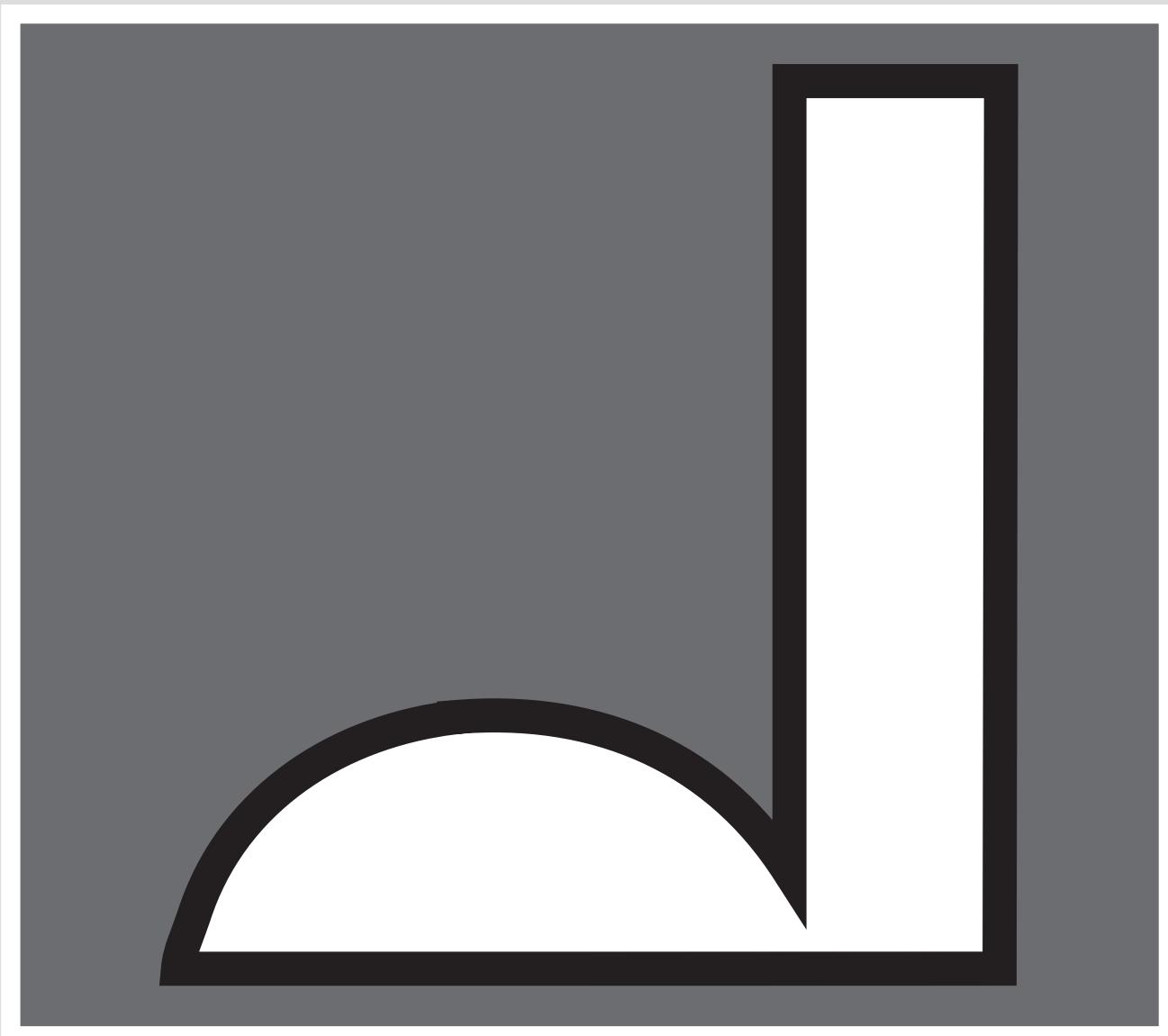




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXVI - N° 386 - Uf DCF Q, 3àDE QWWDTQ DE 2011 - BRASÍLIA-DF

---

**MESA DO SENADO FEDERAL**

**PRESIDENTE**  
José Sarney - (PMDB-AP)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Marta Suplicy - (PT-SP)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Wilson Santiago - (PMDB-PB)  
**1º SECRETÁRIO**  
Cícero Lucena - (PSDB-PB)  
**2º SECRETÁRIO**  
João Ribeiro - (PR-TO)<sup>2</sup>

**3º SECRETÁRIO**  
João Vicente Claudino - (PTB-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
Ciro Nogueira - (PP-PI)

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)<sup>1</sup>  
2º - João Durval - (PDT-BA)  
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)  
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

**Notas:**

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

**LIDERANÇAS**

| Bloco de Apoio ao Governo<br>(PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24   | Bloco Parlamentar da Maioria<br>(PMDB/PP/PS/PMN/PV) - 27   | Bloco Parlamentar Minoria<br>(PSDB/DEM) - 15  |
|--|--|---|
| <p><b>Líder</b><br/><b>Humberto Costa - PT</b><br/>Vice-Líderes<br/>Acir Gurgacz<br/>Antônio Carlos Valadares<br/>Inácio Arruda<br/>Marcelo Crivella<br/>.....</p> <p><b>Líder do PT - 13</b><br/><b>Humberto Costa</b><br/>Vice-Líderes do PT<br/>Lindbergh Farias<br/>Walter Pinheiro<br/>Wellington Dias<br/>Ana Rita</p> <p><b>Líder do PDT - 5</b><br/><b>Acir Gurgacz</b><br/>Vice-Líder do PDT<br/>Cristovam Buarque</p> <p><b>Líder do PSB - 3</b><br/><b>Antônio Carlos Valadares</b><br/>Vice-Líder do PSB<br/>Lidice da Mata</p> <p><b>Líder do PC DO B - 2</b><br/><b>Inácio Arruda</b></p> <p><b>Líder do PRB - 1</b><br/><b>Marcelo Crivella</b></p> | <p><b>Líder</b><br/><b>Renan Calheiros - PMDB</b><br/>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 19</b><br/><b>Renan Calheiros</b><br/>Vice-Líderes do PMDB<br/>Vital do Rêgo<br/>Eduardo Braga<br/>Gilvam Borges<sup>(10)</sup><br/>Waldemir Moka<br/>Ricardo Ferraço<br/>Casildo Maldaner</p> <p><b>Líder do PP - 5</b><br/><b>Francisco Dornelles</b><br/>Vice-Líder do PP<br/>Ana Amélia</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b><br/><b>Eduardo Amorim</b></p> <p><b>Líder do PMN - 1</b><br/><b>Sérgio Petecão</b></p> <p><b>Líder do PV - 1</b><br/><b>Paulo Davim</b></p> | <p><b>Líder</b><br/><b>Mário Couto - PSDB</b><sup>(8)</sup><br/>Vice-Líderes<br/>Jayme Campos<sup>(5)</sup><br/>Maria do Carmo Alves<br/>Cyro Miranda<br/>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 9</b><br/><b>Alvaro Dias</b><br/>Vice-Líderes do PSDB<br/>Aloysio Nunes Ferreira<sup>(9)</sup><br/>Paulo Bauer<sup>(7)</sup><br/>Flexa Ribeiro<sup>(6)</sup></p> <p><b>Líder do DEM - 6</b><br/><b>Demóstenes Torres</b><sup>(3,4)</sup><br/>Vice-Líder do DEM<br/>Jayme Campos<sup>(5)</sup></p> <p><b>PTB - 6</b><br/><b>Líder</b><br/><b>Gim Argello - PTB</b><br/>Vice-Líderes<br/>João Vicente Claudino<br/>Mozarildo Cavalcanti</p> |
| <p><b>PSOL - 2</b><br/><b>Líder</b><br/><b>Marinor Brito - PSOL</b></p>  | <p><b>Governo</b><br/><b>Romero Jucá - PMDB</b><br/>Vice-Líderes<br/>Gim Argello<br/>Benedito de Lira<br/>Lidice da Mata<br/>Jorge Viana<br/>Vital do Rêgo</p>   | <p><b>PR - 7</b><br/><b>Líder</b><br/><b>Magno Malta - PR</b><sup>(11)</sup><br/>Vice-Líder<br/>Clésio Andrade</p>  |

**Notas:**

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSD, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.

**EXPEDIENTE**

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Doris Marize Romariz Peixoto</b><br/>Diretora-Geral do Senado Federal<br/><b>Floriano Augusto Coutinho Madruga</b><br/>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações<br/><b>José Farias Maranhão</b><br/>Diretor da Subsecretaria Industrial</p> | <p><b>Claudia Lyra Nascimento</b><br/>Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal<br/><b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b><br/>Diretora da Secretaria de Ata<br/><b>Patrícia Freitas Portella Nunes Martins</b><br/>Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p> |
|---|---|

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

|   |       |
|---|-------|
| <b>1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS</b>   |       |
| 1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS   |       |
| Nºs 297 a 300, de 2011.....   | 39645 |
| <b>2 – ATA DA 3ª REUNIÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2011</b>   |       |
| 2.1 – ABERTURA  |       |
| 2.2 – EXPEDIENTE DESPACHADO (art. 155, § 2º, do Regimento Interno)  |       |
| <b>2.2.1 – Pareceres</b>  |       |
| Nºs 1.008 e 1.009, de 2011, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2010.....  | 39647 |
| Nºs 1.010 e 1.011, de 2011, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010.....  | 39654 |
| Nºs 1.012 a 1.040, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 237, de 2008; 468, de 2009; 372, 475 e 701, de 2010; 15, 26, 28, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 88, 95, 132, 133, 142, 143, 144, 147, 148, 153, 155, 163, 164 e 171, de 2011, respectivamente.....   | 39661 |
| <b>2.2.2 – Aberturas de prazo</b>   |       |
| Abertura do prazo de dois dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, continue sua tramitação.....  | 39749 |
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. ( <b>Ofício nº 178/2011, da Comissão de Assuntos Sociais</b> )..  | 39749 |
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 237, de 2008; 468, de 2009; 372, 475 e 701, de 2010; 15, 26, 28, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 88, 95, 132, 133, 142, 143, 144, 147, 148, 153, 155, 163, 164 e 171, de 2011, cujos pareceres |       |
| foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. ( <b>Ofício nº 132/2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática</b> ).....  | 39749 |
| <b>2.2.3 – Término de prazo</b>   |       |
| Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 411, de 2007; e 93, de 2011.....   | 39749 |
| Término do prazo sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2011..   | 39749 |
| <b>2.3 – ENCERRAMENTO</b>   |       |
| <b>3 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES</b>  |       |
| Ata da 146ª Sessão, Não Deliberativa, em 26 de agosto de 2011, e publicada no <b>Diário do Senado Federal nº 140</b> , do dia subsequente. ....   | 39750 |
| Ata da 150ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 31 de agosto de 2011, e publicada no <b>Diário do Senado Federal nº 143</b> , do dia subsequente..   | 39786 |
| Ata da 151ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 1º de setembro de 2011, e publicada no <b>Diário do Senado Federal nº 144</b> , do dia subsequente..   | 39808 |
| Ata da 152ª Sessão, Não Deliberativa, em 2 de setembro de 2011, e publicada no <b>Diário do Senado Federal nº 145</b> , do dia subsequente.....   | 39808 |
| Ata da 153ª Sessão, Não Deliberativa, em 5 de setembro de 2011, e publicada no <b>Diário do Senado Federal nº 146</b> , do dia subsequente.....   | 39813 |
| Ata da 159ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 14 de setembro de 2011, e publicada no <b>Diário do Senado Federal nº 152</b> , do dia subsequente..   | 39814 |
| <b>SENADO FEDERAL</b>   |       |
| <b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>   |       |
| <b>5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>   |       |
| <b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>  |       |
| <b>7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b>  |       |
| CAE – Comissão de Assuntos Econômicos   |       |
| CAS – Comissão de Assuntos Sociais  |       |
| CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania   |       |
| CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte  |       |

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e

Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

## **CONGRESSO NACIONAL**

### **9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 2011(\*)

### **Aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(\*) O texto do Tratado Internacional acima citado está publicado no **DSF** de 2-7-2011.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 2011(\*)

### **Aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Japão, assinado em Tóquio, em 29 de julho de 2010.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Japão, assinado em Tóquio, em 29 de julho de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam

resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(\*) O texto do Acordo de Previdência Social acima citado está publicado no **DSF** de 6-8-2011.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 2011(\*)

### **Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica em Assuntos Econômicos, Científicos, Tecnológicos e de Inovação, celebrado em Atenas, em 3 de abril de 2009.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica em Assuntos Econômicos, Científicos, Tecnológicos e de Inovação, celebrado em Atenas, em 3 de abril de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

(\*) O texto do Acordo de Cooperação acima citado está publicado no **DSF** de 6-8-2011.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 2011(\*)**

**Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Parceria e Cooperação entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da República Francesa com vistas na criação de um Centro de Cooperação Policial, celebrado em Brasília, em 7 de setembro de 2009.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Parceria e Cooperação entre o go-

verno da República Federativa do Brasil e o governo da República Francesa com vistas na criação de um Centro de Cooperação Policial, celebrado em Brasília, em 7 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 2011. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

(\*) O texto do Protocolo Adicional acima citado está publicado no DSF de 6-8-2011

# Ata da 3ª Reunião, em 30 de setembro de 2011

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

### *Presidência do Sr. Mozarildo Cavalcanti*

(Inicia-se a Sessão às 9 horas 31 minutos e encerra-se às 9 horas e 32 minutos)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – No plenário não há número regimental para a abertura da sessão não podendo, portanto, ser realizada.

Quero aproveitar a ocasião para cumprimentar as secretárias de todo o Brasil, começando pelas nossas, como a Secretaria-Geral da Mesa, as secretárias do Senado. Cumprimento também as minhas secretárias.

Nos termos do inciso II, art. 156 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado.

É o seguinte o Expediente despachado:

### **PARECERES N°S 1.008 E 1.009, DE 2011**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2010, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, para permitir que recursos do Fundo Nacional de Saúde sejam alocados a projetos de saneamento básico.**

### **PARECER N° 1.008, DE 2011**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Humberto Costa**

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 98, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, altera as Leis

nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para permitir que recursos do Fundo Nacional de Saúde sejam alocados em projetos de saneamento básico.

Em relação à Lei Orgânica da Saúde, o projeto altera o inciso II do art. 6º – que, no âmbito do campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), determina a participação do Sistema na formulação da política e na execução das ações de saneamento básico – para incluir sua participação no financiamento; e revoga o parágrafo 3º do art. 32, que determina que as ações de saneamento que venham a ser executadas supletivamente pelo SUS sejam financiadas por recursos tarifários específicos e outros.

A alteração da Lei nº 8.142, de 1990, alcança o parágrafo único do seu art. 2º – que estabelece como os recursos do Fundo Nacional de Saúde são alocados. O referido parágrafo determina que os recursos destinados à cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos municípios, estados e Distrito Federal destinam-se a investimentos na rede de serviços, à cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar e às demais ações de saúde.

Com a alteração proposta, eles passam a ser destinados também “ao saneamento básico”.

A proposição é resultado de um ciclo de audiências públicas realizadas nos anos de 2009 e 2010 pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, denominado “Desafios Estratégicos Setoriais”, que, entre outras matérias, propôs um conjunto de anteprojetos de lei sobre o marco regulatório do saneamento.

Para os membros da Comissão, o saneamento básico deve ser entendido como medida de saúde preventiva, e, portanto, passível de ser financiado com recursos vinculados à área da saúde, administrados por meio do Fundo Nacional de Saúde.

O PLS nº 98, de 2010, será apreciado por esta Comissão e pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Não lhe foram feitas emendas.

## II – Análise

A análise da matéria, por envolver estudo de aspectos econômicos, inscreve-se no rol das competências incumbidas a esta Comissão por força do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sem dúvida, o saneamento básico faz parte do rol de ações que melhoram a qualidade de vida do cidadão e, consequentemente, as condições de saúde da população. Nisso concordamos com os propositores do projeto.

No entanto, aplicando esse mesmo argumento, investimentos como aqueles realizados em alimentação, moradia, meio ambiente, trabalho, educação, transporte, lazer e acesso aos bens e serviços essenciais, por serem todos eles fatores condicionantes e determinantes da saúde, deveriam, também, ser considerados passíveis de financiamento com recursos do SUS.

Por outro lado, em um momento em que reconhecidamente o País gasta muito pouco com ações de saúde e que a Emenda Constitucional nº 29, de 2000 (EC 29), ainda não está regulamentada, é descabido permitir que os gastos em saneamento básico sejam financiados pelos parcisos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde.

Por essas razões, o Conselho Nacional de Saúde, por meio da Resolução nº 322, de 2003, não incluiu o financiamento de ações de saneamento básico no rol das ações e serviços públicos de saúde. Na mesma linha seguem todos os projetos de lei, apresentados nas duas Casas do Congresso Nacional, que pretendem regulamentar a EC nº 29.

Segundo esse entendimento, ações de saneamento básico de redes públicas e tratamento de água e esgotos, realizadas por companhias, autarquias e empresas de saneamento com recursos provenientes de taxas e tarifas, ainda que venham a ser vinculadas administrativamente as secretarias de saúde, não devem ser consideradas ações e serviços

públicos de saúde para fins de financiamento com recursos do SUS.

É claro que falta saneamento no País. Nesse sentido, a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2008, revelou que mais da metade dos domicílios (56%) não possuem ligação com a rede de esgoto; doze milhões de residências no País continuam sem acesso à rede pública de abastecimento de água; apenas 28,5% dos municípios fazem tratamento de esgoto; e os lixões a céu aberto ainda são o destino final dos resíduos sólidos em 50,8% dos municípios brasileiros. Assim, certamente são necessários recursos de grande monta para enfrentar os problemas do setor.

Porém, no campo da saúde, além dos conhecidos problemas quanto ao acesso e à qualidade dos serviços, também faltam recursos. De acordo com o Banco Mundial, estima-se o gasto per capita com saúde, público e privado, no Brasil, em 733 dólares, equivalente ao da Argentina e um pouco inferior ao do Chile. Porém, há que se notar a expressiva diferença que existe em relação aos países desenvolvidos: Japão, 3.321 dólares; Inglaterra, 3.285 dólares; Canadá, 4.380 dólares; Alemanha, 4.629 dólares; França, 4.798 dólares; Holanda, 5.164 dólares; e Estados Unidos da América, 7.410 dólares.

Resta evidente que é absolutamente necessário conseguirmos mais recursos para o saneamento, mas é ilógico tentar resolver esse problema espoliando os já insuficientes recursos existentes para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, setor que também sofre de mesmo mal.

## III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2010.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2011. – Senador **Humberto Costa**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98 DE 2010  
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 6 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. LORÃO FILHO, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA  
RELATOR(A): diminuto ATZ

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)

|                              |                                  |
|------------------------------|----------------------------------|
| DELcíDIO DO AMARAL (PT)      | 1-JOSÉ PIMENTEL (PT)             |
| EDUARDO SUPLICY (PT)         | 2-ANGELA PORTELA (PT)            |
| GLEISI HOFFMANN (PT)         | 3-MARTA SUPLICY (PT)             |
| HUMBERTO COSTA (PT)          | 4-WELLINGTON DIAS (PT)           |
| LINDBERGH FARIA (PT)         | 5-JORGE VIANA (PT)               |
| CLÉSIO ANDRADE (PR)          | 6-BLAIRO MAGGI (PR)              |
| JOÃO RIBEIRO (PR)            | 7-VICENTINHO ALVES (PR)          |
| ACIR GURGACZ (PDT)           | 8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)        |
| LÍDICE DA MATA (PSB)         | 9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) |
| VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) | 10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)       |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| CASILDO MALDANER (PMDB)  | 1-VITAL DO RÉGO (PMDB)   |
| EDUARDO BRAGA (PMDB)     | 2-WILSON SANTIAGO (PMDB) |
| VALDIR RAUPP (PMDB)      | 3-ROMERO JUCÁ (PMDB)     |
| ROBERTO REQUIÃO (PMDB)   | 4-ANA AMÉLIA (PP)        |
| EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)  | 5-WALDEMAR MOKA (PMDB)   |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB)     | 6-GEOVANI BORGES (PMDB)  |
| LORÃO FILHO (PMDB)       | 7-BENEDITO DE LIRA (PP)  |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | 8-CIRO NOGUEIRA (PP)     |
| IVO CASSOL (PP)          | 9-RICARDO FERRAÇO (PMDB) |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) | 1-ALVARO DIAS (PSDB)         |
| CYRO MIRANDA (PSDB)           | 2-AÉCIO NEVES (PSDB)         |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB)          | 3-PAULO BAUER (PSDB)         |
| JOSÉ AGRIPINO (DEM)           | 4-JAYME CAMPOS (DEM)         |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM)       | 5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM) |

PTB

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| ARMANDO MONTEIRO      | 1-FERNANDO COLLOR |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO | 2-GIM ARGELLO     |

PSOL

|               |                      |
|---------------|----------------------|
| MARINOR BRITO | 1-RANDOLFE RODRIGUES |
|---------------|----------------------|

FÓRUM DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**PARECER Nº 1.009, DE 2011**

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relator: Senador **Waldemir Moka**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 98, de 2010, proposição originária da Comissão de Serviços de Infraestrutura, altera as Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para permitir que recursos do Fundo Nacional de Saúde sejam alocados em projetos de saneamento básico.

A alteração da Lei Orgânica da Saúde alcança dois de seus dispositivos: o que trata da participação do Sistema Único de Saúde (SUS) na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico – que é modificado para incluir sua participação no financiamento; e o que determina que as ações de saneamento que venham a ser executadas supletivamente pelo SUS sejam financiadas por recursos tarifários específicos e outros – que é revogado.

A alteração da Lei nº 8.142, de 1990, alcança o dispositivo que estabelece como os recursos do Fundo Nacional de Saúde são alocados, determinando que aqueles destinados à cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos municípios, estados e Distrito Federal destinam-se a investimentos na rede de serviços, à cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar e às demais ações de saúde. Com a alteração proposta, eles passam a ser destinados também “ao saneamento básico”.

O PLS nº 98, de 2010, faz parte de um conjunto de anteprojetos de lei sobre o marco regulatório do saneamento que resultaram de ciclo de audiências públicas realizadas pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos anos de 2009 e 2010, sobre “Desafios Estratégicos Setoriais”.

A proposição é justificada pelo entendimento de que o saneamento básico é uma medida de saúde preventiva, e, assim, deve ser financiado com recursos vinculados à área da saúde.

O projeto foi analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos que aprovou relatório do Senador Humberto Costa contrário ao projeto, sob o argumento de que, ainda que se reconheça serem absolutamente necessários mais recursos para o saneamento, é ilógico tentar resolver esse problema espoliando os parcos recursos destinados ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, setor que sofre de idêntica carência.

Não lhe foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

Entre as competências incumbidas a esta Comissão, por força do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, encontra-se a de opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente e correlatos, como é o caso do saneamento básico.

Da mesma forma que as ações de saneamento básico contribuem para a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população, contribuem para a proteção do meio ambiente, o controle da poluição e a conservação da natureza.

Como expressou, com muita propriedade, o relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, a falta de saneamento no País é evidente.

Com base nos resultados da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2008, o setor apresenta dados preocupantes: mais da metade dos domicílios (56%) não possuem ligação com a rede de esgoto; doze milhões de residências no País continuam sem acesso à rede pública de abastecimento de água; apenas 28,5% dos municípios fazem tratamento de esgoto; e os lixões a céu aberto ainda são o destino final dos resíduos sólidos em 50,8% dos municípios brasileiros.

Em vista dessas informações, não há como discordar da alegação de que são necessários recursos de grande monta para enfrentar os problemas do setor. A solução, no entanto, não está em buscá-los em um setor que, da mesma forma, sofre subfinanciamento crônico, como é o caso da saúde.

O País gasta muito pouco com ações e serviços de saúde. O gasto per capita é de apenas 733 dólares anuais, valor absolutamente insuficiente para fazer funcionar um sistema de saúde em que se deseja cobertura universal, em um país cuja população envelhece rapidamente e que tem uma dívida social não saldada nesse setor.

Como concluiu a Comissão que nos antecedeu na apreciação dessa matéria, “resta evidente que é absolutamente necessário conseguirmos mais recursos para o saneamento, mas é ilógico tentar resolver esse problema espoliando os já insuficientes recursos existentes para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, setor que também sofre do mesmo mal”.

**III – Voto**

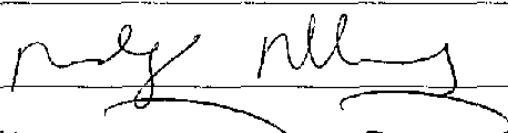
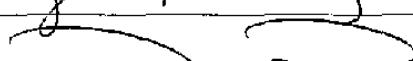
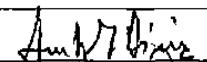
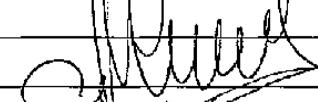
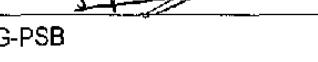
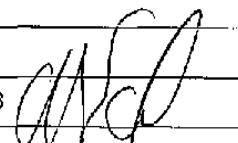
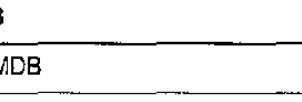
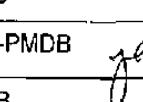
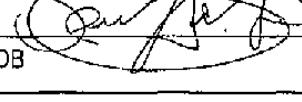
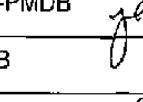
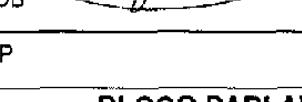
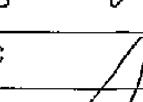
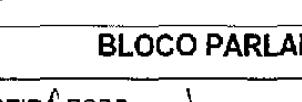
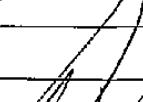
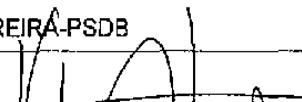
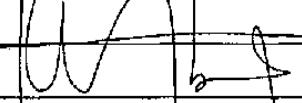
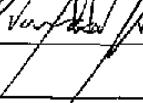
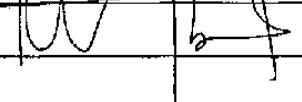
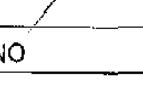
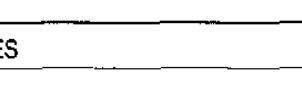
Em vista do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2010.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2011. – Senador **Waldemir Moka**, Relator.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 98, DE 2010.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/10/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|  |   |
|--|---|
| <b>PRESIDENTE :</b><br>SEN. RODRIGO ROLLEMBERG  |   |
| <b>RELATOR :</b><br>SEN. WALDEMAR MOKA          |   |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b>  |   |
|  |   |
| ANIBAL DINIZ-PT                                 | ANA RITA-PT   |
| ACIR GURGACZ - PDT                              | DELCÍDIO DO AMARAL-PT   |
| JOSÉ VIANA-PT                                   | VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB  |
| VICENTINHO ALVES-PR                            | BLAIRO MAGGI-PR   |
| PEDRO TAQUES-PDT                               | CRISTOVAM BUARQUE-PDT   |
| RODRIGO ROLLEMBERG-PSB                        | ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB  |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)</b>   |   |
|  |   |
| VITAL DO REGO-PMDB                            | VALDIR RAUPP-PMDB            |
| WILSON SANTIAGO-PMDB                          | LOBÃO FILHO-PMDB             |
| EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB                         | WALDEMAR MOKA-PMDB           |
| SÉRGIO SOUZA-PMDB                             | JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB      |
| EDUARDO BRAGA-PMDB                            | GARIBALDI ALVES-PMDB         |
| RÉDITARIO CASSOL-PP                           | EDUARDO AMORIM-PSC           |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)</b>   |   |
|  |   |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB                   | CÍCERO LUCENA-PSDB           |
| ALVARO DIAS-PSDB                              | FLEXA RIBEIRO-PSDB           |
| KÁTIA ABREU-DEM                               | JAYME CAMPOS-DEM             |
| <b>PTB</b>   |   |
|  |   |
| PAULO DAVIM-PV                                | JOÃO VICENTE CLAUDIO         |
| <b>PSOL</b>  |   |
|  |   |
| RANDOLFE RODRIGUES                            | LINDBERGH FARIA-PT           |

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2000**

**Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea e do inciso VII do art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. ....  
.....  
“VII – .....

“e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.” (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. ....  
.....  
“III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.” (NR)

Art. 3º O § 1º do art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156. ....  
“§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá.” (NR)

“I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e” (AC).

“II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.” (AC)

“.....

Art. 4º O parágrafo único do art. 160 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 160. ....  
.....

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionar a entrega de recursos.” (NR)

“I – ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias;” (AC)

“II – ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III.” (AC)

Art. 5º O inciso IV do art. 167 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167. ....  
.....

“IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;” (NR)

“.....

Art. 6º O art. 198 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 198. ....  
.....

“§ 1º (parágrafo único original) ....  
.....

“§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre.” (AC)

I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º” (AC)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;” (AC)

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.” (AC)

“§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá.” (AC)

I – os percentuais de que trata o § 2º;” (AC)

“II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;” (AC)

“III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;” (AC)

“IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.” (AC)

Art. 7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:

“Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:” (AC)

“I – no caso da União:” (AC)

“a) no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento;” (AC)

“b) do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB;” (AC)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e” (AC)

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.” (AC)

“§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento.” (AC)

“§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da Lei.” (AC)

“§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.” (AC)

“§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.” (AC)

Art. 8º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.**

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

.....  
II – a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

.....  
Art. 32. São considerados de outras fontes os recursos provenientes de:

I – (Vetado)

II – Serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde;

III – ajuda, contribuições, doações e donativos;

IV – alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

V – taxas, multas, emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

VI – rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais.

.....  
§ 3º As ações de saneamento que venham a ser executadas supletivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), serão financiadas por recursos tarifários específicos e outros da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e, em particular, do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.**

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) serão alocados como:

I – despesas de custeio e de capital do Ministério da Saúde, seus órgãos e entidades, da administração direta e indireta;

II – investimentos previstos em lei orçamentária, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovados pelo Congresso Nacional;

III – investimentos previstos no Plano Quinquenal do Ministério da Saúde;

IV – cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

.....  
Parágrafo único. Os recursos referidos no inciso IV deste artigo destinar-se-ão a investimentos na rede de serviços, à cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar e às demais ações de saúde.

**PARECERES NºS 1.010 E 1.011, DE 2011**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010 (nº 1.014/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que dispõe sobre a identificação, rotulagem e padrões de qualidade da água adicionada de sais e da água adicionada de vitaminas e minerais destinadas ao consumo humano.**

**PARECER Nº 1.010, DE 2011**

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relator: Senador **Jefferson Praia**

**I – Relatório**

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 92, de 2010, de autoria do Deputado Ricardo Izar, na origem Projeto de Lei (PL) nº 1.014, de 2003, e que *dispõe sobre a identificação, rotulagem e padrões de qualidade da água adicionada de sais e da água adicionada de vitaminas e minerais destinadas ao consumo humano.*

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer pela aprovação, com substitutivo que mantém os dispositivos mais genéricos da proposição original, deixando as especificações técnicas para a regulamentação pelo Poder Executivo. Com esse objetivo, o substitutivo determina que a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) regulamentará as especificações técnicas.

No Senado Federal, a proposição foi enviada às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última a decisão terminativa.

O projeto consiste de 12 artigos. O art. 1º descreve os seus objetivos e o art. 2º estabelece as definições de água adicionada de sais e de água adicionada de vitaminas e minerais. O art. 3º permite a gaseificação de água adicionada de sais mediante a dissolução de dióxido de carbono.

O art. 4º obriga que a água a ser utilizada para a produção de água adicionada de sais e de água adicionada de vitaminas e minerais deve atender aos parâmetros referentes à água potável, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde, e que essa água a ser utilizada deve passar por um processo de purificação para eliminar os resíduos de cloro. O art. 5º determina os padrões de qualidade mínimos para o produto final envasado para a comercialização.

O art. 6º estabelece a identificação da água adicionada de sais e da água adicionada de vitaminas e minerais nos rótulos de suas embalagens. O art. 7º veda veicular nos rótulos das embalagens de água

adicionada de sais e de água adicionada de vitaminas e minerais termos que confundam o consumidor e levem-no a pensar que está adquirindo água mineral. O art. 8º submete à água adicionada de sais e a água adicionada de vitaminas e minerais à fiscalização incidente sobre a indústria de alimentos.

O art. 9º determina o prazo de um ano para as empresas produtoras de água adicionada de sais se adequarem à nova legislação. O art. 10 estabelece que os parâmetros de qualidade e composição da água adicionada de sais e da água adicionada de vitaminas e minerais serão regulamentados pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) no prazo de seis meses.

O art. 11 determina que as infrações sejam punidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. O art. 12 estabelece que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, III, alíneas **a** e **b**, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à defesa do consumidor e aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores.

Portanto, cumpre enfatizar que a proposição de interesse da Defesa do Consumidor, pois, na maior parte dos casos, a água adicionada de sais e a água adicionada de vitaminas e minerais são vendidas como água mineral, apesar de serem produtos industrializados. Essas águas são fabricadas a partir de água captada de alguma fonte – poço comum, por artesiano, curso d’água, rede pública de abastecimento ou outra qualquer –, sendo em seguida desinfetadas e purificadas por processos químicos e físicos e, no final do processo, são adicionados sais ou vitaminas, que lhes conferem características próprias de sabor. Dessa maneira, é uma mercadoria distinta da água mineral, que tem suas condições biológicas, químicas e físicas, inclusive cor, sabor e odor, providas pela própria natureza e que deve ser retirada diretamente da fonte e envasada sem adição de quaisquer substâncias.

Apesar das alterações feitas na Câmara dos Deputados ao projeto de lei original, ainda permanecem alguns vícios de iniciativa decorrentes da inobservância da alínea **a** do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal, que estabelece como competência privativa do Presidente da República dispor, mediante decreto, da organização e funcionamento da administração federal. Sendo assim, cumpre realizar alterações nos arts. 4º, que estabelece que os parâmetros para água

potável do Ministério da Saúde devem ser usados, e 10, que determina que a ANVISA regulamentará as especificações técnicas no prazo de seis meses.

### III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se ao inciso I do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº<sup>os</sup> 92, de 2010, a redação a seguir:

Art. 4º .....

I – atender aos parâmetros químicos, bacteriológicos e organolépticos exigidos para a água potável;

#### EMENDA Nº 2 – CMA

Dê-se ao **caput** do art. 10 do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010, a redação a seguir:

Art. 10. A categoria água adicionada de vitaminas e minerais, criada por esta Lei, será regulamentada observando-se, dentre outros, os seguintes parâmetros:

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2010. –

Senador Jefferson Praia, Relator.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

### PROPOSIÇÃO: PLC Nº 92, DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/12/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|   |                          |
|---|--------------------------|
| PRESIDENTE :  | (SEN. RENATO CASAGRANDE) |
| RELATOR :   | (SEN. JEFFERSON PRAIA)   |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b> |                          |
| RENATO CASAGRANDE-PSB   | FÁTIMA CLEIDE-PT         |
| MARINA SILVA-PV   | CÉSAR BORGES-PR          |
| ALI REDO NASCIMENTO - PR  | INÁCIO ARRUDA-PC DO B    |
| JOÃO RIBEIRO-PR   | DELcíDIO AMARAL-PT       |
| <b>Maioria (PMDB)</b>   |                          |
| GILVAM BORGES-PMDB  | ROMERO JUCÁ-PMDB         |
| HÉLIO COSTA-PMDB  | VALDIR RAUPP-PMDB        |
| VAGO  | ALMEIDA LIMA-PMDB        |
| VALTER PEREIRA-PMDB   | GERALDO MESQUITA-PMDB    |
| <b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>                              |                          |
| GILBERTO GOELLNER (DEM)   | ADELMIRO SANTANA-DEM     |
| KÁTIA ABREU-DEM   | RAIMUNDO COLOMBO-DEM     |
| LEONÍDIO FORTES-DEM   | MARIA DO CARMO ALVES-DEM |
| ELISEU RESENDE-DEM  | JAYME CAMPOS-DEM         |
| ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB  | ALVARO DIAS-PSDB         |
| CÍCERO LUCENA-PSDB  | FLEXA RIBEIRO-PSDB       |
| MARISA SERRANO-PSDB   | MÁRIO COUTO-PSDB         |
| <b>PTB</b>  |                          |
| GIM ARGELLO   | SÉRGIO ZAMBIAZI          |
| <b>PDT</b>  |                          |
| JEFFERSON PRAIA   | CRISTOVAM BUARQUE        |

**PARECER Nº 1.011, DE 2011**

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Humberto Costa****I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 92, de 2010, (Projeto de Lei nº 1.014, de 2003, na origem) de autoria do Deputado Ricardo Izar, dispõe sobre a identificação, rotulagem e padrões de qualidade da água adicionada de sais e da água adicionada de vitaminas e minerais destinadas ao consumo humano.

Nos arts. 2º a 5º, o projeto estabelece as definições de “água adicionada de sais” e de “água adicionada de vitaminas e minerais”; permite a gaseificação de água adicionada de sais mediante a dissolução de dióxido de carbono; obriga a que a água a ser utilizada para a produção desses produtos atenda aos parâmetros referentes à água potável, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde, e passe por processo de purificação para eliminar os resíduos de cloro; e determina que os produtos envasados para comercialização devem atender a todos os requisitos físico-químicos e bacteriológicos estabelecidos pela legislação e normas técnicas para a água potável.

O art. 6º determina que nos rótulos das embalagens dos produtos devem constar a respectiva designação; a relação das substâncias adicionadas; as expressões “não gaseificada” ou “gaseificada”, conforme o caso; a origem da água utilizada na produção; e os processos utilizados na sua purificação e desinfecção.

Nos arts. 7º a 10, o projeto veda a veiculação, nos rótulos das embalagens, de termos que confundam o consumidor e levem-no a pensar que está adquirindo água mineral; submete esses produtos à mesma fiscalização que hoje incide sobre a indústria de alimentos; confere prazo de um ano para as empresas produtoras de água adicionada de sais se adequarem à nova legislação; e determina que os parâmetros de qualidade e composição da água adicionada de sais e da água adicionada de vitaminas e minerais sejam regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no prazo de seis meses.

Por fim, o art. 11 estabelece que as infrações às normas que o projeto objetiva instituir sejam punidas de acordo com o que dispõem a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações a legislação sanitária federal, e o Código de Defesa do Consumidor.

No Senado Federal, a proposição foi apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que adotou o relatório do Senador Jefferson Praia, favorável à aprovação do projeto, com duas emendas que corrigem inconstitucionalidades, por vícios de iniciativa.

No mérito, a CMA entendeu que a proposição é de interesse dos consumidores, pois os produtos de

que trata o projeto costumam ser vendidos como se fossem água mineral, apesar de serem produtos industrializados. A regulamentação da matéria, portanto, impedirá que o consumidor seja induzido ao erro e salvaguardará sua saúde.

Os vícios de iniciativa apontados decorrem, segundo aquela Comissão, da inobservância da alínea a do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal, que estabelece como competência privativa do Presidente da República dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal. Sendo assim, propõe duas emendas: a primeira, para alterar o inciso I do art. 4º, que estabelece que os parâmetros para água potável do Ministério da Saúde devem ser atendidos; e a segunda, para alterar o art. 10, que determina que a ANVISA regulamente as especificações técnicas no prazo de seis meses.

À Comissão de Assuntos Sociais (CAS) caberá decisão terminativa sobre a matéria.

**II – Análise**

Compete à CAS, nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde e à fiscalização de alimentos.

O estabelecimento de padrões de qualidade e composição das águas industrializadas destinadas ao consumo humano, bem como a submissão de sua produção e venda à fiscalização sanitária, são medidas positivas para a proteção e defesa da saúde pública.

Nesse sentido, concordamos integralmente, no mérito, com o parecer aprovado na CMA. Concordamos, igualmente, com os aperfeiçoamentos propostos por aquela Comissão, para sanar os vícios de iniciativa identificados.

**III – Voto**

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010, e pelo aca-tamento das Emendas nºs 1 e 2 – CMA.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011.  
– Senador **Jayme Campos**, Presidente – Senador **Humberto Costa**, Relator.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS****IV – Decisão da Comissão**

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010, de autoria do Deputado Ricardo Izar, e as Emendas nºs 1-CMA-CAS e 2-CMA-CAS

**EMENDA Nº 1-CMA-CAS**

Dê-se ao inciso I do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010, a redação a seguir:

Art. 4º .....

I – atender aos parâmetros físicos, químicos, bacteriológicos e organolépticos exigidos para a água potável;

## EMENDA Nº 2-CMA-CAS

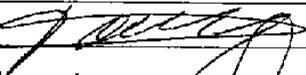
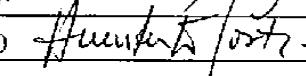
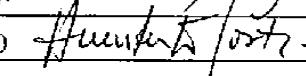
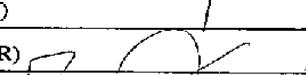
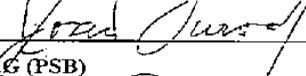
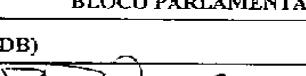
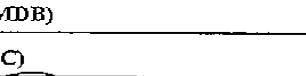
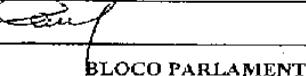
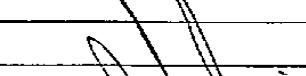
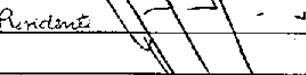
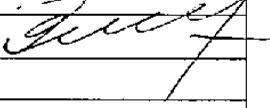
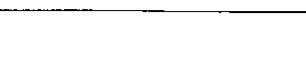
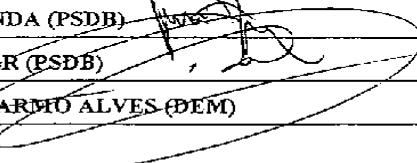
Dê-se ao **caput** do art. 10 do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010, a redação a seguir:

Art. 10. A categoria água adicionada de vitaminas e minerais, criada por esta Lei, será regulamentada observando-se, dentre outros, os seguintes parâmetros:

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. –

Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

| Projeto de lei da Câmara nº 92, de 2010  |   |
|--|---|
| ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 09 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)                              |   |
| PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS  |   |
| RELATORIA: Senador Humberto Costa  |   |
| TITULARES  | SUPLENTES   |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PDT, PSB, PC do B, PRB )   |   |
| PAULO PAIM (PT)                 | 1- EDUARDO SUPlicy (PT)   |
| ÂNGELA PORTELA (PT)            | 2- MARTA SUPlicy (PT)   |
| HUMBERTO COSTA (PT)            | 3- VAGO   |
| WELLINGTON DIAS (PT)          | 4- ANA RITA (PT)               |
| VICENTINHO ALVES (PR)         | 5- LINDBERGH FARIA (PT)   |
| JOÃO DURVAL (PDT)             | 6- CLÉSIO ANDRADE (PR)  |
| RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)      | 7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)  |
| VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)  | 8- LÍDICE DA MATA (PSB)   |
| BLOCO PARLAMENTAR ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )   |   |
| WALDEMAR MOKA (PMDB)          | 1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)  |
| PAULO DAVIM (PV)              | 2- PEDRO SIMON (PMDB)   |
| ROMERO JUCÁ (PMDB)            | 3- LOBÃO FILHO (PMDB)   |
| CASILDO MALDANER (PMDB)       | 4- EDUARDO BRAGA (PMDB)   |
| RICARDO FERRAÇO (PMDB)        | 5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)   |
| EDUARDO AMORIM (PSC)          | 6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)   |
| ANA AMÉLIA (PP)               | 7- BENEDITO DE LIRA (PP)       |
| BLOCO PARLAMENTAR MINORIA ( PSDB, DEM )  |   |
| CÍCERO LUCENA (PSDB)          | 1- AÉCIO NEVES (PSDB)   |
| LÚCIA VÂNIA (PSDB)            | 2- CYRO MIRANDA (PSDB)          |
| VAGO                          | 3- PAULO BAUER (PSDB)           |
| JAYME CAMPOS (DEM)            | 4- MARIA DO GARMÃO ALVES (DEM)  |
| PTB  |   |
| MOZARILDO CAVALCANTI          | 1- ARMANDO MONTEIRO   |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO         | 2- GIM ARGELLO  |

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – Projeto de Lei da Câmara nº92, de 2010

| TITULARES  |     |     |       |           |  | SUPLENTES |     |       |           |  |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|-----------|-----|-------|-----------|--|--|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM       | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| PAULO PAIM (PT)  | X   |     |       |           | 1- EDUARDO SUPLICY (PT)                                |           |     |       |           |  |  |
| ANGÉLA PORTELA (PT)                                    |     |     |       |           | 2- MARTA SUPLICY (PT)                                  |           |     |       |           |  |  |
| HUMBERTO COSTA (PT)                                    | X   |     |       |           | 3- VAGO  |           |     |       |           |  |  |
| WELLINGTON DIAS (PT)                                   |     |     |       | X         | 4- ANA RITA (PT)                                       |           |     |       |           |  |  |
| VICENTINHO ALVES (PR)                                  |     |     |       |           | 5- LINDBERGH FARIA (PT)                                |           |     |       |           |  |  |
| JOÃO DURVAL (PDT)                                      | X   |     |       |           | 6- CLEÓSIO ANDRADE (PR)                                |           |     |       |           |  |  |
| RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)                               |     |     |       |           | 7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)                             |           |     |       |           |  |  |
| VANESSA GRAZZOTIN (PC do B)                            | X   |     |       |           | 8- LÍDICE DA MATA (PSB)                                |           |     |       |           |  |  |
| Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)             | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)             | SIM       | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| WALDEMAR MOKA (PMDB)                                   |     |     |       |           | 1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)                             |           |     |       |           |  |  |
| PAULO DAVIM (PV)                                       | X   |     |       |           | 2- PEDRO SIMÓN (PMDB)                                  |           |     |       |           |  |  |
| ROMERO JUCÁ (PMDB)                                     |     |     |       |           | 3- LOBÃO FILHO (PMDB)                                  |           |     |       |           |  |  |
| CASILDO MALDANER (PMDB)                                |     |     |       |           | 4- EDUARDO BRAGA (PMDB)                                |           |     |       |           |  |  |
| RICARDO FERRACO (PMDB)                                 |     |     |       |           | 5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)                              |           |     |       |           |  |  |
| EDUARDO AMORIM (PSC)                                   |     |     |       |           | 6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)                                |           |     |       |           |  |  |
| ANA AMELIA (PP)  | X   |     |       |           | 7- BENEDITO DI LIRA (PP)                               | X         |     |       |           |  |  |
| Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)                  | SIM       | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| CÍCERO LUCENA (PSDB)                                   |     |     |       |           | 1- AÉCIO NEVES (PSDB)                                  |           |     |       |           |  |  |
| LÚCIA VÂNIA (PSDB)                                     |     |     |       |           | 2- CYRIO MIRANDA (PSDB)                                | X         |     |       |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | 3- PAULO BAUER (PSDB)                                  | X         |     |       |           |  |  |
| JAYMÉ CAMPOS (DEM)                                     | X   |     |       |           | 4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)                          |           |     |       |           |  |  |
| PIB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | PTB  |           |     |       |           |  |  |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                   |     |     |       |           | 1- ARMANDO MONTEIRO                                    |           |     |       |           |  |  |
| JOÃO VICENTE CLAUDIO                                   |     |     |       |           | 2- GILM ARGELLO  |           |     |       |           |  |  |

TOTAL: M SIM: 40 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 4 SALA DAS REUNIÕES, EM 21/09/2011.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador J. VYME CAMPOS  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

## Emenda nº1 CMA-CAS ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010

| TITULARES  |     |     |       |           |  | SUPLENTES |     |       |           |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|-----------|-----|-------|-----------|
|  |     |     |       |           |  |           |     |       |           |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM       | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| PAULO PAIM (PT)  | ×   |     |       |           | 1- EDUARDO SUPPLICY (PT)                               |           |     |       |           |
| ANGÉLA PORELA (PT)                                     |     |     |       |           | 2- MARTA SUPPLICY (PT)                                 |           |     |       |           |
| HUMBERTO COSTA (PT)                                    | ×   |     |       |           | 3- VAGO  |           |     |       |           |
| WELLINGTON DIAS (PT)                                   |     |     |       |           | 4- ANA RITA (PT)                                       | ×         |     |       |           |
| VICENTINHO ALVES (PR)                                  |     |     |       |           | 5- LINDBERGH FARIAS (PT)                               |           |     |       |           |
| JOÃO DURVAL (PDT)                                      | ×   |     |       |           | 6- CLÉSIO ANDRADE (PR)                                 |           |     |       |           |
| RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)                               |     |     |       |           | 7- CRISTOVAM Buarque (PDT)                             |           |     |       |           |
| VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)                           | ×   |     |       |           | 8- LÍDICE DA MATA (PSD)                                |           |     |       |           |
| Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)             | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)             | SIM       | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WALDEMIRO MOKA (PMDB)                                  |     |     |       |           | 1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)                             |           |     |       |           |
| PAULO DAVIM (PV)                                       | ×   |     |       |           | 2- PEDRO SIMON (PMDB)                                  |           |     |       |           |
| ROMERO JUCA (PMDB)                                     |     |     |       |           | 3- LOBÃO FILHO (PMDB)                                  | ...       |     |       |           |
| CASILDO Maldaner (PMDB)                                |     |     |       |           | 4- EDUARDO BRAGA (PMDB)                                |           |     |       |           |
| RICARDO FERRAÇO (PMDB)                                 |     |     |       |           | 5- ROBERTO RIQUIÃO (PMDB)                              |           |     |       |           |
| EDUARDO AMORIM (PSC)                                   |     |     |       |           | 6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)                                |           |     |       |           |
| ANA AMÉLIA (PP)  | ×   |     |       |           | 7- BENEDITO DE LIRA (PP)                               | ×         |     |       |           |
| Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)                  | SIM       | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| CÍCERO LUCENA (PSDB)                                   |     |     |       |           | 1- AFÉCIO NEVES (PSDB)                                 |           |     |       |           |
| LÚCIA VÁNIA (PSDB)                                     |     |     |       |           | 2- CYRO MIRANDA (PSDB)                                 | ×         |     |       |           |
| VAGO   |     |     |       |           | 3- PAULO BAUER (PSDB)                                  | ×         |     |       |           |
| JAYME CAMPOS (DEM)                                     | ✓   |     |       |           | 4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)                          |           |     |       |           |
| PTB  |     |     |       |           | PTB  |           |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |           |     |       |           |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO                                  |     |     |       |           | 1- ARMANDO MONTEIRO                                    |           |     |       |           |
|  |     |     |       |           | 2- GIL ARGELO  |           |     |       |           |

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: J SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 09 / 2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DO QUÓRUM (art. 132, § 3º - RISB).

Senador JAYME CAMPOS  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO**

**Emenda nº 2 CMA-CAS ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010**

|  |                                     | TITULARES                |       |           |  | SUPLENTES                           |       |           |  |
|--|-------------------------------------|--------------------------|-------|-----------|--|-------------------------------------|-------|-----------|--|
|  |                                     | NÃO                      | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | NÃO                                 | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| PAULO PAIM (PT)  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 1- EDUARDO SUPlicy (PT)                                | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| ÂNGELA PORTELA (PT)                                    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 2- MARTA SUPlicy (PT)                                  | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| HUMBERTO COSTA (PT)                                    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 3- VAGO  | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| WELLINGTON DIAS (PT)                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 4- ANA RITA (PT)                                       | <input checked="" type="checkbox"/> |       |           |  |
| VICENTINHO ALVES (PR)                                  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 5- LINDBERGH FARIA (PT)                                | <input checked="" type="checkbox"/> |       |           |  |
| JOÃO DURVAL (PDT)                                      | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 6- CLÉSIO ANDRADE (PR)                                 | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| RODRIGO ROLEMBERG (PSB)                                | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)                             | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| YANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)                           | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 8- LÍDICE DA MATA (PSB)                                | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)             | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |       |           | Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)             | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| WALDEMIRO MOKA (PMDB)                                  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)                             | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| PAULO DAVID (PV)                                       | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 2- PEDRO SIMON (PMDB)                                  | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| ROMERO JUÇÁ (PMDB)                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 3- LOBÃO FILHO (PMDB)                                  | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| CASILDO Maldaner (PMDB)                                | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |       |           | 4- EDUARDO BLAGA (PMDB)                                | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| RICARDO FERRAÇO (PMDB)                                 | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |       |           | 5- ROBERTO REQUÍAO (PMDB)                              | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| EDUARDO AMORIM (PSC)                                   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |       |           | 6- SÉRGIO PETRECAO (PMN)                               | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| ANA AMÉLIA (PP)  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 7- BENEDITO DE LIRA (PP)                               | <input checked="" type="checkbox"/> |       |           |  |
| Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)                  | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |       |           | Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)                   | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| CÍCERO LUCENA (PSDB)                                   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |       |           | 1- AÉCIO NEVES (PSDB)                                  | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| LÚCIA VÂNIA (PSDB)                                     | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |       |           | 2- CYRIO MIRANDA (PSDB)                                | <input checked="" type="checkbox"/> |       |           |  |
| VAGO   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |       |           | 3- PAULO BAUER (PSDB)                                  | <input checked="" type="checkbox"/> |       |           |  |
| JAYMÉ CAMPOS (DEM)                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |           | 4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)                          | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| PTB  | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |       |           | PTB  | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |       |           | 1- ARMANDO MONTEIRO                                    | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |
| JOÃO VICENTE CLAUDIO                                   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |       |           | 2- GILM ARGELIO  | <input type="checkbox"/>            |       |           |  |

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 09 / 2011.

Obs.: O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum (art. 112, § 3º - RISB)

*Senador JAYMÉ CAMPOS  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais*

## TEXTO FINAL

**EMENDAS APROVADAS AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 92, DE 2010**

**EMENDA Nº 1-CMA-CAS**

Dê-se ao inciso I do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010, a redação a seguir:

Art. 4º .....

I – atender aos parâmetros físicos, químicos, bacteriológicos e organolépticos exigidos para a água potável;

**EMENDA Nº 2-CMA-CAS**

Dê-se ao **caput** do art. 10 do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010, a redação a seguir:

Art. 10. A categoria água adicionada de vitaminas e minerais, criada por esta Lei, será regulamentada observando-se, dentre outros, os seguintes parâmetros:

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais – Senador **Humberto Costa**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II**

**Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

**LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977**

**Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.**

**LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

**Ofício nº 178/2011 – PRES/CAS**

Brasília, 21 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010 e as Emendas nºs 1-CMA-CAS e 2-CMA-CAS, que Dispõe sobre a identificação, rotulagem e padrões de qualidade da água adicionada de sais e da água adicionada de vitaminas e minerais ao consumo humano, de autoria do Deputado Ricardo Izar.

**Cordialmente, – Senador Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**PARECER Nº 1.012, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2008 (nº 582/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Integração Comunitária Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 237, de 2008 (nº 582, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Integração Comunitária Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do

art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

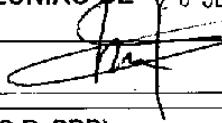
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação de Integração Comunitária Vida* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de Setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Delcídio Amaral**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 237/2008 NA REUNIÃO DE 8 SET 2011.  
 OS SENHORES SENADORES:

• PRESIDENTE: ELVERTO SEN. WALTER PINHEIRO 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                    |                                  |
|--------------------|----------------------------------|
| ÂNGELA PORTELA     | 1. DELCÍDIO DO AMARAL<br>REUNIOR |
| ANIBAL DINIZ       | 2. PAULO PAIM                    |
| WALTER PINHEIRO    | 3. MAGNO MALTA                   |
| JOÃO RIBEIRO       | 4. CRISTOVAM BUARQUE             |
| VAGO               | 5. LÍDICE DA MATA                |
| RODRIGO ROLLEMBERG | 6. MARCELO CRIVELLA              |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA    | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAPP      | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO    | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO      | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA    | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|               |                           |
|---------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA  | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

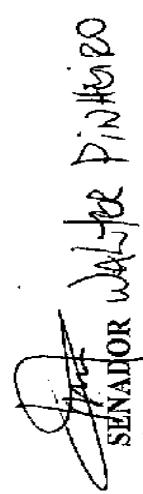
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 237/2008

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |   | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |       |           |  |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|--|-----|-------|-----------|--|--|
|  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| ANGÉLA PORTELA - PT  | X   |     |       |           | DELÍCIO DO AMARAL - PT                                    |  |     |       |           |  |  |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           | PAULO PAIM - PT   |  |     |       |           |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           | MAGNO MALTA - PR  |  |     |       |           |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PDT                                   |  |     |       |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | LÍDICE DA MATA - PSB                                      |  |     |       |           |  |  |
| RODRIGO ROLEMBERG - PSB  |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB                                    |  |     |       |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV) | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                                     |  |     |       |           |  |  |
| VALDIR RAUAPP - PMDB   | X   |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB                                      |  |     |       |           |  |  |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   |     |     |       |           | RICARDO FERREIRA - PMDB                                   |  |     |       |           |  |  |
| LOBAO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB                                    |  |     |       |           |  |  |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |     |     |       |           | REDITARIO CASSOL - PP                                     |  |     |       |           |  |  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP                                     |  |     |       |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)      | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB                             | X  |     |       |           |  |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CÍCERO LUCENA - PSDB                                      |  |     |       |           |  |  |
| JOSE AGUIAR NO - DEM   |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM                                |  |     |       |           |  |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB  | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| GUM ARGELLO  |     |     |       |           | FERNANDO COLOR  |  |     |       |           |  |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | MAGNOR BRITO  |  |     |       |           |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: l

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011

  
SENADOR WALDIR PINHEIRO  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.013, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2009 (nº 1.175/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Astral Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **ad hoc**: Senador **Delcídio do Amaral**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 468, de 2009 (nº 1.175, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Astral Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

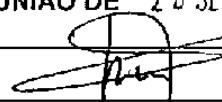
Em atendimento ao Ofício nº 017/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

**III – Voto**

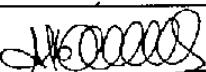
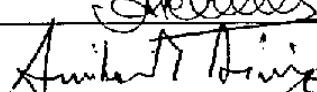
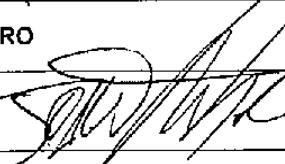
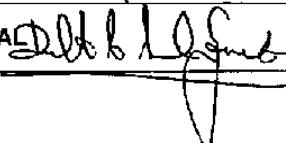
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 468, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à *Astral Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual –  
Senador **Marcelo Crivella**, Relator.

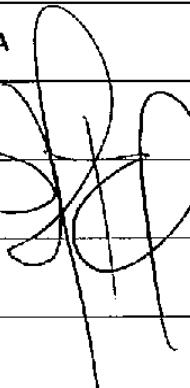
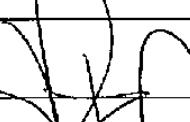
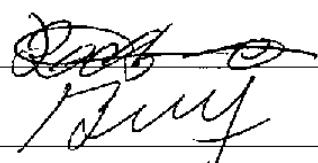
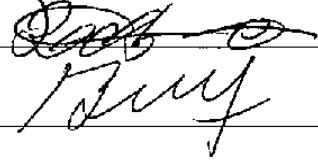
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 468/2009 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO 

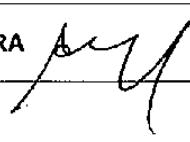
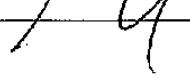
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|   |   |
|---|---|
| ÂNGELA PORTELA   | 1. DELCÍDIO DO AMARAL<br><i>relator do PDS</i>  |
| ANIBAL DINIZ     | 2. PAULO PAIM   |
| WALTER PINHEIRO  | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO     | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO  | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG  | 6. MARCELO CRIVELLA<br><i>relator PDS</i>      |

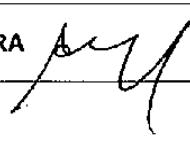
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|  |   |
|--|---|
| EDUARDO BRAGA      | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP      | 2. LUIZ HENRIQUE  |
| VITAL DO RÉGO     | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO       | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA     | 5. REDITARIO CASSOL  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA  | 6. BENEDITO DE LIRA  |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |   |
|----------------|---|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA           |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |  |
|-------------|--|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR  |
|-------------|--|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Outubro de 2011

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 1º 39667

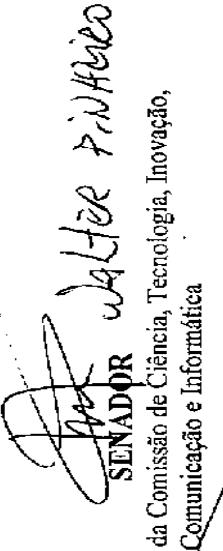
LISTA DE VOTACÃO NOMINAL

PDS N° 468/2009

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |  |   | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |       |           |  |  |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|---|--|-----|-------|-----------|--|--|--|
|  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |  |
| ANGÉLA PORTELA - PT  | X   |     |       |           | DELCIO DO AMARAL - PT                                      |   | X  |     |       |           |  |  |  |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           | PAULO PAIM - PT  |   |  |     |       |           |  |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           | MAGNO MALTA - PR   |   |  |     |       |           |  |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PDT                                    |   |  |     |       |           |  |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | LÍDICE DA MATA - PSB                                       |   |  |     |       |           |  |  |  |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB                                     |   |  |     |       |           |  |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV )             | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV ) |   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                                      |   |  |     |       |           |  |  |  |
| VALDIR RAUPP - PMDB  |     |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB                                       |   |  |     |       |           |  |  |  |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   | X   |     |       |           | RICARDO FERRAZO - PMDB                                     |   |  |     |       |           |  |  |  |
| JOAQUIM FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB                                     |   |  |     |       |           |  |  |  |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |     |     |       |           | RHENILVÁRIO CASSOL - PP                                    | X |  |     |       |           |  |  |  |
| FUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP                                      | X |  |     |       |           |  |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)       |   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |  |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           | ALOYSIO NUÑES FERREIRA - PSDB                              | X |  |     |       |           |  |  |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB                                       |   |  |     |       |           |  |  |  |
| JOSÉ AGRIPO - DEM  |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM                                 |   |  |     |       |           |  |  |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB   |   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |  |
| GIM ARGELO   |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR  |   |  |     |       |           |  |  |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL  |   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO  |   |  |     |       |           |  |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011

  
Walter Pinheiro  
SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.014, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2010 (nº 2.218/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Valdir Raupp**

Relator **ad hoc**: Senador **João Ribeiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 372, de 2010 (nº 2.218, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre as aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 372, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 372, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanta aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual – Senador **Valdir Raupp**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 372/2010 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENIORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                                      |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| ÁNGELA PORTELA                       | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ                         | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO                      | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO<br><i>RELATOR AO HC</i> | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO                                 | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG                   | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA                  | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP<br><i>RELATOR</i> | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO                  | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO                    | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA                  | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA               | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 372/2010

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ST. PDT. PSB. PC do B e PRB           | X   |     |       |           | GOVERNOP/PT, PDT. PSB. PC do B e PRB  | X   |     |       |           |
| ANGELA FERRELA - PI                   | X   |     |       |           | DEOLINDO DA CUNHA/AL - PI             | X   |     |       |           |
| ANIBAL GOMES - PI                     | X   |     |       |           | PATRICK PAM - PI                      |     |     |       |           |
| WALTER BRITERO - PI                   | X   |     |       |           | MARINO NALTA - PR                     |     |     |       |           |
| JOÃO RIBEIRO - PR                     | X   |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PI/RS             |     |     |       |           |
| VAGO                                  |     |     |       |           | LÉLICE DA MATA - PI/SE                |     |     |       |           |
| RODRIGO GOMES/PI/PSB                  |     |     |       |           | MARCELO CHIVELLA - PRB                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR         | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR         | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| PMDB - PP. PSC. PMN. PV               |     |     |       |           | OMAR DE PAUL - PMDB                   |     |     |       |           |
| EDUARDO BRAGA - PR/DEM                |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                 |     |     |       |           |
| VALDIR FILHO - PMDB                   |     |     |       |           | LUZ HERICETE - PMDB                   |     |     |       |           |
| VITAL DO REGO - PMDB                  | X   |     |       |           | RICARDO PEREIRA - PMDB                |     |     |       |           |
| LEOBÃO FILHO - PMDB                   |     |     |       |           | REMAN CALEIROS - PMDB                 |     |     |       |           |
| CIRIO NOGUEIRA - PI                   |     |     |       |           | REDMÍRIO CASSOL - PP                  | X   |     |       |           |
| EUNÍCIO GUVERA - PMDB                 |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PI                 | X   |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR         | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR         | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MINORIA (PSD, DEM)                    |     |     |       |           | MINORIA (PSD, DEM)                    |     |     |       |           |
| CYRIO MIGANDA - PSDB                  |     |     |       |           | ALOYSIO NOGUEIRA - PSDB               | X   |     |       |           |
| ELIANA REBERTO - PSDB                 |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSB                   |     |     |       |           |
| JOSE AGEMIRO - DEM                    |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM            |     |     |       |           |
| TITULAR - PTB                         | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB                        | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| CIM ARGÉLIO                           | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | FERNANDO COLLOR                       |     |     |       |           |
| TITULAR - PSOL                        | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | WILMA DE PINHEIRO - PSOL              | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| VAGO                                  |     |     |       |           | MAGNOR BRILHO                         |     |     |       |           |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 2 AUTOR: 1 PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/10/2011


  
SENADOR  
Walter Piñheiro

 Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.015, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2010 (nº 2.406/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cavalcante, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Cyro Miranda**

Relator **ad hoc**: Senador **Aníbal Diniz**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 475, de 2010 (nº 2.406, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sampaio & Martins Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cavalcante, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, a época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 017/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 475, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à *Sampaio & Martins Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cavalcante, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Cyro Miranda**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 475/2010 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| ÂNGELA PORTELA                        | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ<br><i>RELATOR AD HOC</i> | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO                       | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO                          | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO                                  | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG                    | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA    | 1. GEOVANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP     | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO    | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO      | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA    | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                                |                           |
|--------------------------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA<br><i>RELATOR</i> | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO                  | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSÉ AGRIPIINO                 | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 475/2010

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| ANGÉLICA PORTELA - PT  | X   |     |       |           | DELCIPIO DO AMARAL - PT  | X   |     |       |           |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           | PAULO PAM - PT   |     |     |       |           |
| WALTER PANHEIRO - PT   |     |     |       |           | MAGNO MALTA - PR   |     |     |       |           |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PDT  |     |     |       |           |
| VAGO   |     |     |       |           | LIDICE DA MATA - PRB   |     |     |       |           |
| RODRIGO ROLIMBERO - PRB  |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB   |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PR, PSC, PMN, PV)              | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PR, PSC, PMN, PV)              | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO BRAO - PMDB  |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB  |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP - PMDB  |     |     |       |           | LUIZ ENRIQUE - PMDB  |     |     |       |           |
| VITAL DO REGO - PMDB   | X   |     |       |           | RICARDO FERRACO - PMDB   |     |     |       |           |
| JOBAO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIRO - PMDB  |     |     |       |           |
| CIRIO NOGUEIRA - PR  |     |     |       |           | REDIARIO CASSOL - PP   | X   |     |       |           |
| ÉUNICO OLIVEIRA - PMDB   |     |     |       |           | BENEDITO DELLA - PR  | X   |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| CYRIO MIRANDA - PSDB   |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB  | X   |     |       |           |
| ELEZA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB   |     |     |       |           |
| JOSE AGUIARNO - DEM  |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |     |     |       |           |
| TITULAR - PTB  | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB   | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| GINARDELLO   |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR  |     |     |       |           |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL  | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| VAGO   |     |     |       |           | MARCELO BRUTO  |     |     |       |           |

TOTAL: 9 SIM; 8 NAO; — ABS; — AUTOR; — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011

  
**SENADOR WALTER PINHEIRO**  
 Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.016, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 701, de 2010 (nº 1.399/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Cyro Miranda**

Relator **ad hoc**: Senador **Aníbal Diniz**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 701, de 2010 (nº 1.399, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

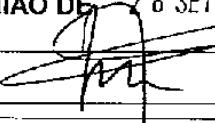
Em atendimento ao Ofício nº 017/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

**III – Voto**

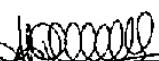
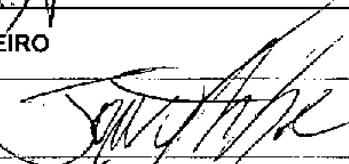
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 701, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual –  
Senador **Cyro Miranda**, Relator.

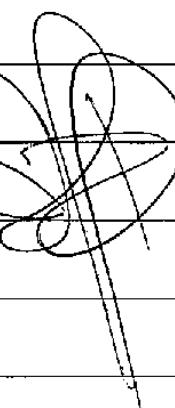
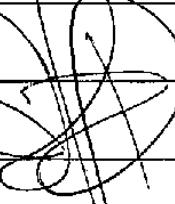
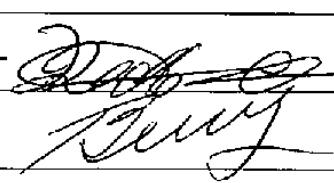
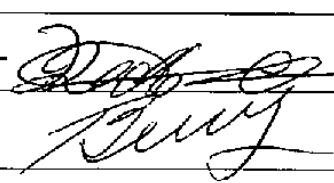
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 701/2010 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO 

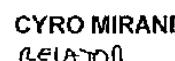
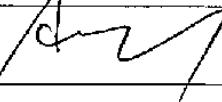
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|  |   |
|--|---|
| ÂNGELA PORTELA    | 1. DELCÍDIO DO AMARAL  |
| ANIBAL DINIZ <br>RELATOR DA HCD  | 2. PAULO PAIM   |
| WALTER PINHEIRO   | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO    | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO   | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG   | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|   |   |
|---|---|
| EDUARDO BRAGA   | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP   | 2. LUIZ HENRIQUE  |
| VITAL DO RÉGO  | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO   | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA   | 5. REDITARIO CASSOL  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA  | 6. BENEDITO DE LIRA  |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|  |   |
|--|---|
| CYRO MIRANDA  | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA  |
| JOSÉ AGRIPIINO   | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

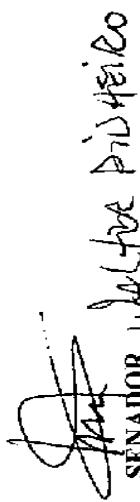
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 701/2010

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |  | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |   |  |  |  |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|--|---|--|--|--|--|
|  |     |     |       |           |  |  |   |  |  |  |  |
|  |     |     |       |           |  |  |   |  |  |  |  |
| ANGELA PORTELA - PT  | X   |     |       |           |  | DELCIÓDIO DO AMARAL - PT   |   |  |  |  |  |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           |  | PAULO PAIM - PT  |   |  |  |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   | X   |     |       |           |  | MAGNO MALTA - PR   |   |  |  |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           |  | CRISTOVAM Buarque - PTB  |   |  |  |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           |  | LIDICE DA MATA - PSB   |   |  |  |  |  |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |     |     |       |           |  | MARCELO CRIVELLA - PRB   |   |  |  |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              |     |     |       |           |  | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              |   |  |  |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           |  | GEOVANI BORGES - PMDB  |   |  |  |  |  |
| VALDIR RAUPP - PMDB  | X   |     |       |           |  | LUIZ HENRIQUE - PMDB   |   |  |  |  |  |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   |     |     |       |           |  | RICARDO FERRAÇO - PMDB   |   |  |  |  |  |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           |  | RENAN CALHEIRO - PMDB  |   |  |  |  |  |
| CIRO NOGUEIRA - PP   |     |     |       |           |  | REDITARIO CASSOL - PP  | X |  |  |  |  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           |  | BENEDITO DE LIRA - PP  |   |  |  |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   |     |     |       |           |  | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   |   |  |  |  |  |
| CYRIO MIRANDA - PSDB   |     |     |       |           |  | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB  | X |  |  |  |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           |  | CÍCERO LUCENA - PSDB   |   |  |  |  |  |
| JOSÉ AGRPINO - DEM   |     |     |       |           |  | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |   |  |  |  |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SUPLENTE - PTB   |   |  |  |  |  |
| GIM ARGELLO  |     |     |       |           |  | FERNANDO COLLOR  |   |  |  |  |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SUPLENTE - PSOL  |   |  |  |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           |  | MARINOR BRITO  |   |  |  |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: l

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR WALTER PINHEIRO  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.017, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2011 (nº 2.497/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Xavante de Ipanema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Rodrigo Rollemberg**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Ângela Portela**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 15, de 2011 (nº 2.497, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Xavante de Ipanema Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 17/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 15, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Xavante de Ipanema Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Rodrigo Rollemberg**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 15/2011 NA REUNIÃO DE 7.8 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER Pinheiro.

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|  |                       |
|--|-----------------------|
| ÂNGELA PORTELA<br><i>RELATORIA AD HOC.</i> | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ                               | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO                            | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO                               | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO                                       | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG<br><i>RELATOR</i>       | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA    | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP     | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO    | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO      | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA    | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 15/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |   | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |       |           |  |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|--|-----|-------|-----------|--|--|
|  | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |   | SIM  | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| ANGÉLICA PORTELA - PT  | X   |     |       |           | DELCIÓDO DO AMARAL - PT                                   |  | X   |       |           |  |  |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           | PAULO PAIM - PT   |  |     |       |           |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           | MÁGINO MALTA - PR   |  |     |       |           |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE - PDT                                   |  |     |       |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | LÍDICE DA MATA - PSB                                      |  |     |       |           |  |  |
| RODRIGO ROLEMBERG - PSB  |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB                                    |  |     |       |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV) | SIM  | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI HORGES - PMDB                                     |  |     |       |           |  |  |
| VALDIR RAUAPP - PMDB   |     |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB                                      |  |     |       |           |  |  |
| VITAL DO RÉGIO - PMDB  |     |     |       |           | RICARDO FERRAZO - PMDB                                    |  |     |       |           |  |  |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB                                    |  |     |       |           |  |  |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |     |     |       |           | REDITARIO CASSOL - PP                                     |  | X   |       |           |  |  |
| FUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP                                     |  | X   |       |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)      | SIM  | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| CYRIO MIRANDA - PSDB   |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB                             |  | X   |       |           |  |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB                                      |  |     |       |           |  |  |
| JOSÉ AGRIPINO - DEM  |     |     |       |           | MARIA DO CARVO ALVES - DEM                                |  |     |       |           |  |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB  | SIM  | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| GIL ARGELLO  |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR   |  |     |       |           |  |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL   | SIM  | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO   |  |     |       |           |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011


 SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.018, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2011 (nº 2.613/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Artística e Cultural de Corumbaíba – Goiás (ADACCG) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Cyro Miranda**

Relator **ad hoc**: Senador **Aníbal Diniz**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 26, de 2011 (nº 2.613, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Artística e Cultural de Corumbaíba – Goiás (ADACCG) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

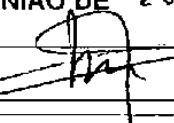
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 26, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

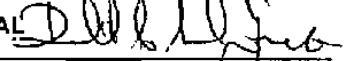
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 26, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação de Difusão Artística e Cultural de Corumbaíba – Goiás (ADACCG) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Cyro Miranda**, Relator.

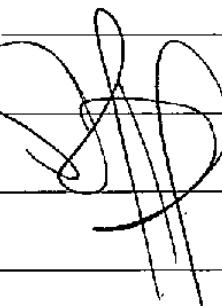
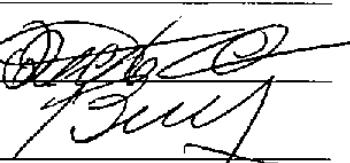
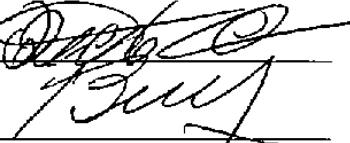
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 26/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|   |   |
|---|---|
| ÂNGELA PORTELA                   | 1. DELCÍDIO DO AMARAL  |
| ANIBAL DINIZ <br>RELATÓRIO AO HC | 2. PAULO PAIM          |
| WALTER PINHEIRO                  | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO                     | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO  | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG  | 6. MARCELO CRIVELLA   |

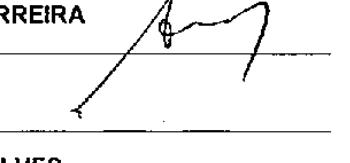
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|   |   |
|---|---|
| EDUARDO BRAGA   | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP   | 2. LUIZ HENRIQUE  |
| VITAL DO RÉGO  | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO    | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA  | 5. REDITARIO CASSOL  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA  | 6. BENEDITO DE LIRA  |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|   |   |
|---|---|
| CYRO MIRANDA <br>RELATOR | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO   | 2. CÍCERO LUCENA           |
| JOSÉ AGRIPIINO  | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |  |
|-------------|--|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR  |
|-------------|--|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

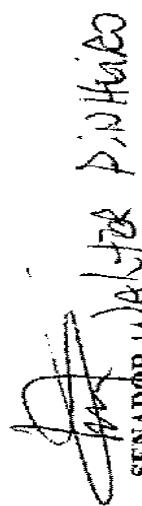
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 26/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO   | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|--|-----|-------|-----------|-----------|
| ANGELA PORTELA - PT  | X   |     |       |           |   | DELCIPIO DO AMARAL - PT  | X   |       |           |           |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           |   | PAULO PAM - PT   |     |       |           |           |
| WALTER PINHEIRO - PT   | X   |     |       |           |   | MAGNO MALTA - PR   |     |       |           |           |
| JOÃO RIBEIRO - PR  |     |     |       |           |   | CRISTOVAM Buarque - PDT  |     |       |           |           |
| VAGO   |     |     |       |           |   | LÍDICE DA MATA - PSB   |     |       |           |           |
| RODRIGO ROLEMBERG - PSB  |     |     |       |           |   | MARCELO CRIVELLA - PRB   |     |       |           |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV) | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                                     |  |     |       |           |           |
| VALDIR RAU - PP - PMDB   | X   |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB                                      |  |     |       |           |           |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   |     |     |       |           | RICARDO FERRÃO - PMDB                                     |  |     |       |           |           |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIRO - PMDB                                     |  |     |       |           |           |
| CIRI NOGUEIRA - PP   |     |     |       |           | REDUÁRIO CASSOL - PP                                      | X  |     |       |           |           |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP                                     | X  |     |       |           |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)      | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| CYRIO MIRANDA - PSDB   |     |     |       |           | ALOYSIO NUÑEZ FERRERA - PSDB                              | X  |     |       |           |           |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB                                      |  |     |       |           |           |
| JOSE AGUIRRE - DEM   |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM                                |  |     |       |           |           |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB  | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| GIM ARGELLO  |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR   |  |     |       |           |           |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO   |  |     |       |           |           |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 2 AUTOR: 1 PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.019, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2011 (nº 2.636/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins.**

Relator: Senador **Aníbal Diniz**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 28, de 2011 (nº 2.636, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

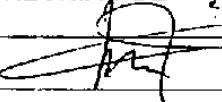
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 28, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

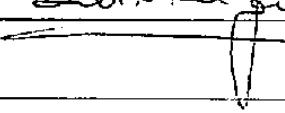
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 28, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Aníbal Diniz**, Relator.

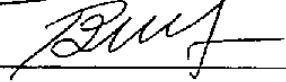
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 28/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO 

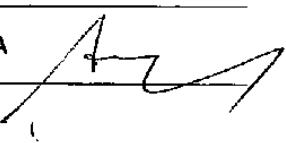
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                        |   |
|------------------------|---|
| ANGELA PORTELA         | 1. DELCÍDIO DO AMARAL  |
| ANIBAL DINIZ<br>REUTER | 2. PAULO PAIM          |
| WALTER PINHEIRO        | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO           | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO                   | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG     | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                  |   |
|------------------|---|
| EDUARDO BRAGA    | 1. GEOVANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP     | 2. LUIZ HENRIQUE  |
| VITAL DO RÉGO    | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO      | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA    | 5. REDITARIO CASSOL  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA  |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|               |   |
|---------------|---|
| CYRO MIRANDA  | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO | 2. CÍCERO LUCENA  |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

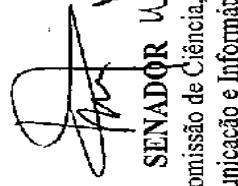
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 28/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |  | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |  |  |  | SIM |  |  | NÃO |  |  | AUTOR |  |  | ABSTENÇÃO |  |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|--|-----|-----|--|--|--|-----|--|--|-----|--|--|-------|--|--|-----------|--|--|
| ANGELA PORTELA - PT  | X   |     |       |           |  | DELCIPIO DO AMARAL - PT  |     |     |  |  |  | X   |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| ANIBAL DINTZ - PT  | X   |     |       |           |  | PAULO PAIM - PT  |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           |  | MAGNO MALTA - PR   |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           |  | CRISTOVAM Buarque - PTB  |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           |  | LÍDICE DA MATA - PSSB  |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |     |     |       |           |  | MARCELO CRIVELLA - PRB   |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           |  | GEOVANI BORGES - PMDB  |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| VALDIR RAJUPP - PMDB   |     |     |       |           |  | LUIZ ENRIQUE - PMDB  |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   | X   |     |       |           |  | RICARDO FERRÃO - PMDB  |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           |  | RÉNAN CALHEIROS - PMDB   |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| CIRIO NOGUERA - PP   |     |     |       |           |  | REDÍTARIO CASSOL - PP  | X   |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           |  | BENEDITO DE LIRA - PP  | X   |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           |  | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB  | X   |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           |  | CÍCERO LUCENA - PSDB   |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| JOSÉ AGRIPINO - DEM  |     |     |       |           |  | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SUPLENTE - PTB   | SIM | NÃO |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| GIL MARQUELO   |     |     |       |           |  | FERNANDO COLLOR  |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SUPLENTE - PSOL  | SIM | NÃO |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           |  | MARINOR BRITO  |     |     |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR  
WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.020, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2011 (nº 2.650/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Star Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 31, de 2011 (nº 2.650, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Star Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 31, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 31, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Star Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 31/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| ÁNGELA PORTELA     | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ       | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO    | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO       | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO               | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA    | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR BAUPP     | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO    | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO      | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA    | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 31/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO                  |     | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO  | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|---|-----|-------|-----------|-----------|
| ANGELA PORTOLA - PT                                    | X   |     |       |           |  | DELCIANO DO AMARAL - PT   | X   |       |           |           |
| ANIBAL DINIZ - PT                                      | X   |     |       |           |  | PAULO PABLO - PT  |     |       |           |           |
| WALTER PINHEIRO - PT                                   | X   |     |       |           |  | MAGNO MALTA - PR  |     |       |           |           |
| JOÃO RIBEIRO - PR                                      | X   |     |       |           |  | COSTOYAM BIAROUE - PT   |     |       |           |           |
| VAGO   |     |     |       |           |  | EDUICE D'AMATTA - PSB   |     |       |           |           |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB                               |     |     |       |           |  | MARCELO COTIVELLA - PRB   |     |       |           |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PRM, PV) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PRM, PV) | SIM   | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| EDUARDO BRAGA - PMDB                                   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                                  |   |     |       |           |           |
| VALDEIR APP - PMDB                                     | X   |     |       |           | LOUÍS HENRIQUE - PMDB                                  |   |     |       |           |           |
| VITALIU RICARDO - PMDB                                 |     |     |       |           | RICARDO FERREIRA - PODE                                |   |     |       |           |           |
| LOBAO FILHO - PMDB                                     | X   |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB                                 |   |     |       |           |           |
| CHICO NOGUEIRA - PP                                    |     |     |       |           | RENEYRCIO CASSOL - PR                                  |   |     |       |           |           |
| ELANÍCIO OLIVEIRA - PMDB                               |     |     |       |           | GEMERITO DE LIRA - PP                                  |   |     |       |           |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR (MINORIA (PSD, DEM))     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (MINORIA (PSD, DEM))     | SIM   | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| CYRO MIRANDA - PSDB                                    |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB                          | X   |     |       |           |           |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB                                   |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB                                   |   |     |       |           |           |
| JOSE AGREINO - DEM                                     |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM                             |   |     |       |           |           |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB   | SIM   | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| CWARGELLO  |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR  |   |     |       |           |           |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL  | SIM   | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINER BRITO  |   |     |       |           |           |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011


 SENADOR WALTER PINHEIRO DIPLOMÁTICO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.021, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2011 (nº 2.661/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SPC Sistema Paranaíba de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Cyro Miranda**

Relator **ad hoc**: Senador **Aníbal Diniz**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 33, de 2011 (nº 2.661, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SPC Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 33, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à SPC Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 33/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET-2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| ÂNGELA PORTELA                 | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ<br>RELATOR AD HOC | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO                | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO                   | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO                           | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG             | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA    | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP     | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÊGO    | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO      | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA    | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                         |                           |
|-------------------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA<br>RELATOR | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO           | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSÉ AGRIPIINO          | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PDS N° 33/2011

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDG N° 33/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |   |  |  |  |  | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANGELA PORTELA - PT  | X |  |  |  |  | DELCIODIO DO AMARAL - PT   |  |  |  |  |  |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X |  |  |  |  | PAULO PADM - PT  |  |  |  |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |   |  |  |  |  | MAGNO MALTA - PR   |  |  |  |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X |  |  |  |  | CRISTOVAM BUARQUE - PDT  |  |  |  |  |  |
| VAGO   |   |  |  |  |  | LIDICE DA MATA - PSB   |  |  |  |  |  |
| RODRIGO ROELMBERG - PSB  |   |  |  |  |  | MARCELO CRIVELLA - PRB   |  |  |  |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              |   |  |  |  |  | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              |  |  |  |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |   |  |  |  |  | GEOVANI BORGES - PMDB  |  |  |  |  |  |
| VALDIR RAUAPP - PMDB   |   |  |  |  |  | LUIZ HENRIQUE - PMDB   |  |  |  |  |  |
| VITAL DO REGO - PMDB   | X |  |  |  |  | RICARDO FERRACO - PMDB   |  |  |  |  |  |
| LOBAO FILHO - PMDB   |   |  |  |  |  | RENAN CALHEIROS - PMDB   |  |  |  |  |  |
| CIRO NOGUEIRA - PP   |   |  |  |  |  | REGITARIO CASSOL - PP  |  |  |  |  |  |
| EUNICO OLIVEIRA - PMDB   |   |  |  |  |  | BENEDITO DE LIRA - PP  |  |  |  |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   |   |  |  |  |  | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   |  |  |  |  |  |
| CYRIO MIRANDA - PSDB   |   |  |  |  |  | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB  |  |  |  |  |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |   |  |  |  |  | CICERO LUCENA - PSDB   |  |  |  |  |  |
| JOSÉ AGRESTINO - DEM   |   |  |  |  |  | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |  |  |  |  |  |
| TITULAR - PTB  |   |  |  |  |  | SUPLENTE - PTB   |  |  |  |  |  |
| GIM ARCHELLO   |   |  |  |  |  | FERNANDO COLLOR  |  |  |  |  |  |
| TITULAR - PSOL   |   |  |  |  |  | SUPLENTE - PSOL  |  |  |  |  |  |
| VAGO   |   |  |  |  |  | MARINOR BRUTO  |  |  |  |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011

  
**SENADOR WALTER PINHEIRO**  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.022, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2011 (nº 2.683/2010, na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Penápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 36, de 2011 (nº 2.683, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Penápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 36, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Penápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

CÓMISÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 36/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| ÂNGELA PORTELA     | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ       | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO    | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO       | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO               | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA    | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAÚPPI    | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO    | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO      | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA    | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |                                      |
|----------------|--------------------------------------|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA<br>RELATOR |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA                     |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES              |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

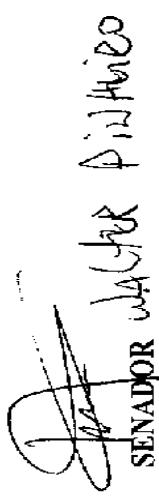
|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 36/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|---|-----|-----|-------|-----------|
|  |     |     |       |           | DELCIODIO DO AMARAL - PT   | X |     |     |       |           |
| ANGÉLA PORTELA - PT  | X   |     |       |           | PALU PAIM - PT   |   |     |     |       |           |
| ANIBAL LINIZ - PT  | X   |     |       |           | MAGNO MALTA - PR   |   |     |     |       |           |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PDT  |   |     |     |       |           |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | LÍDICE DA MATA - PSB   |   |     |     |       |           |
| VAGO   |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB   |   |     |     |       |           |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |     |     |       |           |  |   |     |     |       |           |
|  |     |     |       |           |  |   |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PR, PSC, PMN, PV )             | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR  |   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|  |     |     |       |           | (PMDB, PR, PSC, PMN, PV )  |   |     |     |       |           |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB  |   |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP - PMDB  | X   |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB   |   |     |     |       |           |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   |     |     |       |           | RICARDO FERRÃO - PMDB  |   |     |     |       |           |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB   |   |     |     |       |           |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |     |     |       |           | REDUÍRIO CASSOL - PP   |   |     |     |       |           |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP  |   |     |     |       |           |
|  |     |     |       |           |  |   |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR  |   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|  |     |     |       |           | (MINORIA (PSDB, DEM))  |   |     |     |       |           |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB  |   |     |     |       |           |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB   |   |     |     |       |           |
| JOSÉ AGripino - DEM  |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |   |     |     |       |           |
|  |     |     |       |           |  |   |     |     |       |           |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB   |   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|  |     |     |       |           | (SUPLENTE - PTB)   |   |     |     |       |           |
| JOIMAR GELLO   | X   |     |       |           | FERNANDO COLLOR  |   |     |     |       |           |
|  |     |     |       |           |  |   |     |     |       |           |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL  |   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|  |     |     |       |           | (SUPLENTE - PSOL)  |   |     |     |       |           |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO  |   |     |     |       |           |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011

  
SENADOR WAGNER

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.023, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2011 (nº 2.692/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 37, de 2011 (nº 2.692, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

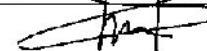
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes —, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 37, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 37/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET. 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| ANGELA PORTELA     | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ       | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO    | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO       | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO               | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA    | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP     | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO    | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO      | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA    | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

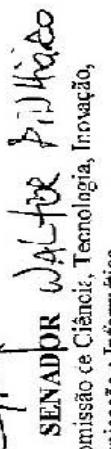
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 37/2011

| TITULARES   | BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRC) | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO | SUPLETIVOS - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|--|-----|-------|-----------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| ANGELA PORTELA - PT                                       | X  |     |       |           |           | DELCIODIO AMARAL - PT   | X   |     |       |           |
| ANIBAL DINIZ - PT   | X  |     |       |           |           | PAULO PAIM - PT   |     |     |       |           |
| WALTER PINHEIRO - PT                                      |  |     |       |           |           | MAGNO MALTA - PR  |     |     |       |           |
| JOÃO RIBEIRO - PR   | X  |     |       |           |           | CRISTOVAN BUARQUE - PDU   |     |     |       |           |
| VACÔ  |  |     |       |           |           | LÓDICE DA MATA - PSE  |     |     |       |           |
| RODRIGO ROJAS EMBERG - PR                                 |  |     |       |           |           | MARCELO CRIVELLA - PRB  |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV) | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           | SUPLETIVOS - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO BRAGA - PMDB                                      |  |     |       |           |           | GEOVANI BORGES - PMDB   |     |     |       |           |
| VANDIR RAUDE - PMDB                                       |  |     |       |           |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB  |     |     |       |           |
| VITAL DO RÉGIO - PMDB                                     | X  |     |       |           |           | RICARDO FERRAZO - PMDB  |     |     |       |           |
| LOBAO FILHO - PMDB  |  |     |       |           |           | RENAN CAHEIROS - PMDB   |     |     |       |           |
| CIRIO NOGUEIRA - PP                                       |  |     |       |           |           | REDITARIO CASSOL - PP   | X   |     |       |           |
| FUNICIO OLIVEIRA - PMDB                                   |  |     |       |           |           | BENEDITO DE LIRA - PP   | X   |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)      | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           | SUPLETIVOS - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| CYRO MIRANDA - PSDB                                       |  |     |       |           |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB   | X   |     |       |           |
| LEXA RIBEIRO - PSDB                                       |  |     |       |           |           | CICERO LUCENA - PSDB  |     |     |       |           |
| JOSÉ AURÍPIO - DEM  |  |     |       |           |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM  |     |     |       |           |
| TITULAR - PIB   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           | SUPLENTE - PIB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| GIM ARGELLO   |  |     |       |           |           | FERNANDO COLLOR   |     |     |       |           |
| TITULAR - PSOL  | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           | SUPLENTE - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| VAGO  |  |     |       |           |           | MARINOR BRITTO  |     |     |       |           |

TOTAL: 9 SIM: 7 NÃO: 2 AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



**SENADOR WALDIR FILHO**  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.024, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2011 (nº 2.699/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Antena Um Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 39, de 2011 (nº 2.699, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Antena Um Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Antena Um Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 39/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011**  
**OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO**



**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| ÂNGELA PORTELA     | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ       | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO    | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO       | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO               | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG | 6. MARCELO CRIVELLA   |

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA    | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP     | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÊGO    | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO      | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA    | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

|                |  |
|----------------|--|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA<br><i>REUTOR</i> |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA                           |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES                    |

**PTB**

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

**PSOL**

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

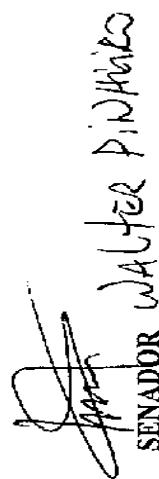
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 39/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |   |     | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |       |           |           |  |  |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|-----|--|-------|-----------|-----------|--|--|--|
|  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |   |     | SIM  | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO |  |  |  |
| ANGÉLA PORTELA - PT  | X   |     |       |           | DELCIPIO DO AMARAL - PT                                   | X   |  |       |           |           |  |  |  |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           | PAULO PAIM - PT   |     |  |       |           |           |  |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   | X   |     |       |           | MAGNO MALTA - PR  |     |  |       |           |           |  |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE - PTB                                   |     |  |       |           |           |  |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | LÍDICE DA MATA - PSB                                      |     |  |       |           |           |  |  |  |
| RODRIGO ROLEMBERG - PSB  |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB                                    |     |  |       |           |           |  |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV) | SIM | NÃO  | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |  |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                                     |     |  |       |           |           |  |  |  |
| VALDIR RAUPE - PMDB  |     |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB                                      |     |  |       |           |           |  |  |  |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   | X   |     |       |           | RICARDO FERRAÇO - PMDB                                    |     |  |       |           |           |  |  |  |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB                                    |     |  |       |           |           |  |  |  |
| CIRO NOGUEIRA - PP   |     |     |       |           | REDITARIO CASSOL - PP                                     | X   |  |       |           |           |  |  |  |
| ELNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP                                     | X   |  |       |           |           |  |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)      | SIM | NÃO  | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |  |  |  |
| CYRIO MIRANDA - PSDB   |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB                             |     |  |       |           |           |  |  |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CÍCERO LUCENA - PSDB                                      | X   |  |       |           |           |  |  |  |
| JOSÉ AGRIPOINA - DEM   |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM                                |     |  |       |           |           |  |  |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB  | SIM | NÃO  | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |  |  |  |
| GIMARQUELLO  |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR   |     |  |       |           |           |  |  |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL   | SIM | NÃO  | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |  |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO   |     |  |       |           |           |  |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR  
Waldir Pinheiro

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.025, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2011 (nº 2.705/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 40, de 2011 (nº 2.705, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Avaré, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

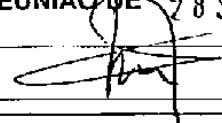
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

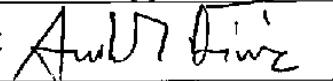
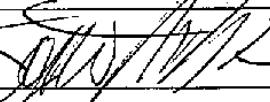
Tendo em vista o exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

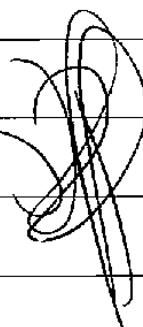
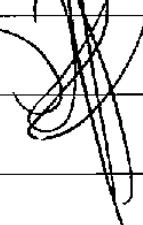
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 40/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|   |   |
|---|---|
| ÂNGELA PORTELA   | 1. DELCÍDIO DO AMARAL  |
| ANIBAL DINIZ     | 2. PAULO PAIM   |
| WALTER PINHEIRO  | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO     | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO  | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG  | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|   |   |
|---|---|
| EDUARDO BRAGA   | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP  | 2. LUIZ HENRIQUE  |
| VITAL DO RÉGO  | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO   | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA   | 5. REDITARIO CASSOL  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA  | 6. BENEDITO DE LIRA   |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |   |
|----------------|---|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA  |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Outubro de 2011

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 1º 39703

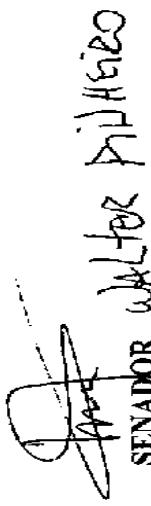
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 40/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |   | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |       |           |  |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|--|-----|-------|-----------|--|--|
|  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| ANGÉLIA PORTELA - PT   | X   |     |       |           | DELCI DIO DO AMARAL - PT                                  | X  |     |       |           |  |  |
| ANIBAL DINIZ - PT  |     |     |       |           | PAULO PAIM - PT   |  |     |       |           |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           | MAGNO MALTA - PR  |  |     |       |           |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PDT                                   |  |     |       |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | LÍDICE DA MATA - PSB                                      |  |     |       |           |  |  |
| RODRIGO ROLEMBERG - PSB  |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB                                    |  |     |       |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PI, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PI, PSC, PMN, PV) | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                                     |  |     |       |           |  |  |
| VALDIR RAUPP - PMDB  | X   |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB                                      |  |     |       |           |  |  |
| VITAL DO REGO - PMDB   |     |     |       |           | RICARDO FERRAZO - PMDB                                    |  |     |       |           |  |  |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB                                    |  |     |       |           |  |  |
| CIRIO NOGUEIRA - PF  |     |     |       |           | REDITARIO CASSOL - PP                                     | X  |     |       |           |  |  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP                                     | X  |     |       |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)      | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB                             | X  |     |       |           |  |  |
| ELEZA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB                                      |  |     |       |           |  |  |
| JOSE AGRIPIÑO - DEM  |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM                                |  |     |       |           |  |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB  | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| CIM ARGELLO  |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR   |  |     |       |           |  |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO   |  |     |       |           |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: l

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011

  
SENADOR Walter Pinheiro

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.026, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2011 (nº 2.709/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Novo Rio Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 41, de 2011 (nº 2.709, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural Novo Rio Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

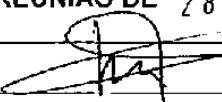
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Cultural Novo Rio Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 41/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| ÂNGELA PORTELA     | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ       | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO    | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO       | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO               | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA    | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP     | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO    | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO      | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA    | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |   |
|----------------|---|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA<br><i>REGATTA</i> |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA                            |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES                     |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

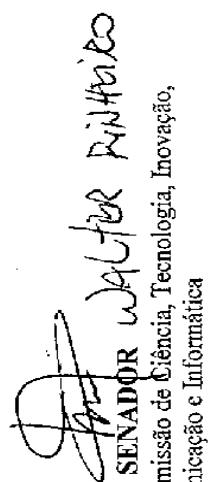
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 41/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PDS, PC do B e PRB) | SIM        | NÃO        | AUTOR        | ABSTENÇÃO        | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PDS, PC do B e PRB) | SIM        | NÃO        | AUTOR        | ABSTENÇÃO        |
|--|------------|------------|--------------|------------------|--|------------|------------|--------------|------------------|
| ANGÉLICA PONTELLA - PT   | X          |            |              |                  | DELCIORIO DO AMARAL - PT   | X          |            |              |                  |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X          |            |              |                  | PAULO PAIM - PT  |            |            |              |                  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |            |            |              |                  | MAGNO MALTA - PR   |            |            |              |                  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X          |            |              |                  | CRISTOVAM BLAARQUE - PDT   |            |            |              |                  |
| VAGO   |            |            |              |                  | LÍDICE DA MATA - PSB   |            |            |              |                  |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |            |            |              |                  | MARCELO CRIVELLA - PRB   |            |            |              |                  |
| <b>TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br/>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>      | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>AUTOR</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br/>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>      | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>AUTOR</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |            |            |              |                  | GEOVANI BORGES - PMDB  |            |            |              |                  |
| VALDIR RAUPP - PMDB  |            |            |              |                  | LUÍZ HENRIQUE - PMDB   |            |            |              |                  |
| VITAL DO REGO - PMDB   |            |            |              |                  | RICARDO FERRACO - PMDB   |            |            |              |                  |
| JOÃO FILHO - PMDB  |            |            |              |                  | RENAN CALHEIROS - PMDB   |            |            |              |                  |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |            |            |              |                  | REDI TÁRIO CASSOL - PP   | X          |            |              |                  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |            |            |              |                  | BENEDITO DE LIRA - PP  | X          |            |              |                  |
| <b>TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br/>MINORIA (PSDB, DEM)</b>           | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>AUTOR</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br/>MINORIA (PSDB, DEM)</b>           | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>AUTOR</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |            |            |              |                  | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB  | X          |            |              |                  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |            |            |              |                  | CÍCERO LUCENA - PSDB   |            |            |              |                  |
| JOSÉ AGripino - DEM  |            |            |              |                  | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |            |            |              |                  |
| <b>TITULAR - PTB</b>   | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>AUTOR</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTE - PTB</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>AUTOR</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| GIM ARGELLO  |            |            |              |                  | FERNANDO COLOR   |            |            |              |                  |
| <b>TITULAR - PSOL</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>AUTOR</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTE - PSOL</b>   | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>AUTOR</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| VAGO   |            |            |              |                  | MARINOR BRITO  |            |            |              |                  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



**SENADOR WALTER PINHEIRO**

Presidente Eventual da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.027, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2011 (nº 1.072/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.**

Relator: Senador **Anibal Diniz**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 88, de 2011 (nº 1.072, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem servi-

ços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatada-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

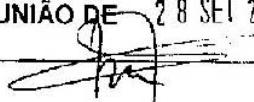
Em atendimento ao Ofício nº 017/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

**III – Voto**

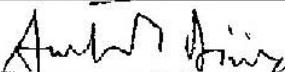
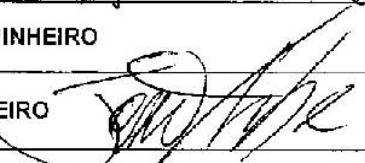
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 443, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Regeneração, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Anibal Diniz**, Relator.

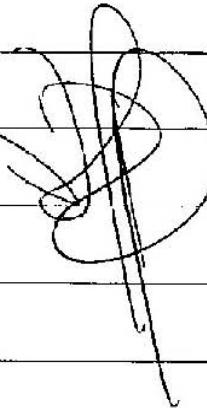
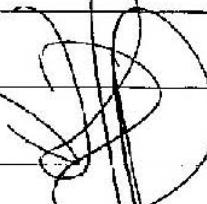
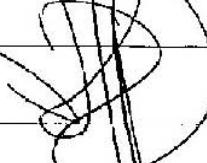
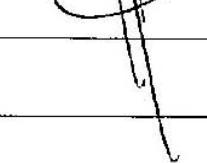
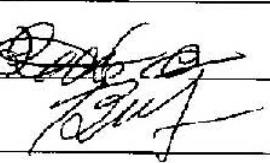
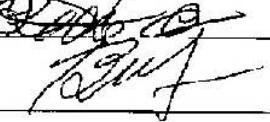
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 88/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|   |   |
|---|---|
| ÁNGELA PORTELA           | 1. DELCÍDIO DO AMARAL  |
| ANIBAL DINIZ <br>REFATOR | 2. PAULO PAIM          |
| WALTER PINHEIRO          | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO             | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO  | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG  | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|   |   |
|---|---|
| EDUARDO BRAGA   | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RATTES  | 2. LUIZ HENRIQUE  |
| VITAL DO RÉGO  | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO   | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA  | 5. REDITARIO CASSOL  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA  | 6. BENEDITO DE LIRA  |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|               |   |
|---------------|---|
| CYRO MIRANDA  | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO | 2. CÍCERO LUCENA           |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |  |
|-------------|--|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR  |
|-------------|--|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovaÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSR, PC do B e PRB) |  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|--|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| ANGELA FORTES, A - PT  |  | X   |       |           | DELCIODIO DO AMARAL - PT   | X   |     |       |           |
| AMBAL DINIZ - PT   |  | X   |       |           | PAULO FAM - PT   |     |     |       |           |
| WALTER PINHEIRO - PT   |  |     |       |           | MAGNO MALTA - PR   |     |     |       |           |
| JOÃO RIBEIRO - PR  |  | X   |       |           | CESTOVAM BUARQUE - PDT   |     |     |       |           |
| VAGO   |  |     |       |           | EDICE DA MATA - PSB  |     |     |       |           |
| RODRIGO ROJAS EMBRAG - PSB   |  |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PR  |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>TINDE, JF, PSC, PMN, PV               |  | SIM | NÃO   | AUTOR     | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PT, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |  |     |       |           | GIOVANI BORGES - PMDB  |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPI - PMDB  |  | X   |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB   |     |     |       |           |
| VITAL DO REGO - PMDB   |  |     |       |           | RICARDO TEIXEIRA - PMDB  |     |     |       |           |
| JOÃO FILHO - PR  |  |     |       |           | RENAN CALHEiros - PMDB   |     |     |       |           |
| CICI NOGUEIRA - PR   |  |     |       |           | REDUÁRIO CASSOL - PP   |     |     |       |           |
| EUNICO OLIVEIRA - PMDB   |  |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP  |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   |  | SIM | NÃO   | AUTOR     | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| CYRMO MIRANDA - PSB  |  |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB  |     |     |       |           |
| FLEXA RIBEIRO - PSB  |  |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB   |     |     |       |           |
| JOSE AGUIRRE - DEM   |  |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |     |     |       |           |
| TITULAR - PTB  |  | SIM | NÃO   | AUTOR     | SUPLENTE - PTB   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| GIM ARCELLO  |  |     |       |           | FERNANDO COLLOR  |     |     |       |           |
| TITULAR - PSOL   |  |     |       |           | SUPLENTE - PSOL  |     |     |       |           |
| VAGO   |  |     |       |           | MARINOR BRILHO   |     |     |       |           |

TOTAL: 9 SIM: 8 NAO: 1 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011

  
**SENADOR WALTER PINHEIRO**  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,

**PARECER Nº 1.028, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2011 (nº 2.559/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio Educativa Uberaba – FUREU para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Ricardo Ferraço**

Relator **ad hoc**: Senador **Delcídio do Amaral**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 95, de 2011 (nº 2.559, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio Educativa Uberaba – FUREU para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permis-

são e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo; incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

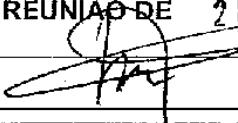
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

**III – Voto**

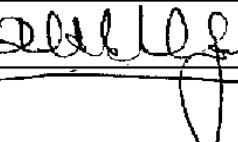
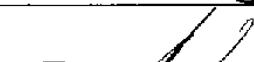
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 95, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Rádio Educativa Uberaba – FUREU para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Ricardo Ferraço**, Relator.

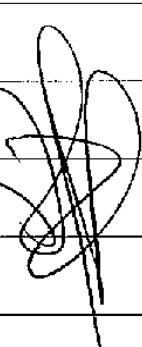
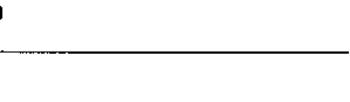
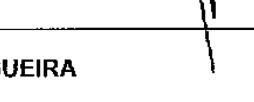
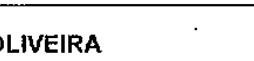
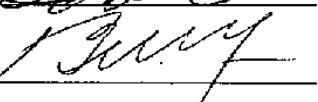
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 95/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO 

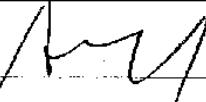
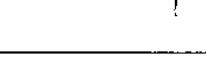
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|   |   |
|---|---|
| ÂNGELA PORTELA  | 1. DELCÍDIO DO AMARAL<br>RELATOR AD HOC  |
| ANIBAL DINIZ     | 2. PAULO PAIM                            |
| WALTER PINHEIRO  | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO     | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO  | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG  | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|  |   |
|--|---|
| EDUARDO BRAGA      | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP      | 2. LUIZ HENRIQUE  |
| VITAL DO RÉGO     | 3. RICARDO FERRAÇO<br>RELATOR  |
| LOBÃO FILHO       | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA     | 5. REDITARIO CASSOL            |
| EUNÍCIO OLIVEIRA  | 6. BENEDITO DE LIRA            |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |   |
|----------------|---|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA           |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

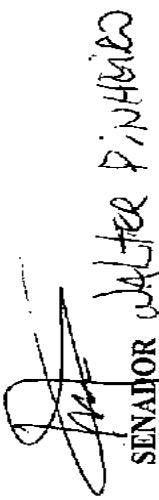
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 95/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |   | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |       |           |           |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|--|-----|-------|-----------|-----------|--|
|  | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |   |  | SIM | NAO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO |  |
| ANGELA PONTELA - PT  | X   |     |       |           | DELCIPIO DO AMARAL - PT                                   |  | X   |       |           |           |  |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           | PAULO FAIM - PT   |  |     |       |           |           |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           | MAGNO MALTA - PR  |  |     |       |           |           |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PDT                                   |  |     |       |           |           |  |
| VAGO   |     |     |       |           | LÍDICE DA MATA - PSB                                      |  |     |       |           |           |  |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB                                    |  |     |       |           |           |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV) | SIM  | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                                     |  |     |       |           |           |  |
| VALDIR RAUPP - PMDB  |     |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB                                      |  |     |       |           |           |  |
| VITAL DO REGO - PMDB   | X   |     |       |           | RICARDO FERRACO - PMDB                                    |  |     |       |           |           |  |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB                                    |  |     |       |           |           |  |
| CIRU NOGUEIRA - PP   |     |     |       |           | REDIJARIO CASSOL - PP                                     | X  |     |       |           |           |  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP                                     | X  |     |       |           |           |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)      | SIM  | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |  |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB                             | X  |     |       |           |           |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB                                      |  |     |       |           |           |  |
| JOSE AGRIPTINO - DEM   |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM                                |  |     |       |           |           |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB  | SIM  | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |  |
| GIM ARGELLO  |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR   |  |     |       |           |           |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL   | SIM  | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |  |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO   |  |     |       |           |           |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR  
WALTER PINHEIRO  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.029, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2011 (nº 2.569/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Palhano – ACCPP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palhano, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Gim Argello**

Relator **ad hoc**: Senador **Vital do Rêgo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 132, de 2011 (nº 2.569, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Palhano – ACCPP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palhano, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 132, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

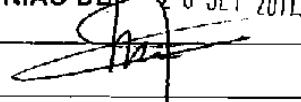
**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 132, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Palhano – ACCPP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palhano, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Gim Argello**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 132/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO



Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| ÂNGELA PORTELA     | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ       | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO    | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO       | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO               | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|   |                     |
|---|---------------------|
| EDUARDO BRAGA                           | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP                            | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO<br><i>RELATOR AD HOC.</i> | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO                             | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA                           | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA                        | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| GIM ARGELLO    | 1. FERNANDO COLLOR |
| <i>VICENTE</i> |                    |

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|      |                  |

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 132/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO   | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|--|-----|-------|-----------|-----------|
| ANGELA PORTELA - PT  | X   |     |       |           |   | DR. CÍDIO DO AMARAL - PT   | X   |       |           |           |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           |   | PAULO PAIM - PT  |     |       |           |           |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           |   | MAGNO MALTA - PR   |     |       |           |           |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           |   | CRISTOVAM Buarque - PDT  |     |       |           |           |
| VAGO   |     |     |       |           |   | LIDICE DA MATA - PSB   |     |       |           |           |
| RODRIGO ROLEMBERG - PSB  |     |     |       |           |   | MARCELO CRIVELLA - PRB   |     |       |           |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV) | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| EDUARDO IRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                                     |  |     |       |           |           |
| VALDIR RAUAPP - PMDB   | X   |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB                                      |  |     |       |           |           |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   |     |     |       |           | RICARDO FERRACO - PMDB                                    |  |     |       |           |           |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB                                    |  |     |       |           |           |
| CIRI NOGUEIRA - PP   |     |     |       |           | REDIATARIO CASSOL - PP                                    | X  |     |       |           |           |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP                                     |  |     |       |           |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)      | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB                             | X  |     |       |           |           |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CICERO LUCHINA - PSDB                                     |  |     |       |           |           |
| JOSÉ AGRIFFINO - DEM   |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM                                |  |     |       |           |           |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB  | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| GIL ARGELO   |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR   |  |     |       |           |           |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO   |  |     |       |           |           |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR  
WALTER RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.030, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2011 (nº 2.581/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Raízes de Milhã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milhã, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

Relator **ad hoc**: Senador **João Ribeiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 133, de 2011 (nº 2.581, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Fundação Raízes de Milhã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milhã, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que

versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

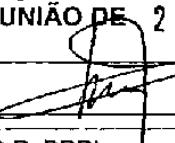
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 133, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

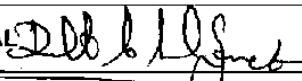
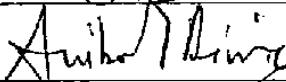
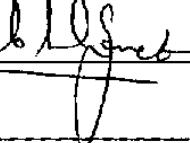
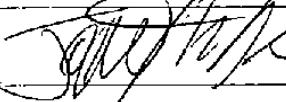
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 133, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Fundação Raízes de Milhã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milhã, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Ciro Nogueira**, Relator.

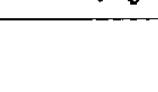
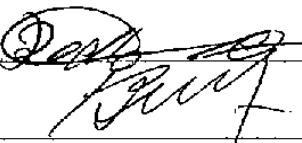
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 133/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO 

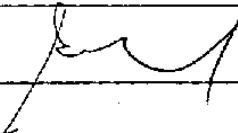
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|  |   |
|--|---|
| ÂNGELA PORTELA                  | 1. DELCÍDIO DO AMARAL  |
| ANIBAL DINIZ                    | 2. PAULO PAIM          |
| WALTER PINHEIRO                 | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO <br>RELATOR AD HOC | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO   | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG   | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|  |   |
|--|---|
| EDUARDO BRAGA              | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP              | 2. LUIZ HENRIQUE  |
| VITAL DO RÉGO             | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO  | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA <br>RELATOR | 5. REDITARIO CASSOL  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA   | 6. BENEDITO DE LIRA  |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |   |
|----------------|---|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA  |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

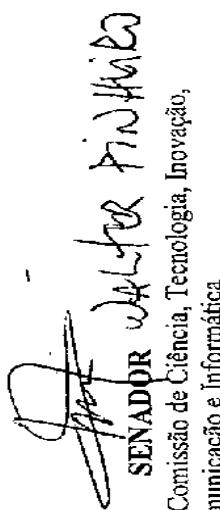
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 133/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |  | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |  | SIM |  |  | NÃO |  |   | AUTOR |  |  | ABSTENÇÃO |  |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|--|-----|-----|-------|-----------|--|-----|--|--|-----|--|---|-------|--|--|-----------|--|--|
| ANGÉLICA PORTELA - PT  | X   |     |       |           |  | DELCIPIO DO AMARAL - PT  |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   | X     |  |  |           |  |  |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           |  | PAULO PAIM - PT  |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           |  | MAGNO MALTA - PR   |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           |  | CRISTOVAM BUARQUE - PDT  |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           |  | LÍDICE DA MATA - PSB   |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |     |     |       |           |  | MARCELO CRIVELLA - PRB   |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           |  | GEOVANI BORGES - PMDB  |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| VALDIR RAUPE - PMDB  |     |     |       |           |  | LUIZ HENRIQUE - PMDB   |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   | X   |     |       |           |  | RICARDO FERRAZO - PMDB   |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           |  | RENAN CALHEIROS - PMDB   |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |     |     |       |           |  | REDITARIO CASSOL - PP  |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   | X     |  |  |           |  |  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           |  | BENEDITO DE LIRA - PP  |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  | X |       |  |  |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           |  | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB  |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           |  | CÍCERO LUCENA - PSDB   | X   |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| JOSÉ AGRIFFINO - DEM   |     |     |       |           |  | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SUPLENTE - PTB   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| GIL ARGELO   |     |     |       |           |  | FERNANDO COLLOR  |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SUPLENTE - PSOL  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           |  | MARINOR BRITO  |     |     |       |           |  |     |  |  |     |  |   |       |  |  |           |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR  
WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.031, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2011 (nº 432/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de São Félix do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Félix do Piauí, Estado do Piauí.**

Relator: Senador **Eunício Oliveira**

Relator **ad hoc**: Senador **Aníbal Diniz**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 142, de 2011 (nº 432, de 2000, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de São Félix do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Félix do Piauí, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 142, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 142, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de São Félix do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Eunício Oliveira**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 142/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET. 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|  |                       |
|--|-----------------------|
| ÂNGELA PORTELA   | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ<br><i>RELATOR PDS</i> <i>Anibal Diniz</i> | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO  | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>                       | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO   | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG                                     | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|   |   |
|---|---|
| EDUARDO BRAGA                               | 1. GEOFANI BORGES                           |
| VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>            | 2. LUIZ HENRIQUE                            |
| VITAL DO RÉGO                               | 3. RICARDO FERRAÇO                          |
| LOBÃO FILHO                                 | 4. RENAN CALHEIROS                          |
| CIRO NOGUEIRA                               | 5. REDITARIO CASSOL <i>Reditario Cassol</i> |
| EUNÍCIO OLIVEIRA<br><i>Eunício Oliveira</i> | 6. BENEDITO DE LIRA <i>Benedito de Lira</i> |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 142/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |   | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |       |           |           |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|--|-----|-------|-----------|-----------|--|
|  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |   |  | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO |  |
| ANGELA PORTELA - PT  | X   |     |       |           | DELCIODIO DO AMARAL - PT                                  |  | X   |       |           |           |  |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           | PAULO PAIM - PT   |  |     |       |           |           |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           | MAGNO MALTA - PR  |  |     |       |           |           |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PDT                                   |  |     |       |           |           |  |
| VAGO   |     |     |       |           | LÍDICE DA MATA - PSB                                      |  |     |       |           |           |  |
| RODRIGO ROLEMBERG - PSB  |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB                                    |  |     |       |           |           |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV) | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                                     |  |     |       |           |           |  |
| VALDIR RAUFP - PMDB  |     |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB                                      |  |     |       |           |           |  |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   | X   |     |       |           | RICARDO FERRAZO - PMDB                                    |  |     |       |           |           |  |
| LOBAO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEROS - PMDB                                     |  |     |       |           |           |  |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |     |     |       |           | REDUÍTARIO CASSOL - PP                                    | X  |     |       |           |           |  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP                                     | X  |     |       |           |           |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)      | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |  |
| CYRIO MIRANDA - PSDB   |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB                             | X  |     |       |           |           |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB                                      |  |     |       |           |           |  |
| JOSE AGRIPO - DEM  |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM                                |  |     |       |           |           |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB  | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |  |
| CIMARCELLO   |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR   |  |     |       |           |           |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |  |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO   |  |     |       |           |           |  |

TOTAL: 9 SIM: 7 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR Walter Pinheiro  
Presidente Eventual da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.032, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2011 (nº 1.416/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Planalto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

Relator **ad hoc**: Senador **João Ribeiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 143, de 2011 (nº 1.416, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Planalto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

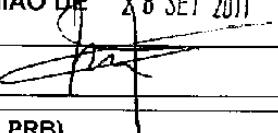
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 143, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

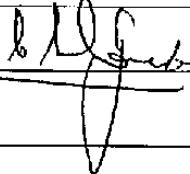
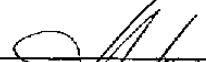
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 143, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária Planalto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

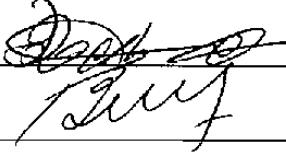
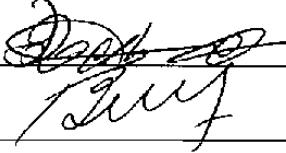
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 143/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *EVENTUAL SEN. WALTER Pinheiro* 

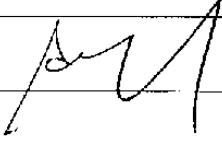
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|  |   |
|--|---|
| ÂNGELA PORTELA                  | 1. DELCÍDIO DO AMARAL  |
| ANIBAL DINIZ                    | 2. PAULO PAIM          |
| WALTER PINHEIRO                 | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO<br>RELATOR AD HOC  | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO   | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG   | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|  |   |
|--|---|
| EDUARDO BRAGA  | 1. GEOVANI BORGES   |
| VALDIR RÁURP  | 2. LUIZ HENRIQUE  |
| VITAL DO RÉGO  | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO  | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA  | 5. REDITARIO CASSOL  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA   | 6. BENEDITO DE LIRA  |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|  |   |
|--|---|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO<br>RELATOR  | 2. CÍCERO LUCENA  |
| JOSÉ AGRIPINO  | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

INTRODUCTION

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO   | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|--|-----|-------|-----------|-----------|
| ANGÉLA PORTELA - PT  | X   | X   |       |           |   | DELÍCIO DO AMARAL - PT   | X   |       |           |           |
| ANIBAL DINIZ - PT  |     | X   |       |           |   | PAULO PAIM - PT  |     |       |           |           |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           |   | MAGNO MALTA - PR   |     |       |           |           |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           |   | CRISTOVAM BUARQUE - PDT  |     |       |           |           |
| VAGO   |     |     |       |           |   | JÚDICE DA MATA - PSB   |     |       |           |           |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |     |     |       |           |   | MARCELO CRIVELLA - PRB   |     |       |           |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV) | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                                     |  |     |       |           |           |
| VALDIR RAUPP - PMDB  |     |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB                                      |  |     |       |           |           |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   | X   |     |       |           | RICARDO FERRAZO - PMDB                                    |  |     |       |           |           |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB                                    |  |     |       |           |           |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |     |     |       |           | REDITARIO CASSOL - PP                                     |  |     |       |           |           |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP                                     | X  |     |       |           |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)      | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB                             | X  |     |       |           |           |
| FLEXA RIBEIRO - PSCB   |     |     |       |           | CÍCERO LUCENA - PSDB                                      |  |     |       |           |           |
| JOSE AGRIPIÑO - DEM  |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM                                |  |     |       |           |           |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB  | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| GIM ARGELO   |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR   |  |     |       |           |           |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO   |  |     |       |           |           |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011

  
**SENADOR WALDIR DURVALDO**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.033, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2011 (nº 1.488/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Ecológica de Cajueiro da Praia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí.**

Relator: Senador **Gim Argello**

Relator **ad hoc**: Senador **Vital do Rêgo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 144, de 2011 (nº 1.488, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Fundação Ecológica de Cajueiro da Praia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 144, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

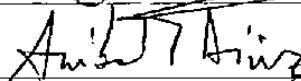
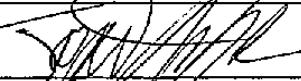
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 144, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Fundação Ecológica de Cajueiro da Praia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Gim Argello**, Relator.

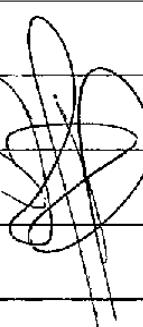
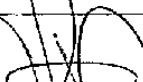
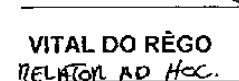
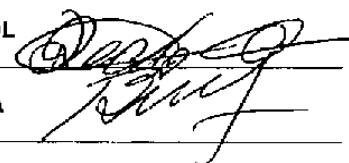
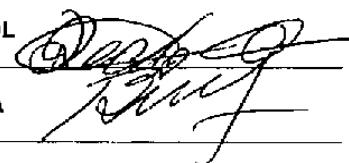
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 144/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EMENTA: SEN. WALTER PINHEIRO 

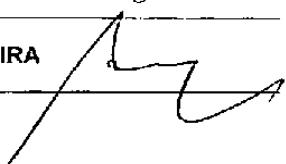
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|   |   |
|---|---|
| ÂNGELA PORTELA   | 1. DELCÍDIO DO AMARAL  |
| ANIBAL DINIZ     | 2. PAULO PAIM          |
| WALTER PINHEIRO  | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO     | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO  | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG  | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|   |   |
|---|---|
| EDUARDO BRAGA   | 1. GEOVANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP    | 2. LUIZ HENRIQUE  |
| VITAL DO RÉGO  | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO   | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA   | 5. REDITARIO CASSOL  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA  | 6. BENEDITO DE LIRA  |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|               |   |
|---------------|---|
| CYRO MIRANDA  | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO | 2. CÍCERO LUCENA  |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|   |                    |
|---|--------------------|
| GIM ARGELLO  | 1. FERNANDO COLLOR |
|---|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 144/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |  |  |  |  | SIM |  |  | NÃO |  |  | AUTOR |  |           | ABSTÊNCIA |  |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|--|--|--|--|-----|--|--|-----|--|--|-------|--|-----------|-----------|--|--|
|  |     |     |       |           |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| ANGELA PORTELA - PT  | X   |     |       |           | DELCIPIO DO AMARAL - PT  |  |  |  |  | X   |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           | PAULO PAIM - PT  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           | MAGNO MALTA - PR   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PDT  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | LIDICE DA MATA - PSS   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              |     |     |       |           | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              |  |  |  |  | SIM |  |  | NÃO |  |  | AUTOR |  | ABSTÊNCIA |           |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| VALDIR RAUAPP - PMDB   | X   |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   |     |     |       |           | RICARDO FERRACO - PMDB   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |     |     |       |           | REDIJARO CASSOL - PP   |  |  |  |  | X   |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP  |  |  |  |  | X   |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   |     |     |       |           | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   |  |  |  |  | SIM |  |  | NÃO |  |  | AUTOR |  | ABSTÊNCIA |           |  |  |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           | ALOYSIO NUÑEZ FERREIRA - PSDB  |  |  |  |  | X   |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| JOSE AGRIPO - DEM  |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTÊNCIA | SUPLENTE - PTB   |  |  |  |  | SIM |  |  | NÃO |  |  | AUTOR |  | ABSTÊNCIA |           |  |  |
| GIMAR GELLO  |     |     |       |           | FERNANDO COLOR   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTÊNCIA | SUPLENTE - PSOL  |  |  |  |  | SIM |  |  | NÃO |  |  | AUTOR |  | ABSTÊNCIA |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |           |           |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR Wladimir Pinheiro  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.034, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2011 (nº 1.987/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária A Voz de Penedo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.**

Relator: Senador **Vital do Rêgo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 147, de 2011 (nº 1.987, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária A Voz de Penedo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penedo, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comuni-

cação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 147, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

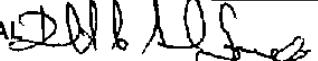
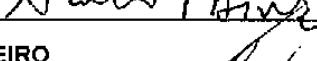
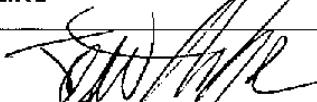
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 147, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária A Voz de Penedo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penedo, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
– Senador **Vital do Rêgo**, Relator.

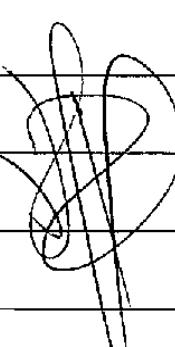
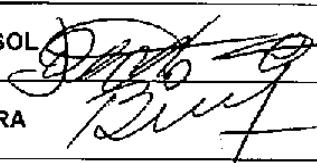
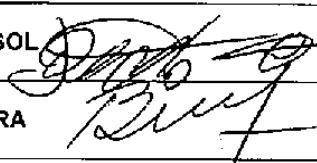
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 147/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER Pinheiro 

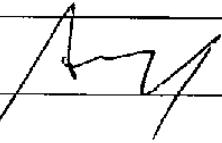
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|   |   |
|---|---|
| ÂNGELA PORTELA   | 1. DELCÍDIO DO AMARAL  |
| ANIBAL DINIZ     | 2. PAULO PAIM   |
| WALTER PINHEIRO  | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO     | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO  | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG  | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|   |   |
|---|---|
| EDUARDO BRAGA   | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP    | 2. LUIZ HENRIQUE  |
| VITAL DO RÉGO  | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO    | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA   | 5. REDITARIO CASSOL  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA  | 6. BENEDITO DE LIRA  |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |   |
|----------------|---|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA  |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 147/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |   | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |       |           |   |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|---|--|-----|-------|-----------|---|--|
|  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |   |  |
| ANGÉLICA PORTELA - PT  | X   |     |       |           | DELCIODIO DO AMARAL - PT                                  |  |     |       |           | X |  |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           | PAULO PAIM - PT   |  |     |       |           |   |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           | MAGNO MALTA - PR  |  |     |       |           |   |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PDT                                   |  |     |       |           |   |  |
| VAGO   |     |     |       |           | LIDICE DA MATA - PSB                                      |  |     |       |           |   |  |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB                                    |  |     |       |           |   |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV) | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |   |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                                     |  |     |       |           |   |  |
| VALDIR RAJUPP - PMDB   | X   |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB                                      |  |     |       |           |   |  |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   |     |     |       |           | RICARDO FERRACO - PMDB                                    |  |     |       |           |   |  |
| JOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB                                    |  |     |       |           |   |  |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |     |     |       |           | RUDITARIO CASSOL - PP                                     | X  |     |       |           |   |  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP                                     | X  |     |       |           |   |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)      | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |   |  |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB                             | X  |     |       |           |   |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CÍCERO LUCENA - PSDB                                      |  |     |       |           |   |  |
| JOSÉ AGRIPO - DEM  |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM                                |  |     |       |           |   |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB  | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |   |  |
| GIL ARGELLO  |     |     |       |           | FERNANDO COLOR  |  |     |       |           |   |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |   |  |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO   |  |     |       |           |   |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR WALTER PINHEIRO  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.035, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2011 (nº 2.045/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.**

Relatora: Senadora **Angela Portela**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 148, de 2011 (nº 2.045, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 148, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senadora **Angela Portela**, Relatora.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 148/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO.

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                           |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| ÂNGELA PORTELA<br>REUDORA | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ              | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO           | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO              | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO                      | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG        | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA    | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP     | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO    | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO      | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA    | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

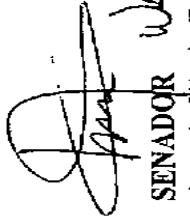
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS Nº 148/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |  | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |       |           |  |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|--|-----|-------|-----------|--|--|
|  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| ANGÉLA PORTELA - PT  | X   |     |       |           | DELÍCIO DO AMARAL - PT                                     |  |     |       |           |  |  |
| ANÍBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           | PAULO PAIM - PT  |  |     |       |           |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           | MAGNO MALTA - PR   |  |     |       |           |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PDT                                    |  |     |       |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | LÍDICE DA MATA - PSB                                       |  |     |       |           |  |  |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSD   |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB                                     |  |     |       |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV )             | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV ) | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB                                      |  |     |       |           |  |  |
| VALDIR RAUPEP - PMDB   |     |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB                                       |  |     |       |           |  |  |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   | X   |     |       |           | RICARDO FERRAZO - PMDB                                     |  |     |       |           |  |  |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB                                     |  |     |       |           |  |  |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |     |     |       |           | REDITÁRIO CASSOL - PP                                      | X  |     |       |           |  |  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP                                      |  |     |       |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)       | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| CYRIO MIRANDA - PSDB   |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB                              | X  |     |       |           |  |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CÍCERO LUCENA - PSDB                                       |  |     |       |           |  |  |
| JOSÉ AGRIANO - DEM   |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM                                 |  |     |       |           |  |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB   | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| CIM ARGELIO  |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR  |  |     |       |           |  |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL  | SIM  | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRUTO  |  |     |       |           |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.036, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2011 (nº 2.492/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Fundação Educativa Pio XII de Radiodifusão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Walter Pinheiro**

Relator **ad hoc**: Senador **Vital do Rêgo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 153, de 2011 (nº 2.492, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Fundação Educativa Pio XII de Radiodifusão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 153, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão outorgada à Fundação Educativa Pio XII de Radiodifusão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual e Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 153/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| ÂNGELA PORTELA                 | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ<br>RELATOR AD HOC | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO<br>RELATOR     | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO                   | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO                           | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG             | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA                   | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP                    | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO<br>REL. 45 AD HOC | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO                     | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA                   | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA                | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

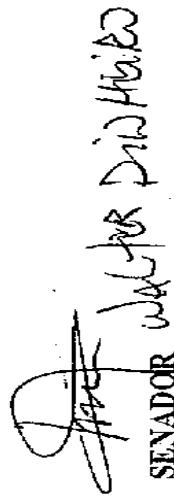
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 153/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| ANGÉLICA POLICELA - PT   | X   |     |       |           | DELCIPIO DO AMARAL - PT  | X   |     |       |           |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           | PAULO PAIM - PT  |     |     |       |           |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           | MAGNO MALTA - PR   |     |     |       |           |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PDT  |     |     |       |           |
| VAGO   |     |     |       |           | LÍDICE DA MATA - PSSB  |     |     |       |           |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSSB  |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB   |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB  |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPE - PMDB  |     |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB   |     |     |       |           |
| VITAL DO RÉGIO - PMDB  | X   |     |       |           | RICARDO FERRAÇO - PMDB   |     |     |       |           |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB   |     |     |       |           |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |     |     |       |           | REDITARIO CASSOL - PP  | X   |     |       |           |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP  |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB  | X   |     |       |           |
| FELIXA RIBEIRO - PSDB  |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB   |     |     |       |           |
| JOSE AGUIRRE - DEM   |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |     |     |       |           |
| TITULAR - PTB  | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB   | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| GIM ARGELLO  |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR  |     |     |       |           |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL  | SIM | NAO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO  |     |     |       |           |

TOTAL: 9 SIM: 8 NAO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: C

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR  
WALTER RIBEIRO  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.037, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2011 (nº 2.527/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

Relator **ad hoc**: Senador **João Ribeiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 155, de 2011 (nº 2.527, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 155, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
– Senador **Ciro Nogueira**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 155/2011 NA REUNIÃO DE 8 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SEN. WALTER PINHEIRO



Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| ANGELA PORTELA     | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ       | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO    | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO       | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO               | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG | 6. MARCELO CRIVELLA   |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA    | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP     | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO    | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO      | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA    | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 155/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM            | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM             | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|----------------|-----|-------|-----------|--|-----------------|-----|-------|-----------|
| ANGÉLA PORTELA - PT  | X              |     |       |           | DELÍCIO DO AMARAL - PT   | X               |     |       |           |
| ANÍBAL DINIZ - PT  | X              |     |       |           | PAULO PAIM - PT  |                 |     |       |           |
| WALTER PINHEIRO - PT   |                |     |       |           | MAGNO MALTA - PR   |                 |     |       |           |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X              |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE - PDT  |                 |     |       |           |
| VAGO   |                |     |       |           | LIDICE DA MATA - PSB   |                 |     |       |           |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |                |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB   |                 |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM            | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM             | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |                |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB  |                 |     |       |           |
| VALDIR RAUPP - PMDB  | X              |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB   |                 |     |       |           |
| VIVALDO RÉGO - PMDB  |                |     |       |           | RICARDO FERRAZO - PMDB   |                 |     |       |           |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |                |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB   |                 |     |       |           |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |                |     |       |           | REDENTOR CASSOL - PP   | X               |     |       |           |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |                |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP  | X               |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM            | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM             | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| CYRIO MIRANDA - PSDB   |                |     |       |           | ALOYSIO NUÑES FERREIRA - PSDB  | X               |     |       |           |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |                |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB   |                 |     |       |           |
| JOSE AGRIPINO - DEM  |                |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |                 |     |       |           |
| TITULAR - PTB  | SIM            | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB   | SIM             | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| GIL MARCELLO   | TITULAR - PSOL | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO  | FERNANDO COLLOR |     |       |           |
| VAGO   |                |     |       |           | SUPLENTE - PSOL  | SIM             | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|  |                |     |       |           | MARINOR BRITO  |                 |     |       |           |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011



SENADOR WALDIR PERES

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.038, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2011 (nº 2.873/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.**

Relator: Senador **Cícero Lucena**

Relator **ad hoc**: Senador **Benedito de Lira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 163, de 2011 (nº 2.873, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

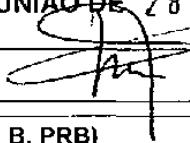
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

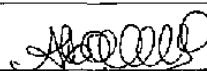
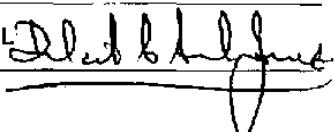
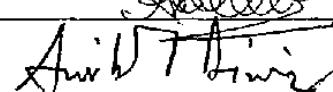
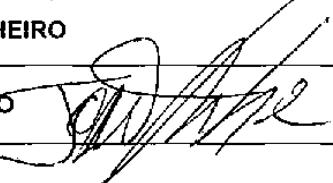
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 163, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Cícero Lucena**, Relator.

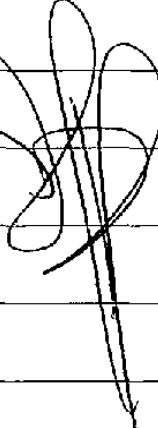
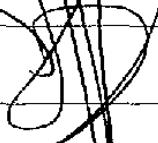
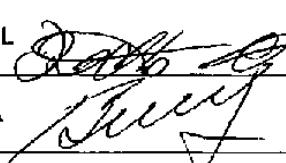
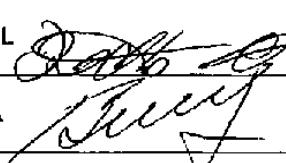
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 163/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEU. WALTER PINHEIRO 

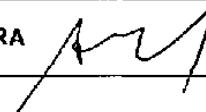
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|   |   |
|---|---|
| ÂNGELA PORTELA   | 1. DELCÍDIO DO AMARAL  |
| ANIBAL DINIZ     | 2. PAULO PAIM   |
| WALTER PINHEIRO  | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO     | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO  | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG  | 6. MARCELO CRIVELLA   |

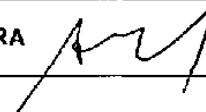
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|   |  |
|---|--|
| EDUARDO BRAGA   | 1. GEOFANI BORGES  |
| VALDIR RAÚRIO  | 2. LUIZ HENRIQUE   |
| VITAL DO RÉGO  | 3. RICARDO FERRAÇO   |
| LOBÃO FILHO   | 4. RENAN CALHEIROS   |
| CIRO NOGUEIRA   | 5. REDITARIO CASSOL                                   |
| EUNÍCIO OLIVEIRA  | 6. BENEDITO DE LIRA<br><small>RELATOR AD HOC</small>  |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                |   |
|----------------|---|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA<br><small>RELATOR</small>  |
| JOSÉ AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |  |
|-------------|--|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR  |
|-------------|--|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## PDS N° 163/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |     |     |       |           |  | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |  |  |  |  |  | SIM |  |  | NÃO |  |  | AUTOR |  |  | ABSTENÇÃO |  |  |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|-----|--|--|-----|--|--|-------|--|--|-----------|--|--|
|  |     |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| ANGELA PORTELA - PT  | X   |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| ANIBAL DITZ - PT   | X   |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   | X   |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |     |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   | X   |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| VALDIR RAUPI - PMDB  | X   |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   |     |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |     |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| EUÍNCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| JOSÉ AGripino - DEM  |     |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| GIM ARGELLO  |     |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| VAGO   |     |     |       |           |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: l

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011

  
SENADOR WALTER PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.039, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2011 (nº 2.881/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Mar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.**

Relator: Senador **Eunício Oliveira**

Relator **ad hoc**: Senador **Aníbal Diniz**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 164, de 2011 (nº 2.881, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Mar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

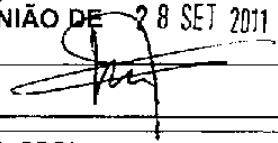
**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 164, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Mar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
Senador **Eunício Oliveira**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 164/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011**  
**OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO**



**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| ÂNGELA PORTELA                        | 1. DELCÍDIO DO AMARAL |
| ANIBAL DINIZ<br><i>RELATOR AD HOC</i> | 2. PAULO PAIM         |
| WALTER PINHEIRO                       | 3. MAGNO MALTA        |
| JOÃO RIBEIRO                          | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO                                  | 5. LÍDICE DA MATA     |
| RODRIGO ROLLEMBERG                    | 6. MARCELO CRIVELLA   |

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| EDUARDO BRAGA                      | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP                       | 2. LUIZ HENRIQUE    |
| VITAL DO RÉGO                      | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO                        | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA                      | 5. REDITARIO CASSOL |
| EUNÍCIO OLIVEIRA<br><i>RELATOR</i> | 6. BENEDITO DE LIRA |

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| CYRO MIRANDA   | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| FLEXA RIBEIRO  | 2. CÍCERO LUCENA          |
| JOSE AGRIPIINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

**PTB**

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR |
|-------------|--------------------|

**PSOL**

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

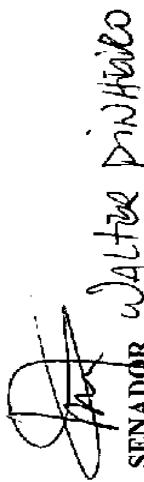
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 164/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| ANGÉLA PORTELA - PT  | X   |     |       |           | DELCIODIO DO AMARAL - PT   |     | X   |       |           |
| ANIBAL DINIZ - PT  | X   |     |       |           | PAULO PAIM - PT  |     |     |       |           |
| WALTER PINHEIRO - PT   |     |     |       |           | MAGNO MALTA - PR   |     |     |       |           |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X   |     |       |           | CRISTOVAM Buarque - PDT  |     |     |       |           |
| VAGO   |     |     |       |           | LÍDICE DA MATA - PSB   |     |     |       |           |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |     |     |       |           | MARCELO CRIVELLA - PRB   |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |     |     |       |           | GEOVANI BORGES - PMDB  |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPIP - PMDB   |     |     |       |           | LUIZ HENRIQUE - PMDB   |     |     |       |           |
| VITAL DO RÉGO - PMDB   | X   |     |       |           | RICARDO FERRAZO - PMDB   |     |     |       |           |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |     |     |       |           | RENAN CALHEIROS - PMDB   |     | X   |       |           |
| CIRO NOGUEIRA - PP   |     |     |       |           | REDITARIO CASSOL - PP  |     | X   |       |           |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA - PP  |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |     |     |       |           | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB  |     | X   |       |           |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |     |     |       |           | CICERO LUCENA - PSDB   |     |     |       |           |
| JOSÉ AGRIPINO - DEM  |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |     |     |       |           |
| TITULAR - PTB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| CIMARÇELLO   |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR  |     |     |       |           |
| TITULAR - PSOL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSOL  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| VAGO   |     |     |       |           | MARINOR BRITO  |     |     |       |           |

TOTAL: 9 SIM: 7 NÃO: 2 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011


 SENADOR WALTER BRAGA NETO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**PARECER Nº 1.040, DE 2011**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2011 (nº 2.977/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapema FM de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Benedito de Lira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 171, de 2011 (nº 2.977, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapema FM de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também

sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

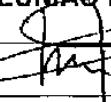
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

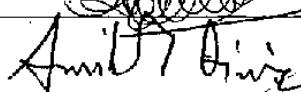
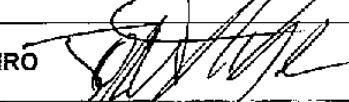
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 171, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapema FM de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2011.  
– Senador **Walter Pinheiro**, Presidente eventual –  
– Senador **Benedito de Lira**, Relator.

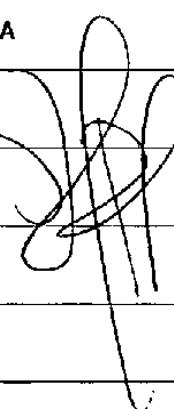
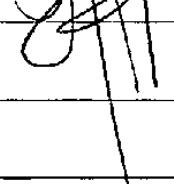
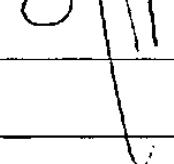
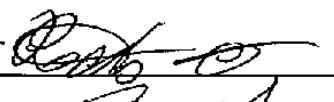
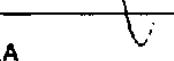
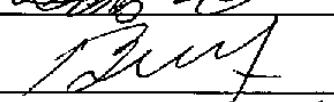
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS N° 171/2011 NA REUNIÃO DE 28 SET 2011  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. WALTER PINHEIRO 

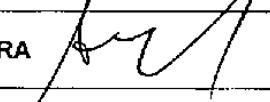
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

|   |   |
|---|---|
| ÂNGELA PORTELA   | 1. DELCÍDIO DO AMARAL  |
| ANIBAL DINIZ     | 2. PAULO PAIM   |
| WALTER PINHEIRO  | 3. MAGNO MALTA  |
| JOÃO RIBEIRO     | 4. CRISTOVAM BUARQUE  |
| VAGO  | 5. LÍDICE DA MATA   |
| RODRIGO ROLLEMBERG  | 6. MARCELO CRIVELLA   |

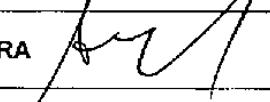
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|  |   |
|--|---|
| EDUARDO BRAGA      | 1. GEOFANI BORGES   |
| VALDIR RAUPP       | 2. LUIZ HENRIQUE  |
| VITAL DO RÉGO     | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| LOBÃO FILHO       | 4. RENAN CALHEIROS  |
| CIRO NOGUEIRA     | 5. REDITARIO CASSOL  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA  | 6. BENEDITO DE LIRA  |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|               |   |
|---------------|---|
| CYRO MIRANDA  | 1. ALOYSIO NUNES FERREIRA  |
| FLEXA RIBEIRO | 2. CÍCERO LUCENA  |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARIA DO CARMO ALVES   |

PTB

|             |  |
|-------------|--|
| GIM ARGELLO | 1. FERNANDO COLLOR  |
|-------------|--|

PSOL

|      |                  |
|------|------------------|
| VAGO | 1. MARINOR BRITO |
|------|------------------|

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

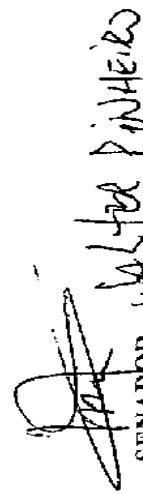
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N° 171/2011

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |      |     |       |           |  | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB) |   |  |  |  |  | SIM |  |  | NÃO |  |  | AUTOR |  |  | ABSTENÇÃO |  |  |
|--|------|-----|-------|-----------|--|--|---|--|--|--|--|-----|--|--|-----|--|--|-------|--|--|-----------|--|--|
|  |      |     |       |           |  |  |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| ANGÉLIA PONTELA - PT   | X    |     |       |           |  | DELCÍDIO DO AMARAL - PT  | X |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| ANÍBAL DINIZ - PT  |      |     |       |           |  | PAULO PAIM - PT  |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| WALTER PINHEIRO - PT   |      |     |       |           |  | MAGNO MALTA - PR   |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| JOÃO RIBEIRO - PR  | X    |     |       |           |  | CRISTOVAM Buarque - PDT  |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| VAGO   |      |     |       |           |  | LIDICE DA MATA - PSB   |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| RODRIGO ROLLEMBERG - PSB   |      |     |       |           |  | MARCELO CRIVELLA - PRB   |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              |      |     |       |           |  | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)              |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| EDUARDO BRAGA - PMDB   |      |     |       |           |  | GEOVANI BORGES - PMDB  |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| VALDIR RAUAPP - PMDB   |      |     |       |           |  | LUIZ HENRIQUE - PMDB   |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| VITAL DO REGO - PMDB   | X    |     |       |           |  | RICARDO FERREIRA - PMDB  |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| LOBÃO FILHO - PMDB   |      |     |       |           |  | RENAN CALHEIROS - PMDB   |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| CIRIO NOGUEIRA - PP  |      |     |       |           |  | REDI TÁRIO CASSOL - PP   | X |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB  |      |     |       |           |  | BENEDITO DE LIRA - PP  |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   |      |     |       |           |  | SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR<br>MINORIA (PSDB, DEM)                   |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| CYRO MIRANDA - PSDB  |      |     |       |           |  | ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB  |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB   |      |     |       |           |  | CÍCERO LUCENA - PSDB   |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| JOSÉ ACRIPINO - DEM  |      |     |       |           |  | MARIA DO CARMO ALVES - DEM   |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| TITULAR - PTB  | STIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SUPLENTE - PTB   |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| GIM ARGELO   |      |     |       |           |  | FERNANDO COLLOR  |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| TITULAR - PSOL   | STIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |  | SUPLENTE - PSOL  |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |
| VAGO   |      |     |       |           |  | MARINOR BRITO  |   |  |  |  |  |     |  |  |     |  |  |       |  |  |           |  |  |

TOTAL: 9 SIM: 8 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: /

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 SET 2011


 SENADOR WALDIR PINHEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 1.008 e 1.009, de 2011, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2010, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, para permitir que recursos do Fundo Nacional de Saúde sejam alocados a projetos de saneamento básico.*

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

A Presidência recebeu o Ofício nº 178, de 2011, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 178/2011 – PRES/CAS

Brasília, 21 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2010 e as Emendas nºs 1-CMA-CAS e 2-CMA-CAS, que “Dispõe sobre a identificação, rotulagem e padrões de qualidade da água adicionada de sais e da água adicionada de vitaminas e minerais destinadas ao consumo humano”, de autoria do Deputado Ricardo Izar.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Com referência ao Ofício nº 178, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu o Ofício nº 132, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legisla-

tivo nºs 237, de 2008; 468, de 2009; 372, 475 e 701, de 2010; 15, 26, 28, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 88, 95, 132, 133, 142, 143, 144, 147, 148, 153, 155, 163, 164 e 171, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 132/2011 – CCT

Brasília, 28 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos: 237 de 2008; 468 de 2009; 372, 475, 701 de 2010; 15, 26, 28, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 88, 95, 132, 133, 142, 143, 144, 147, 148, 153, 155, 163, 164 e 171 de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**, Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Com referência ao Ofício nº 132, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, que *institui mecanismos de estímulo à instalação de sistemas de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais e de reutilização de águas servidas em edificações públicas e privadas*; e
- Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2011, do Senador Ciro Nogueira, que *estabelece a identificação genética para os condenados por crime praticado com violência contra a pessoa ou considerado hediondo*.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 411, de 2007; e 93, de 2011, vão à Câmara dos Deputados.

A Presidência comunica ao Plenário que durante o prazo único previsto no art. 122, II, b, combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2011 (nº 1.749/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitala-*

res – EBSERH; acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências.

A matéria volta simultaneamente às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação,

Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, para exame do Projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 9 horas e 32 minutos.)*

## **ATA DA 146<sup>a</sup> SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 26 DE AGOSTO DE 2011**

**(Publicada no Diário do Senado Federal nº 140, de 27 de agosto de 2011)**

### **RETIFICAÇÃO**

**As páginas 35176 a 35195, republique-se, por omissão gráfica, o Aviso nº 19, de 2011 – CN, para constar a Legislação Citada.**

## **AVISO N° 19, DE 2011-CN (nº 1190-Seses-TCU-Plenário, na origem)**

Brasília-DF, 10 de agosto de 2011.

**Senhor Presidente,**

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 015.497/2011-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 10/8/2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

**Atenciosamente,**



**BENJAMIN ZYMLER**  
Presidente

**ACÓRDÃO N° 2097/2011 – TCU – Plenário**

1. Processo n° TC-015.497/2011-9
2. Grupo I – Classe VII – Acompanhamento
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Unidades: Poderes e órgãos federais a que se refere o art. 54 da Lei Complementar n° 101/2000
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Pùblico: não atuou
7. Unidade Técnica: Semag
8. Advogado constituído nos autos: não há

**9. Acórdão:**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento das publicações e do envio dos Relatórios de Gestão Fiscal, relativos ao 1º quadrimestre de 2011, pelos Poderes e órgãos federais, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento ao Tribunal dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar n° 101/2000, correspondentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, em obediência aos arts. 54 e 55 da mesma lei, bem como ao art. 5º, inciso I, da Lei n° 10.028/2000;

9.2. considerar cumpridos os limites prudencial e máximo da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da Lei Complementar n° 101/2000;

9.3. considerar o endividamento da União compatível com os limites das dívidas mobiliária e consolidada, propostos pelo Presidente da República e em apreciação pelo Senado Federal, mediante os Projetos de Lei da Câmara n° 54/2009 e de Resolução do Senado Federal n° 84/2007, respectivamente;

9.4. considerar atendidos os limites previstos na Resolução do Senado Federal n° 48/2007, para o montante de operações de crédito e de garantias concedidas pela União;

9.5. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que, tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar n° 101/2000 e no art. 7º, inciso I, do Decreto n° 6.976/2009, faça, no prazo de 30 (trinta) dias, as alterações necessárias no volume III do Manual de Demonstrativos Fiscais para que conste a metodologia de apuração das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista decorrentes de sentenças judiciais levando-se em consideração o órgão ou Poder detentor da dotação orçamentária;

9.6. recomendar ao Superior Tribunal de Justiça, ao Tribunal Superior do Trabalho, ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Conselho da Justiça Federal que orientem os órgãos de cada ramo da Justiça para que, no momento da elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal, apurem as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista decorrentes de sentenças judiciais, levando-se em consideração o órgão detentor da dotação orçamentária;

9.7. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de acordo com o art. 121, § 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011; e

9.8. arquivar os presentes autos.

10. Ata n° 33/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 10/8/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2097-33/11-P.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Valmir Campelo, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO NARDES  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

#### GRUPO I - CLASSE VII - PLENÁRIO

TC-015.497/2011-9

Natureza: Acompanhamento

Interessado: Tribunal de Contas da União

Unidades: Poderes e órgãos federais a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000

**Sumário: ACOMPANHAMENTO. RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DOS PODERES E ÓRGÃOS FEDERAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE PUBLICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE GARANTIAS CONCEDIDAS PELA UNIÃO. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA.**

#### RELATÓRIO

Em exame o acompanhamento das publicações e do envio dos Relatórios de Gestão Fiscal, relativos ao 1º quadrimestre de 2011, pelos Poderes e órgãos federais, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. A seguir, transcrevo a instrução elaborada no âmbito da Semag:

"(...)

#### **I - EXAME DA PUBLICAÇÃO E ENVIO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

4. Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2011 foram publicados e encaminhados a este Tribunal pelos Poderes e órgãos públicos federais relacionados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo a determinação contida no inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000, combinado com o art. 121 da LDO para 2011.

5. No entanto, no que tange à publicação do RGF no Diário Oficial, constatou-se que o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e os Tribunais Regionais do Trabalho da 5º, 12º e 18º Região publicaram o Relatório de Gestão Fiscal apenas em 31 de maio de 2011, enquanto o prazo legal para o 1º quadrimestre é até o dia 30 de maio.

6. Os referidos tribunais apresentaram as mesmas justificativas para o atraso, qual seja: dificuldades na remessa do relatório à Imprensa Nacional.

7. No que tange ao prazo limite para publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, o § 2º do art. 55 da LRF não deixa dúvidas de que este se encerra trinta dias após o término do período correspondente.

8. Porém, há que se considerar que o dia 30 de maio de 2011 caiu em uma segunda-feira, reduzindo em dois dias o prazo limite para publicação do RGF, tendo em vista que o arquivo a ser publicado deve ser encaminhado à Imprensa Nacional com pelo menos 1 (um) dia útil antes do prazo de publicação.

9. Destarte, considerando que o atraso na publicação foi de apenas 1 (um) dia, e que os referidos tribunais nunca haviam incorrido em tal irregularidade, considerando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade e que as justificativas apresentadas pelo TRE-AM, TRE-RJ e pelos TRTs da 5ª, 12ª e 18ª Região comprovam que não houve dolo ou desídia por parte daqueles Tribunais em publicar o RGF fora do prazo legal, entendemos, salvo melhor juízo, que as justificativas e providências apresentadas foram suficientes para afastar a aplicação de qualquer sanção pelo descumprimento do prazo legal de publicação do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o art. 54 da LRF.

10. As publicações dos RGF constam do anexo I desta instrução.

## II - EXAME DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

11. A receita corrente líquida (RCL) é o denominador comum de vários limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre ela é que serão calculados os percentuais de gasto de pessoal, de operações de crédito, de garantias e contragarantias e da dívida consolidada.

12. No contexto da verificação da receita corrente líquida, podem ocorrer desdobramentos como corté de pessoal, de serviços terceirizados ou a necessidade de redução de outras despesas correntes. Portanto, é de fundamental importância a precisa identificação da RCL.

13. No primeiro quadrimestre de 2011 a RCL atingiu o montante de R\$ 524,3 bilhões, com aumento de 11,88% em relação ao primeiro quadrimestre de 2010, cujo montante foi de R\$ 468,7 bilhões. Quando comparada com o 3º quadrimestre de 2010 a RCL do 1º quadrimestre deste ano cresceu 4,90%. O quadro abaixo mostra a evolução analítica da receita corrente líquida nos últimos três anos, por quadrimestre:

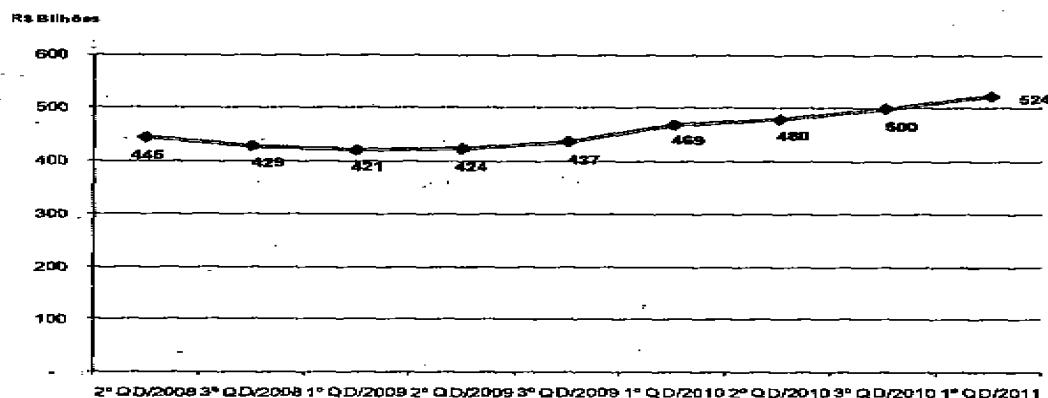
*Evolução Analítica da Receita Corrente Líquida por Quadrimestre*

| ESPECIFICAÇÃO                                   | 2º QD/2008         | 3º QD/2008         | 1º QD/2009         | 2º QD/2009         | 3º QD/2009         | 1º QD/2010         | 2º QD/2010         | 3º QD/2010         | 2º QD/2011         |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R)</b>             | <b>737.349.973</b> | <b>754.735.517</b> | <b>750.678.538</b> | <b>753.775.260</b> | <b>775.496.759</b> | <b>815.197.924</b> | <b>846.558.792</b> | <b>891.137.833</b> | <b>941.045.069</b> |
| Receita Tributária                              | 299.884.773        | 251.622.747        | 251.549.916        | 243.806.259        | 240.596.286        | 250.100.574        | 262.201.582        | 281.814.921        | 306.259.868        |
| Receita de Contribuições                        | 380.825.212        | 381.892.127        | 384.561.770        | 386.133.719        | 400.470.721        | 425.157.491        | 448.253.666        | 475.432.044        | 500.415.292        |
| Receita Parâmonial                              | 48.069.506         | 51.578.737         | 49.466.045         | 56.050.187         | 58.700.426         | 65.659.050         | 68.819.268         | 65.241.009         | 65.122.654         |
| Receita Agrícola                                | 23.145             | 21.394             | 21.315             | 20.753             | 20.882             | 20.353             | 19.582             | 20.325             | 20.716             |
| Receita Industrial                              | 475.383            | 503.388            | 529.952            | 579.024            | 574.266            | 586.846            | 587.258            | 603.608            | 582.852            |
| Receita de Serviços                             | 28.846.897         | 30.344.931         | 32.198.986         | 34.165.740         | 34.929.652         | 36.461.766         | 38.229.817         | 40.445.797         | 41.978.816         |
| Transferências Correntes                        | 208.706            | 202.373            | 207.378            | 192.952            | 142.142            | 160.247            | 172.067            | 209.190            | 209.217            |
| Receitas Correntes a Classificar                | 35.762             | (0)                | (8.240)            | (19.035)           | 0                  | 7.519              | 11.537             | 0                  | (12.350)           |
| Outras Receitas Correntes                       | 39.678.583         | 34.569.811         | 32.411.408         | 32.795.562         | 39.970.384         | 32.192.079         | 35.621.592         | 26.110.139         | 28.424.196         |
| <b>DESEJOS (D)</b>                              | <b>29.114.358</b>  | <b>316.173.229</b> | <b>330.000.659</b> | <b>329.932.378</b> | <b>338.207.337</b> | <b>346.579.918</b> | <b>362.742.426</b> | <b>390.278.412</b> | <b>418.665.577</b> |
| Transf. Constitucionais e Legais                | 110.871.864        | 136.819.630        | 134.440.279        | 130.088.521        | 129.890.722        | 128.321.027        | 127.345.338        | 144.906.337        | 155.306.975        |
| Contrib. Esp. e Trib. p/ Seg. Social            | 144.690.078        | 150.381.495        | 156.533.792        | 160.742.782        | 168.885.499        | 175.574.959        | 184.636.393        | 194.548.884        | 210.003.314        |
| Contrib. Plano Seg. Social do Servidor          | 6.039.058          | 6.628.184          | 6.976.949          | 7.346.792          | 7.559.476          | 7.855.381          | 8.163.368          | 8.573.621          | 8.862.442          |
| Compensação Financeira ICPS/PPS                 |                    |                    |                    |                    | 450                | 725                | 901                | 761                | 725                |
| Contrib. p/ Centro Pesquisas Militares          | 1.401.358          | 1.512.857          | 1.601.434          | 1.655.388          | 1.681.261          | 1.712.668          | 1.767.702          | 1.859.021          | 1.934.579          |
| Contribuição p/ PIS/PASEP                       | 29.240.773         | 30.839.063         | 30.426.285         | 30.095.900         | 31.030.253         | 33.114.961         | 35.028.837         | 40.371.832         | 42.557.167         |
| PIS   | 24.699.008         | 25.938.334         | 25.427.907         | 24.959.985         | 25.909.569         | 27.856.283         | 29.557.877         | 31.497.806         | 32.190.733         |
| PASEP   | 4.540.965          | 4.871.729          | 4.998.178          | 5.135.915          | 5.238.677          | 5.700.980          | 5.824.026          | 10.366.434         |                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R) - (D) - (R)</b> | <b>445.106.323</b> | <b>428.563.288</b> | <b>428.877.632</b> | <b>423.852.829</b> | <b>437.199.421</b> | <b>468.717.995</b> | <b>479.816.371</b> | <b>499.866.613</b> | <b>524.379.691</b> |

FONTE: STN - STN

14. Pelo gráfico I, abaixo, percebe-se que desde o 2º quadrimestre de 2009 a RCL da União adotou uma trajetória de crescimento contínuo, saindo de um valor de R\$ 424 bilhões para R\$ 524 bilhões no 1º quadrimestre de 2011, gerando uma situação mais confortável para os órgãos federais no que tange ao cumprimento dos limites estabelecidos na LRF.

*Gráfico I - Receita Corrente Líquida da União*



FONTE: STN

### III - SISTEMA NACIONAL DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (SISTN)

15. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 determina, no § 6º do art. 40, que os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da LRF disponibilizarão, por meio do Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda (SISTN), os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre. Tal prazo encerrou-se em 10 de junho de 2011.

16. Com base em informações obtidas no sítio da internet do Tesouro Nacional todos os Poderes e órgãos disponibilizaram tempestivamente os Relatórios de Gestão Fiscal no SISTN.

### IV- EXAME DAS DESPESAS DE PESSOAL

17. Objetivando a visualização geral do cumprimento da LRF, no que diz respeito às despesas com pessoal, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal publicados, é apresentado a seguir o sumário correspondente, cujos valores foram calculados e conferidos por esta equipe no Anexo II do presente relatório.

**Quadro I – Da Despesa com Pessoal**

Receita Corrente Líquida (RCL) = R\$ 524.379.492 mil

| Poder / Órgão  | Despesa Líquida com Pessoal <sup>1</sup> (DLP) | DLP/RCL           | Límite Máximo     | Límite Prudencial <sup>2</sup> | Límite Alerta TCU <sup>3</sup> | Realizado/        | Realizado/        | Realizado/        |
|--|--|-------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|  |  |                   |                   |                                |                                | Límite Máximo     | Límite Prudencial | Límite Alerta TCU |
|  |  |                   |                   |                                |                                | (A/B)             | (A/C)             | (A/D)             |
| <b>1. TOTAL DO PODER EXECUTIVO</b>                               | <b>133.223.308</b>                             | <b>25,405896%</b> | <b>46,900000%</b> | <b>38,855000%</b>              | <b>36,810000%</b>              | <b>62,117185%</b> | <b>65,386426%</b> | <b>69,019885%</b> |
| 1.1 Poder Executivo Federal                                      | 124.045.327                                    | 23,655640%        | 37,900000%        | 36,005000%                     | 34,110000%                     | 62,415938%        | 65,700987%        | 69,351042%        |
| 1.2 Outros Órgãos Federais e Transferências a Entes <sup>4</sup> | 9.177.981                                      | 1,750255%         | 3,000000%         | 2,850000%                      | 2,700000%                      | 58,341849%        | 61,412472%        | 64,824276%        |
| 1.2.1 Amapá  | 566.765  | 0,108083%         | 0,273000%         | 0,259350%                      | 0,245700%                      | 39,590834%        | 41,674562%        | 43,989816%        |
| 1.2.2 Roraima  | 377.925  | 0,072071%         | 0,160000%         | 0,152000%                      | 0,144000%                      | 45,044361%        | 47,415177%        | 50,049290%        |
| 1.2.3 Distrito Federal (PCDF)                                    | 6.883.490                                      | 1,312692%         | 2,200000%         | 2,090000%                      | 1,980000%                      | 59,667836%        | 62,808248%        | 66,297595%        |
| 1.2.4 MPDF <sup>5</sup>  | 304.811  | 0,058128%         | 0,092000%         | 0,087400%                      | 0,082800%                      | 63,182544%        | 66,307941%        | 70,202827%        |
| 1.2.5 TJDF <sup>6</sup>  | 1.044.990                                      | 0,192981%         | 0,275000%         | 0,261250%                      | 0,247500%                      | 72,465884%        | 76,279878%        | 80,317649%        |
| <b>2. TOTAL DO PODER LEGISLATIVO</b>                             | <b>6.092.351</b>                               | <b>1,161822%</b>  | <b>2,100000%</b>  | <b>2,375000%</b>               | <b>2,250000%</b>               | <b>46,472838%</b> | <b>48,918777%</b> | <b>53,636487%</b> |
| 2.1 Câmara dos Deputados   | 2.662.814                                      | 0,507803%         | 1,210000%         | 1,149500%                      | 1,089000%                      | 41,967175%        | 44,175974%        | 46,630195%        |
| 2.2 Senado Federal   | 2.480.034                                      | 0,472946%         | 0,860000%         | 0,817000%                      | 0,774000%                      | 54,993776%        | 57,888185%        | 61,104193%        |
| 2.3 Tribunal de Contas da União                                  | 949.503  | 0,181072%         | 0,430000%         | 0,408500%                      | 0,387000%                      | 42,109688%        | 44,325988%        | 46,788543%        |
| <b>3. TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO</b>                              | <b>16.011.985</b>                              | <b>3,053511%</b>  | <b>6,000000%</b>  | <b>5,700000%</b>               | <b>5,460000%</b>               | <b>50,891848%</b> | <b>53,578367%</b> | <b>56,546498%</b> |
| 3.1 Supremo Tribunal Federal                                     | 192.082  | 0,036630%         | 0,073726%         | 0,070040%                      | 0,066353%                      | 49,684323%        | 52,299287%        | 55,204803%        |
| 3.2 Conselho Nacional de Justiça                                 | 19.210   | 0,003663%         | 0,006000%         | 0,005700%                      | 0,005400%                      | 61,054837%        | 64,268264%        | 67,838724%        |
| 3.3 Superior Tribunal de Justiça                                 | 500.477  | 0,095442%         | 0,224226%         | 0,213015%                      | 0,201803%                      | 42,564982%        | 44,805244%        | 47,294425%        |
| 3.4 Conselho da Justiça Federal                                  | 4.697.105                                      | 0,895745%         | 1,631968%         | 1,550370%                      | 1,468771%                      | 54,887434%        | 57,776246%        | 60,980037%        |
| 3.5 Justiça Militar  | 136.784  | 0,026085%         | 0,080726%         | 0,076690%                      | 0,072653%                      | 32,312917%        | 34,013597%        | 35,903241%        |
| 3.6 Justiça Eleitoral  | 2.571.453                                      | 0,490380%         | 0,924375%         | 0,878156%                      | 0,831938%                      | 53,049916%        | 55,842016%        | 58,944351%        |
| 3.7. Justiça do Trabalho   | 7.894.875                                      | 1,505565%         | 3,058979%         | 2,906030%                      | 2,753087%                      | 49,217898%        | 51,808313%        | 54,686533%        |
| <b>4. TOTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                            | <b>1.998.367</b>                               | <b>0,381092%</b>  | <b>0,600000%</b>  | <b>0,570000%</b>               | <b>0,548000%</b>               | <b>63,515392%</b> | <b>66,858202%</b> | <b>70,572547%</b> |
| <b>TOTAL DA UNIÃO</b>  | <b>157.326.811</b>                             | <b>36,002320%</b> | <b>56,000000%</b> | <b>47,500000%</b>              | <b>45,000000%</b>              | <b>60,004639%</b> | <b>63,762778%</b> | <b>66,671821%</b> |

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos federais do 1º quadrimestre de 2011

Notas:

1 Art. 20 da LC 101/2000;

2 Parágrafo único, art. 22 da LC 101/2000;

3 Inciso II, § 1º, art. 59 da LC 101/2000;

4 Amapá, Roraima e Distrito Federal;

5 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

6 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

18. Dos números apresentados no quadro anterior, verifica-se que os limites prudencial (art. 22) e máximo (art. 20) referentes às despesas com pessoal dos três Poderes, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União foram cumpridos no 1º quadrimestre de 2011.

19. Desde o RGF do 2º quadrimestre de 2009, o Senado Federal considera como despesa com pessoal o benefício assistencial alocado na natureza de despesa 33900855 – auxílio creche, cujo valor no período de maio de 2010 a abril de 2011 foi de R\$ 3.474.058,32.

20. Em razão dos indícios de que os benefícios assistenciais não podiam ser considerados como despesa com pessoal, haja vista que não apresentam caráter remuneratório, nem podem ser classificados como encargo social, obrigação patronal ou previdenciária, foi solicitado à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que apresentassem estudos acerca da classificação orçamentária dos benefícios assistenciais. Esses estudos já foram apresentados e estão sendo objeto de análise no TC 017.004/2010-1, o qual se encontra aguardando parecer da subunidade técnica.

21. Na análise da despesa com pessoal identificou-se mais uma vez que, no período de maio de 2010 a abril de 2011, algumas unidades gestoras do Poder Executivo utilizaram indevidamente as fontes de recursos vinculadas à previdência social dos servidores públicos (fontes 56 e 69) para custeio de despesas não relacionadas à previdência e nem mesmo ao pessoal inativo.

22. As informações foram extraídas do Siafi Gerencial e encontram-se discriminadas por Unidade Gestora e natureza de despesa no quadro abaixo:

**Despesas Realizadas Indevidamente com Recursos das Fontes 56 e 69**

| Maio a Dezembro de 2010                              |  |                |  |
|--|--|----------------|--|
| UC Gestora   | Natureza da Despesa Detalhada                | Valor          |  |
| 116175 COORD-GERAL DE RECURSOS HUMANOS/DG/SE/SGU     | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 18.478,5       |  |
| 110404 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA-MD      | AUXILIO NATALIDADE INATIVO CIVIL             | 237,5          |  |
|  | ACAO NAO TRANSIT JULG CAR CONTIN-ATIVO CIVIL | 47.589,1       |  |
|  | SENT.JUDIC TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL  | 2.641,9        |  |
|  | PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL                    | 18.129,2       |  |
|  | VALTAGEM ADMINISTRATIVA 3,17% - ATIVO CIVIL  | 4.120,4        |  |
|  | PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL                    | 4.120,5        |  |
|  | SENT.JUDIC TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL  | 537,6          |  |
|  | AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL               | 74.020,7       |  |
|  | SENT.JUDIC TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL  | 4.214,9        |  |
|  | AUXILIO TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL     | 2.274,3        |  |
| 154043 FUNDA CAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LIBERLANDIA | SENT.JUDIC TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL  | 2.569,5        |  |
| 154069 FUNDA CAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SUL-DEL-REI | SENT.JUDIC TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL  | 4.029,2        |  |
| 158134 INST.FED.EDUC,CIENCE TEC.D SERGIP             | SENT.JUDIC TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL  | 27.646,5       |  |
| 170005 COORDENACAO-GERAL DE GESTAO DAS PESSOAS - MF  | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 3.803,7        |  |
| 170032 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEFPI    | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 2.690,1        |  |
| 170050 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF/PR   | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 46.886,5       |  |
| 170055 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF/PE   | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 1.772,5        |  |
| 170064 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF/AL   | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 3.186,2        |  |
| 170073 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF/BA   | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 2.900,5        |  |
| 170085 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF/MS   | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 19.451,0       |  |
| 170100 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF/ES   | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 11.595,0       |  |
| 170114 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF/RJ   | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 57.909,6       |  |
| 170131 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF/SP   | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 19.451,0       |  |
| 170175 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF/RS   | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 15.789,0       |  |
| 170195 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF/GO   | ATIVO CIVIL                                  | 5.253,9        |  |
| 170207 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF/AM   | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 5.770,0        |  |
| 373083 DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF | VANTAGEM ADMINISTRATIVA 28,88% - ATIVO CIVIL | 2.859,9        |  |
| 390007 COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS/MAT     | VANTAGEM ADMINISTRATIVA 3,17% - ATIVO CIVIL  | 1.871,0        |  |
| 420098 COORD-GERAL DE GESTAO DE PESSOAS/SING/SE/MINC | VANTAGEM ADMINISTRATIVA 3,17% - ATIVO CIVIL  | 16.062,5       |  |
| <b>Total:</b>  | <b>AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL</b>         | <b>2.540,5</b> |  |
|  |  | 461.242,8      |  |

| Janeiro a Abril de 2011                              |  |                  |  |
|--|--|------------------|--|
| UC Gestora   | Natureza da Despesa Detalhada                | Valor            |  |
| 153031 UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO     | SENT.JUDIC TRANS.JULG.CAR.CONTIN-ATIVO CIVIL | 3.881,3          |  |
| 153046 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO        | ACAO NAO TRANSITADA JULG.CAR.UNICO- ATI CIVI | 181,3            |  |
| 154051 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA                | ACAO NAO TRANSITADA JULG.CAR.UNICO- ATI CIVI | 1.029,5          |  |
| 158123 INST.FED.EDUC,CIENCE TECN.SUDESTE/ MG         | ACAO NAO TRANSIT JULG.CAR CONTIN-ATIVO CIVIL | 1.187,6          |  |
| 158127 INST.FED.EDUC,CIENCE TECN.FARROUPILHA         | SENT.JUDIC TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL  | 7.869,8          |  |
| 158135 INST.FED.EDUC,CIENCE TECN.DRJRN               | ACAO NAO TRANSIT JULG.CAR CONTIN-ATIVO CIVIL | 10.790,1         |  |
| 158157 INST.FED.EDUC,CIENCE TECN.RJ DE JANEIRO       | ACAO NAO TRANSIT JULG.CAR CONTIN-ATIVO CIVIL | 60.322,7         |  |
|  | SENT.JUDIC TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL  | 68,5             |  |
|  | SENT.JUDIC TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL  | 12.300,1         |  |
|  | VANTAGEM ADMINISTRATIVA 3,17% - ATIVO CIVIL  | 1.798,8          |  |
| 170114 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF/RJ   | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 108.048,3        |  |
| 193009 IBAMA - COORDENACAO-GERAL DE FINANÇAS - CGFIN | AUXILIO NATALIDADE INATIVO CIVIL             | 7.451,0          |  |
| 200140 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO                   | AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL                | 2.655,7          |  |
| 364102 CNPQ - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                  | SENT.JUDIC TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL  | 262.585,0        |  |
| <b>Total:</b>  |  | <b>262.585,0</b> |  |

23. *O Acórdão 404/2005 - TCU - Plenário, que analisou o TC 012.100/2004-1, que tratou de acompanhamento apartado dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2004, com o objetivo de analisar a conformidade dos cálculos relacionados no art. 20 da LRF, entendeu como indevida a inclusão do benefício 'auxílio funeral' do elemento de despesa '08' ('outros benefícios assistenciais') entre as deduções da despesa de pessoal, bem assim irregular seu pagamento com recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, uma vez que o art. 5º da Lei 9.717/1998 estipulou que os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios não poderiam conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social. Assim, a partir do exame o art. 18 da Lei 8.213/1991, que não prevê tal benefício, o auxílio funeral não poderia ser pago à conta das receitas vinculadas à previdência do servidor.*

24. *Desde então, esse controle vem sendo objeto de análise no acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal.*

25. *Além do sobreditado julgado, essa matéria também foi objeto de deliberação por esta Corte de Contas no Acórdão 346/2006 – TCU – Plenário, no qual foi firmado entendimento de que o benefício auxílio funeral devido a dependente de servidor público falecido, na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Federais, é vantagem de natureza assistencial, em face do que dispõem os artigos 22 e 40 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.472/1993).*

26. *A despeito dos dois acórdãos supracitados, essa falha continuou sendo constatada nos acompanhamentos dos RGFs. Cite-se como exemplo os Acórdãos 2.169/2008 – TCU e 2.009/2009 – TCU, ambos do Plenário. Tal contumácia no descumprimento da lei e de decisões desta Egrégia Corte de Contas motivou, inclusive, a realização de audiência dos gestores responsáveis pela utilização indevida das fontes previdenciárias e do Secretário do Tesouro Nacional (TC 022.452/2009-9).*

27. *Ocorre que as providências adotadas até o momento por este Tribunal não surtiram os efeitos esperados, pois a utilização indevida de fontes previdenciárias continuou ocorrendo.*

28. *No âmbito do TC 022.452/2009-9, que tratou da análise das razões de justificativa do Secretário do Tesouro Nacional, Sr. Arno Hugo Augustin Filho, a STN informou, entre outras coisas, que incluiria a execução das despesas em questão entre as suas rotinas de acompanhamento pontuais, em razão da impossibilidade, naquele momento, de se estabelecerem controles automáticos no Siafi (auditores contábeis) para verificação de irregularidades na utilização de fontes previdenciárias.*

29. *Considerando a possibilidade de criação de controles automáticos no Siafi, foi solicitado à STN, por meio do Ofício 263/2011-TCU/SEMAC, se era possível nesse momento a criação de controles automáticos. Em resposta, a STN, por meio do Ofício 20/2011/CCONT/SUCON/STN/MF/DF, esclareceu que os controles automáticos (auditores contábeis) para verificação de irregularidades na utilização de fontes previdenciárias, foram criados no dia 17/6/2011, por meio da Equação 203 – CRÉDITO LIQUIDADO FONTES PREVIDENCIÁRIAS e que todas as unidades gestoras receberam a mensagem Siafi 20110879700, de 20/6/2011, informando sobre a necessidade de ajustes pelas unidades que apresentarem desequilíbrio na transação CONCONTIR do Siafi para fins de reclassificação de despesa orçamentária e regularização da inconsistência na respectiva equação.*

30. *Portanto, levando-se em conta as providências adotadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), torna-se oportuno aguardar o acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2011 para a verificação da eficácia dos novos controles adotados pelo Tesouro Nacional e para a aplicação de sanções, se for o caso, às Unidades Gestoras que incorrerem novamente nessa ilegalidade.*

31. *Outro ponto que merece atenção nesse acompanhamento refere-se à apuração das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista decorrentes de sentenças judiciais da Administração Direta, que até o exercício de 2009 eram consignadas diretamente no orçamento do órgão do Poder Judiciário que proferiu a decisão exequenda.*

32. Atualmente, para efetuar o pagamento de sentenças judiciais da Administração Direta e Indireta, os órgãos do Poder Judiciário viabilizam o recurso financeiro por meio de descentralização de recursos (destaque). Portanto, a rigor, quem executa a despesa, unidade gestora, é órgão do Poder Judiciário, muito embora o recurso orçamentário pertença ao órgão ao qual o servidor acha-se vinculado, assim quando a apuração da despesa se dá por unidade gestora, incorre-se na possibilidade de considerar como sendo de um determinado órgão, despesa de responsabilidade de outro, executada por contingência das chamadas descentralizações de recursos.

33. Na rotina de apuração, as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista decorrentes de sentenças judiciais deverão ser incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão a que pertence a dotação orçamentária, independente da descentralização desse crédito para outro Poder ou órgão responsável pela execução da respectiva despesa.

34. Ocorre que no Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela STN não há nenhuma orientação acerca da metodologia de apuração das despesas de pessoal decorrentes de sentenças judiciais, o que gera despadronização na forma de apuração dessa despesa por parte dos Tribunais.

35. Deste modo, considerando que as unidades responsáveis pela elaboração do RGF, nos Poderes e órgãos da União, ao elaborarem os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal procedem conforme as determinações da Portaria STN 249, que aprovou a 3ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, faz-se necessário determinar, com base no art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, que, tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da LRF e no art. 7º, inciso I, do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, faça, no prazo de 30 (trinta) dias, as alterações necessárias no volume III do Manual de Demonstrativos Fiscais para que conste a metodologia de apuração das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista decorrentes de sentenças judiciais, levando-se em consideração o órgão ou Poder detentor da dotação orçamentária.

36. Torna-se oportuno, também, recomendar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Conselho da Justiça Federal (CJF) que orientem os órgãos de cada ramo da Justiça para, no momento da elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal, apurem as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, decorrentes de sentenças judiciais levando-se em consideração o órgão detentor da dotação orçamentária.

#### **V - DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL**

37. O Relatório de Gestão Fiscal a ser emitido ao final de cada quadrimestre pelo Chefe do Poder Executivo deve conter comparativo das dívidas consolidada e mobiliária com seus respectivos limites.

38. Em relação aos limites, o art. 52, inciso VI, da Constituição Federal atribui ao Senado Federal a competência privativa para fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com este preceito, o art. 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal determinou que o Presidente da República deveria submeter ao Senado Federal, no prazo de noventa dias após a sua publicação, proposta que contemplasse os referidos limites globais para o montante da dívida consolidada dos entes da Federação. Em atendimento a esse comando legal, o Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 1.069 (conforme numeração da Presidência da República), de 3 de agosto de 2000, que no Senado Federal obteve a denominação de Mensagem nº 154, de 3 de agosto de 2000, contendo propostas de limites globais para os montantes da dívida consolidada da União e dos demais entes federados.

39. Em 18 de outubro de 2000, a Presidência do Senado Federal determinou a autuação dessas propostas em processos distintos, atribuindo a designação de Mensagem nº 154, de 2000, à proposta

*relativa à União, e de Mensagem 154-A, de 2000, à referente aos demais entes, encaminhando-as, em sequência, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).*

40. *A Mensagem 154-A, de 2000, deu origem à Resolução do Senado Federal (RSF) 40/2001, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Já a Mensagem 154, de 2000, que previa o limite de 350% da Receita Corrente Líquida (RCL) para a dívida consolidada líquida da União, resultou no Projeto de Resolução do Senado 84/2007. Considerando que este projeto ainda se encontra em tramitação, não há, até o momento, limite legal fixado para a dívida consolidada da União.*

41. *Apesar disto, considera-se como limite para a dívida consolidada líquida da União o referencial de 350% da RCL constante do Projeto de Resolução do Senado 84/2007.*

42. *Conceitualmente, a dívida pública consolidada ou fundada é definida pelo art. 29 da LRF como o montante total das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Considera-se ainda o disposto no art. 29, § 3º, da LRF, no qual é explicitado que a dívida pública consolidada engloba também as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.*

43. *Adicionalmente, deve ser observado o conteúdo do art. 30, § 7º, da LRF, de forma que, a partir da data de publicação da citada lei, os precatórios judiciais emitidos e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos também integrem a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.*

44. *No que se refere à dívida mobiliária federal, deve-se atentar para o fato de que, nos termos do art. 48, inciso XIV, da Constituição, a competência para dispor sobre o seu montante compete ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República. Desse modo, faz-se necessária a publicação de lei para esse propósito, de forma distinta do que ocorre com a dívida consolidada, que é disciplinada por meio de Resolução do Senado Federal.*

45. *Dessa forma, a LRF determinou que, no prazo de noventa dias após a sua publicação, o Presidente da República deveria submeter ao Congresso Nacional projeto de lei que estabelecesse limites para o montante da dívida mobiliária federal. Nesse caso, exigiu, ainda, que o projeto de lei fosse acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União.*

46. *Foi encaminhado pelo Presidente da República a Mensagem 1.070, de 3 de agosto de 2000, contendo proposta de projeto de lei com o limite de 650% da RCL para a dívida mobiliária federal, dando origem ao Projeto de Lei 3.431/2000, da Câmara dos Deputados. Desde 29/4/2009, este projeto de lei tramita no Senado Federal na forma do PLC 54/2009, encontrando-se, atualmente, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.*

47. *Convém destacar que a dívida mobiliária federal é item da dívida consolidada bruta e, portanto, da dívida consolidada líquida. Nessa composição, o limite proposto para a dívida mobiliária federal auxilia o cumprimento do limite proposto para dívida consolidada líquida da União. Sob essa perspectiva, é oportuno ressaltar que a dívida mobiliária é apurada em valores brutos, o que justifica a proposição de um limite consideravelmente superior ao aplicado à dívida consolidada líquida, a qual desconta os valores das disponibilidades de caixa e demais haveres financeiros.*

48. *Feita essa contextualização, apresenta-se a seguir, de forma resumida, o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) da União constante do RGF em exame.*

**Quadro 1 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**  
*(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')*

| Especificação   | Saldo do Exercício Anterior (2010) | Saldo no 1º Q de 2011 | Variação (%)  |
|---|------------------------------------|-----------------------|---------------|
| <b>1. Dívida Consolidada Bruta (DCB)</b>  | <b>2.475.696.968</b>               | <b>2.561.183.497</b>  | <b>3,45%</b>  |
| 1.1. Dívida Mobiliária (DM)   | 2.368.029.688                      | 2.420.861.595         | 2,23%         |
| 1.2. Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/BCB                               | 48.529.720                         | 81.514.964            | 67,97%        |
| 1.3. Dívida Contrátil   | 44.728.274                         | 43.190.782            | -3,12%        |
| 1.4. Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)   | 74.585                             | 1.870.620             | 2408,04%      |
| 1.5. Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)   | 14.934.693                         | 13.745.536            | -7,96%        |
| <b>2. Deduções</b>  | <b>1.460.152.571</b>               | <b>1.529.735.944</b>  | <b>4,77%</b>  |
| 2.1. Ativo Disponível   | 405.585.450                        | 432.378.671           | 6,61%         |
| 2.2. Haveres Financeiros  | 1.079.963.064                      | 1.118.975.288         | 3,61%         |
| 2.2.1. Aplicações Financeiras   | 342.576.275                        | 372.407.655           | 8,71%         |
| 2.2.2. Renegociação de Dívidas de Entes da Federação  | 471.501.534                        | 477.677.064           | 1,31%         |
| 2.2.3. Demais Ativos Financeiros  | 265.885.255                        | 268.890.569           | 1,13%         |
| 2.3. (-) Restos a Pagar Processados   | -25.395.944                        | -21.618.015           | -14,88%       |
| <b>3. Dívida Consolidada Líquida (DCL) (1-2)</b>  | <b>1.015.544.389</b>               | <b>1.031.447.553</b>  | <b>1,57%</b>  |
| <b>4. Receita Corrente Líquida (RCL)</b>  | <b>499.866.613</b>                 | <b>524.379.492</b>    | <b>4,90%</b>  |
| <b>5. % da DCB sobre RCL (1/4)</b>  | <b>495,27%</b>                     | <b>488,42%</b>        | <b>-1,38%</b> |
| <b>6. % da DCL sobre RCL (3/4)</b>  | <b>203,16%</b>                     | <b>196,70%</b>        | <b>-3,18%</b> |
| <b>7. Limite da DCL (% da RCL) proposto ao Senado Federal<sup>1</sup></b>                   | <b>350,00%</b>                     | <b>350,00%</b>        |               |
| <b>8. % Dívida Mobiliária sobre RCL (1,1/4)</b>   | <b>473,73%</b>                     | <b>461,66%</b>        | <b>-2,55%</b> |
| <b>9. Limite de Dívida Mobiliária (% da RCL) proposto ao Congresso Nacional<sup>2</sup></b> | <b>650,00%</b>                     | <b>650,00%</b>        |               |

Fonte: RGF do 1º Quadrimestre de 2011

<sup>1</sup>Limite indicativo, sem valor legal, constante do Projeto de Resolução do Senado 84/2007.

<sup>2</sup>Limite indicativo, sem valor legal, constante do PLC 54/2009.

49. Os montantes apresentados referem-se a valores de estoque no final do exercício de 2010 e no período entre janeiro e abril de 2011, à exceção da RCL, que corresponde ao fluxo no período de 12 meses. A Dívida Consolidada Bruta (DCB) apresentou crescimento de R\$ 85,5 bilhões, equivalente a 3,45%. As maiores variações foram na Dívida Mobiliária, com crescimento de R\$ 52,8 bilhões (2,23%), e nas Operações de Equalização Cambial, com aumento de R\$ 33 bilhões (68%). A Receita Corrente Líquida (RCL) elevou-se R\$ 24,5 bilhões (4,9%), permitindo que a relação DCB/RCL (item 5 do Quadro 1) apresentasse redução de 495,27% para 488,42%, o que representou uma queda relativa de 1,38%.

50. As Deduções da Dívida Consolidada Bruta cresceram R\$ 69,6 bilhões, correspondendo a uma elevação de 4,77%. Assim, a Dívida Consolidada Líquida (DCL) apresentou crescimento de R\$ 15,9 bilhões (1,57%). A relação DCL/RCL, por sua vez, apresentou decréscimo de 203,16% para 196,70%, correspondendo a uma redução relativa de 3,18%.

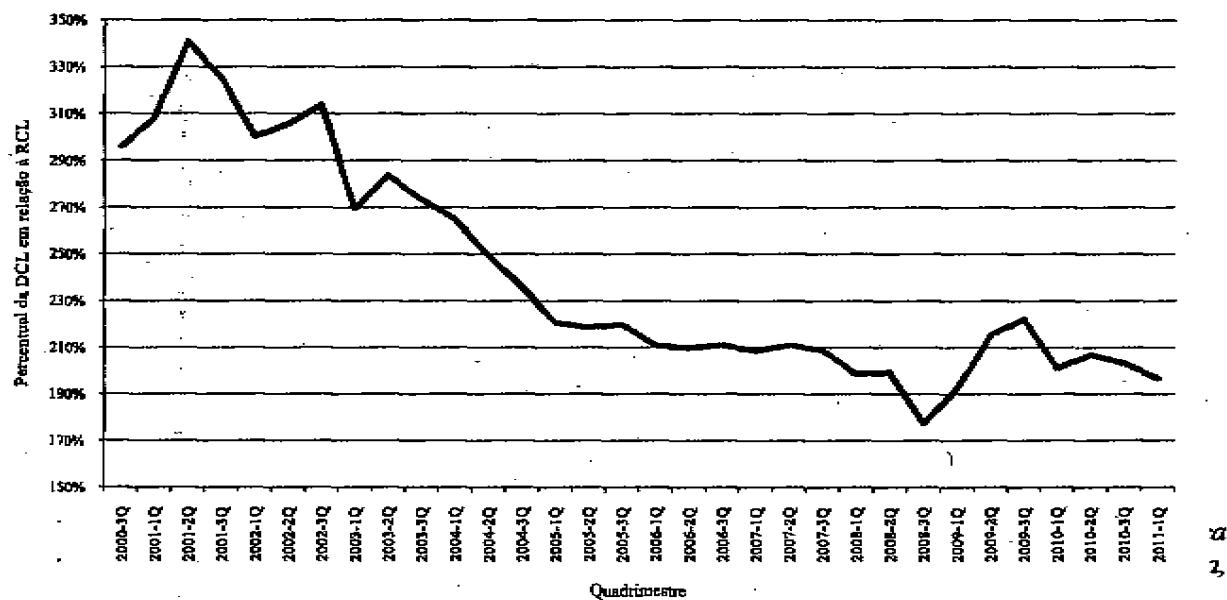
51. O limite proposto ao Senado Federal pela Mensagem 154-A/2000 e constante do Projeto de Resolução do Senado Federal 84/2007 foi de 350%, sendo, portanto, a relação DCL/RCL, no 1º quadrimestre de 2011, inferior ao limite proposto.

52. A dívida mobiliária federal passou de R\$ 2,37 trilhões para R\$ 2,42 trilhões, aumentando 2,23%. A RCL aumentou R\$ 24,5 bilhões, ou 4,90%. Com isso, a relação Dívida Mobiliária sobre RCL passou de 473,73% para 461,66%, apresentando uma queda relativa de 2,55%. Como o limite constante no PLC

54/2009 para essa relação é de 650%, poderíamos considerar o valor vigente da relação DCL/RCL como aceitável.

53. A seguir apresenta-se a evolução da relação da DCL sobre a RCL ao longo de todos os RGF, desde o 3º quadrimestre de 2000.

**Gráfico 1 – Evolução da relação Dívida Corrente Líquida (DCL) sobre Receita Corrente Líquida (RCL)**



55. A RSF 48/2007, por sua vez, é o diploma legal que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, tendo fixado no inciso I do seu art. 7º o limite de 60% da RCL para o montante global das operações de crédito realizadas 'em um exercício financeiro'.

56. A apuração do limite das operações de crédito considera as operações realizadas em um exercício financeiro, contendo somente valores de fluxos das operações de crédito que se acumulam ao longo do ano. Nesse sentido, é importante frisar que a forma de cálculo da razão entre operações de crédito e RCL confere certa particularidade à evolução desse quociente ao longo do exercício, pois enquanto o numerador (operações de crédito) é acumulado somente a partir de janeiro do exercício em exame, o denominador é composto desde o inicio por um fluxo acumulado de 12 meses.

57. Especificamente no que tange à atribuição de verificar as condições para contratação de operações de crédito dos entes da Federação, é importante frisar que existe, no âmbito desta Egrégia Corte de Contas, o TC 016.585/2009-0, o qual tem por objetivo avaliar a regularidade e o enquadramento de operação realizada entre o município de Belo Horizonte – MG e o FIDC-BH (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) no conceito de operação de crédito estabelecido pela LRF.

58. A seguir, de forma sintética, apresenta-se o Demonstrativo de Operações de Crédito constante do RGF relativo ao 1º quadrimestre de 2011.

**Quadro 2 – Demonstrativo das Operações de Crédito**  
**Janeiro a Abril 2011**  
*(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd')*

| Especificação   | No quadrimestre em referência | (em R\$ milhares)    | Até o quadrimestre em referência (a) |
|---|-------------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| <b>1. SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO</b>                                   | <b>243.686.159</b>            | <b>243.686.159</b>   |                                      |
| <i>Mobilidade</i>   |                               |                      |                                      |
| <i>Interna</i>  |                               |                      |                                      |
| <i>Refinanciamento</i>  |                               |                      |                                      |
| <i>Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)<sup>1</sup></i> | <b>2.161.913</b>              | <b>2.161.913</b>     |                                      |
| <i>Demais Internas – Orçamentárias</i>  | <b>43.230.111</b>             | <b>43.230.111</b>    |                                      |
| <i>Demais Internas – Extraorçamentárias</i>   | <b>22.932.715</b>             | <b>22.932.715</b>    |                                      |
| <i>BNDES e Trocas</i>   | <b>22.932.715</b>             | <b>22.932.715</b>    |                                      |
| <i>Contratual</i>   |                               |                      |                                      |
| <i>Interna</i>  |                               |                      |                                      |
| <i>Abertura de Crédito</i>  | <b>1.367.535</b>              | <b>1.367.535</b>     |                                      |
| <i>Externa</i>  |                               |                      |                                      |
| <i>Abertura de Crédito - Orçamentárias</i>  | <b>1.202.947</b>              | <b>1.202.947</b>     |                                      |
| <i>Abertura de Crédito - Extraorçamentárias</i>   | <b>3.325</b>                  | <b>3.325</b>         |                                      |
| <i>Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)<sup>1</sup></i> | <b>102.086</b>                | <b>102.086</b>       |                                      |
| <b>2. NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO</b>                               |                               |                      |                                      |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE EM % DA RCL</b>                                    | <b>Valor</b>                  | <b>% sobre a RCL</b> |                                      |
| <b>3. Operações Verificadas</b>   | <b>0</b>                      | <b>-</b>             |                                      |
| <b>4. Dedução Referente a Amortização/Refinanciamento<sup>2</sup></b>                   | <b>315.123.262</b>            | <b>41,62</b>         |                                      |
| <b>5. Outras Operações Deduzidas do Limite</b>  | <b>18.514.305</b>             | <b>3,53</b>          |                                      |
| <i>(-) Cancelamento de títulos aceitos em letões de trocas</i>                          | <b>18.514.305</b>             | <b>3,53</b>          |                                      |
| <i>(-) Aporte Bacen MP 435/2008<sup>3</sup></i>   | <b>0</b>                      | <b>0</b>             |                                      |
| <b>Receita Corrente Líquida – RCL</b>   | <b>524.379.492</b>            |                      |                                      |
| <b>6. Total considerado para fins de limite = (3a + 3) - (4 + 5)</b>                    | <b>10.048.592</b>             | <b>1,92</b>          |                                      |
| <b>7. Limite definido por Resolução do Senado Federal</b>                               | <b>314.627.695</b>            | <b>60</b>            |                                      |

Fonte: RGF do 1º Quadrimestre de 2011

<sup>1</sup> Valores evidenciados em alendamento ao Acórdão TCU 431/2009.

<sup>2</sup> Dedução conforme art. 7º, § 2º, I, da RSF 48/2007, alterada pela RSF 41/2009.

<sup>3</sup> Dedução conforme art. 7º, § 2º, II, 'b', da RSF 48/2007, alterada pela RSF 41/2009.

59. De acordo com os dados referentes ao 1º quadrimestre de 2011, observa-se que a relação operações de crédito sujeitas ao limite e a RCL corresponde a 1,92%, nível muito inferior ao limite de 60% da RCL estabelecido pela RSF 48/2007.

#### VII - DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

60. A LRF determina, no art. 55, inciso I, 'c', que o RGF contenha demonstrativo do montante de concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno, para fins de verificação dos

*limites estabelecidos pelo Senado Federal, conforme prescreve o art. 52, inciso VIII, da Constituição Federal.*

61. *Dando eficácia ao comando constitucional, o Senado Federal, por intermédio do art. 9º da RSF 48/2007, fixou o limite de 60% da RCL para o montante das garantias concedidas pela União em operações de crédito externo e interno.*

62. *Em complemento, o § 2º do art. 9º da RSF 48/2007 estabelece que, para fins de verificação do atendimento desse limite, a apuração do montante das garantias concedidas será efetuada ao final de cada exercício financeiro, com base no saldo devedor das obrigações financeiras garantidas. Ainda assim, é recomendável a realização de avaliações quadrimestrais que permitam o acompanhamento da evolução daquele montante ao longo do exercício.*

63. *Dessa forma, compõe o RGF em análise o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, contendo as garantias concedidas pela União e as respectivas contragarantias recebidas. Ressalte-se que os valores de garantias e contragarantias representam o estoque acumulado até o final do período a que se refere o demonstrativo. Não são, portanto, valores de fluxos, tal como ocorre no demonstrativo das operações de crédito.*

64. *Adicionalmente, impende destacar que, enquanto o art. 7º, inciso I, da RSF 48/2007, estabelece que o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 60% da RCL, o art. 9º da mesma Resolução determina que o montante das garantias concedidas pela União não poderá exceder a 60% da RCL. Dessa forma, não há, em relação às garantias, limitação ao fluxo de 'um exercício financeiro', como ocorre na redação utilizada para disciplinar o limite das operações de crédito.*

65. *No Quadro 3, apresentado adiante, constam os saldos acumulados das garantias concedidas pela União até o final do 1º quadrimestre de 2011, comparados com os valores registrados ao final do exercício de 2010.*

**Quadro 3 – Demonstrativo das Garantias Concedidas**  
(IRF, art. 55, inciso I, alínea c)

| Especificação   | Saldo do Exercício Anterior (2010) | Saldo no 1ºQ de 2011 | (em R\$ milhares) |               |
|---|------------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
|   |                                    |                      | Variação          | %             |
| <b>1. EXTERNAS</b>                                      | <b>28.107.549</b>                  | <b>26.541.065</b>    |                   | <b>-5,57%</b> |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                  | 28.107.549                         | 26.541.065           |                   | -5,57%        |
| Organismos Multilaterais                                | 24.920.224                         | 23.700.683           |                   | -4,89%        |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 16.223.528                         | 15.602.460           |                   | -3,83%        |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                  | 8.695.506                          | 8.097.099            |                   | -6,88%        |
| Garantias a Empresas Privadas                           | 1.190                              | 1.124                |                   | -5,57%        |
| Agências Governamentais                                 | 2.965.946                          | 2.636.208            |                   | -11,12%       |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 1.930.495                          | 1.661.458            |                   | -13,94%       |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                  | 1.028.257                          | 966.571              |                   | -6,00%        |
| Garantias a Empresas Privadas                           | 7.194                              | 8.179                |                   | 13,69%        |
| Bancos Privados   | 204.717                            | 204.174              |                   | -0,26%        |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 162.098                            | 159.358              |                   | -1,69%        |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                  | 42.619                             | 44.816               |                   | 5,16%         |
| Garantias a Empresas Privadas                           | 0                                  | 0                    |                   | -             |
| Outros Credores   | 16.662                             | 0                    |                   | -100,00%      |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 0                                  | 0                    |                   | -             |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                  | 0                                  | 0                    |                   | -             |
| Garantias a Empresas Privadas                           | 16.662                             | 0                    |                   | -100,00%      |
| MDFA - BACEN (Acordo Internacional)                     | 0                                  | 0                    |                   | -             |
| Outras Garantias nos Termos do IRF                      | 0                                  | 0                    |                   | -             |
| <b>2. INTERNAS</b>                                      | <b>59.308.984</b>                  | <b>62.571.855</b>    |                   | <b>3,71%</b>  |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                  | 27.374.449                         | 28.964.909           |                   | 5,81%         |
| Bancos Estatais   | 1.948.557                          | 4.700.602            |                   | -             |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 1.948.557                          | 4.700.602            |                   | 147,24%       |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                  | 0                                  | 0                    |                   | -             |
| Garantias a Empresas Privadas                           | 0                                  | 0                    |                   | -             |
| Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional               | 10.683.242                         | 9.828.449            |                   | -8,00%        |

|   |                    |                    |               |
|---|--------------------|--------------------|---------------|
| BNDES - Garantia à Itaipu Binacional                              | 0                  | 0                  | -             |
| BNDES - Banco do Brasil (Contrato nº 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009) | 2.541.201          | 2.480.811          | -2,38%        |
| FGTS - BNDES (Contrato nº 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)            | 5.474.293          | 5.375.600          | -1,80%        |
| FUFGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)                        | 6.727.356          | 6.579.446          | -2,20%        |
| Outras Garantias nos Termos da LRF                                | 31.934.535         | 32.546.146         | 1,92%         |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE                              | 12.413.609         | 13.148.626         | 5,92%         |
| Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC                 | 221.331            | 216.614            | -2,13%        |
| Garantia de Execução de Contrato/Desenvolvimento de Sinal         | 1.638.071          | 1.556.820          | -4,96%        |
| Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB              | 0                  | 0                  | -             |
| Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB                          | 483.933            | 463.504            | -3,81%        |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB                  | 211.421            | 214.049            | 1,24%         |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB                 | 0                  | 0                  | -             |
| Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN                 | 46.584             | 36.212             | -22,26%       |
| Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB                    | 288.750            | 302.225            | 4,57%         |
| Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda                     | 1.428.280          | 1.302.877          | -8,78%        |
| Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas                       | 3.080.214          | 3.671.241          | 19,19%        |
| EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001                                | 12.122.343         | 11.631.978         | -4,05%        |
| CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001              | 0                  | 0                  | -             |
| <b>3. Total das Garantias Concedidas (1 + 2)</b>                  | <b>87.416.533</b>  | <b>88.852.128</b>  | <b>0,73%</b>  |
| <b>4. Receita Corrente Líquida (RCL)</b>                          | <b>499.866.613</b> | <b>524.379.492</b> | <b>4,90%</b>  |
| <b>5. % das Garantias Concedidas sobre a RCL (3 / 4)</b>          | <b>17,49%</b>      | <b>16,79%</b>      | <b>-3,98%</b> |
| <b>6. Limite Fixado pela RSF nº 48/2007</b>                       | <b>299.919.968</b> | <b>314.627.695</b> | <b>60%</b>    |

Fonte: RGF do 1º Quadrimestre de 2011

66. O montante de garantias concedidas no 1º quadrimestre de 2011 se manteve estável em relação ao final do exercício de 2010, com crescimento de R\$ 635,5 milhões, variação de 0,73%. Com o crescimento da RCL em 4,90% no período de janeiro a abril de 2011, a relação Garantias Concedidas sobre a RCL passou de 17,49% para 16,79%, uma redução de 3,98%.

67. Assim, a relação de 16,79% atende ao limite de 60% fixado pela RSF 48/2007.

68. O aumento de R\$ 2,2 milhões no saldo das Garantias Internas ocorreu principalmente em função de 12 contratos de financiamentos firmados entre o BNDES e alguns estados da federação. A redução de R\$ 1,57 bilhões no saldo das Garantias Externas pode ser explicada em função das amortizações e da variação cambial no período.

69. A seguir o demonstrativo resumido das contragarantias recebidas pela União.

**Quadro 4 – Demonstrativo das Contragarantias Recebidas**  
(LRF, art. 40, § 1º)

(em R\$ milhares)

| Especificação   | Saldo do Exercício<br>Anterior (2010) | Saldo no 1º Q de 2011 | Variação      |
|---|---------------------------------------|-----------------------|---------------|
|   |                                       |                       | %             |
| <b>1. Garantias Externas</b>                            | <b>20.109.635</b>                     | <b>19.098.183</b>     | <b>-5,03%</b> |
| 1.1 Aval ou Fiança em Operações de Crédito              | 20.109.635                            | 19.098.183            | -5,03%        |
| Organismos Multilaterais                                | 17.324.422                            | 16.630.290            | -4,01%        |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 16.223.528                            | 15.602.460            | -3,83%        |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                  | 1.099.704                             | 1.026.706             | -6,64%        |
| Garantias a Empresas Privadas                           | 1.190                                 | 1.124                 | -5,57%        |
| Agências Governamentais                                 | 2.563.834                             | 2.263.720             | -11,71%       |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 1.930.495                             | 1.661.458             | -13,94%       |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                  | 626.145                               | 594.084               | -5,12%        |
| Garantias a Empresas Privadas                           | 7.194                                 | 8.179                 | 13,69%        |
| Bancos Privados   | 204.717                               | 204.174               | -0,26%        |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 162.098                               | 159.358               | -1,69%        |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                  | 42.619                                | 44.816                | 5,16%         |
| Garantias a Empresas Privadas                           | 0                                     | 0                     | -             |

|  |                    |                    |               |
|--|--------------------|--------------------|---------------|
| <i>Outros Credores</i>   | 16.662             | 0                  | -             |
| <i>Garantias a Empresas Privadas</i>                                     | 16.662             | 0                  | -             |
| <i>1.2 Outras Garantias nos Termos da LRF</i>                            | 0                  | 0                  | -             |
| <b>2. Garantias Internas</b>   | <b>22.841.867</b>  | <b>24.273.688</b>  | <b>10,13%</b> |
| <i>2.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito</i>                       | 13.173.000         | 17.009.862         | 12,11%        |
| <i>Bancos Estatais</i>   | 1.948.537          | 4.700.602          | 141,24%       |
| <i>Eletronárdex - Garantias à Itaipu Binacional</i>                      | 10.683.242         | 9.828.449          | -8,00%        |
| <i>BNDES - Banco do Brasil (Contrato nº 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)</i> | 2.541.201          | 2.480.811          | -2,38%        |
| <i>2.2. Outras Garantias nos Termos da LRF</i>                           | <b>6.868.067</b>   | <b>7.263.826</b>   | <b>5,76%</b>  |
| <i>Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC</i>                 | 221.331            | 216.614            | -2,13%        |
| <i>Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal</i>               | 1.638.071          | 1.536.820          | -6,96%        |
| <i>Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB</i>                  | 211.421            | 214.049            | 1,24%         |
| <i>Prog. Recuperação Lavoura Cacauíra-BB</i>                             | 288.750            | 302.225            | 4,67%         |
| <i>Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda</i>                     | 1.428.280          | 1.302.877          | -8,78%        |
| <i>Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas</i>                       | 3.080.214          | 3.671.241          | 19,19%        |
| <b>3. Total das Contragarantias Recebidas (1 + 2)</b>                    | <b>42.158.702</b>  | <b>43.371.873</b>  | <b>2,90%</b>  |
| <b>4. Total das Garantias Concedidas</b>                                 | <b>87.416.533</b>  | <b>88.652.120</b>  | <b>0,73%</b>  |
| <b>5. Diferença entre Garantias Concedidas e Contragarantias (3 - 4)</b> | <b>-45.265.831</b> | <b>-44.680.247</b> | <b>-1,29%</b> |

Foné: RGF do 1º Quadrimestre de 2011

70. O saldo do estoque de contragarantias recebidas no 1º quadrimestre de 2011 foi de R\$ 43,4 bilhões, representando um acréscimo de 2,90% em relação ao final de 2010. Verificou-se redução na maioria das garantias, exceção feita às garantias internas em avais ou fianças em operações de crédito concedidos aos bancos estatais, que cresceu R\$ 2,7 bilhões, correspondente a 141,2%.

71. Comparando-se as garantias concedidas com as contragarantias recebidas, observa-se que há uma insuficiência de contragarantias no montante de R\$ 44,7 bilhões, ao final de 2011.

72. Há razões legais que explicam essa diferença. O art. 40, § 1º, inciso I, da LRF estatui que não se exige contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente da Federação. Além disso, algumas operações realizadas antes do advento da LRF também foram dispensadas de contragarantia.

73. Abordou-se essa diferença entre garantias e contragarantias no Relatório do Ministro Valmir Campelo, que serviu de base para o Acórdão 1.573/2006-TCU-Plenário, referente ao RGF do 3º quadrimestre de 2005. Verifica-se que há situações que realmente justificam a existência de diferenças, porquanto não há necessidade de emissão de contragarantia para fazer frente às garantias concedidas pela União, nos termos do seguinte excerto do citado Relatório:

Embora não tenham se igualado ao montante das garantias, as contragarantias, no exercício de 2005, também mostraram-se inferiores em comparação com 2004, fato que já tinha sido objeto de diligência por ocasião da apreciação do RGF do 2º quadrimestre de 2005.

Atendendo à diligência mencionada constante do Acórdão 259/2006-TCU-Plenário, a STN, por meio do Ofício nº 2.411/STN/CODIN (fls. 100/102 do volume principal), de 26/04/2006, esclareceu que essa diferença decorre da dispensa da exigência de contragarantia em casos previstos na LRF, podendo assim ser resumido:

a) as operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União (dependente ou não-dependente), conforme ocorreu nas operações com a Emgea;

b) operações realizadas anteriormente à Resolução do Senado Federal nº 96/1989, a qual tornou obrigatória a vinculação de contragarantia a partir de sua edição;

c) a modalidade de operações de seguro de crédito à exportação não requer contragarantia, visto que o próprio prêmio de seguro objetiva construir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro;

d) saldo das contragarantias vinculadas a operações em programas especiais, cujo risco de crédito foi assumido pela União, ainda não se encontram disponibilizados, haja vista que as informações são de responsabilidade das instituições financeiras e referem-se a um enorme número de contratos firmados individualmente com cada mutuário (pessoas físicas e jurídicas).’ (grifou-se)

74. Com o objetivo de comparar os saldos de garantias e contragarantias, são apresentados o Quadro 5, referente a operações internas, e o Quadro 6, referente a operações externas.

**Quadro 5 – Diferenças entre os Saldos de Garantias e Contragarantias Internas**

|   |           | (LRF, art. 55, I, 'a' e/c art. 40, §1º) |
|---|-----------|---|
|   | Descrição | Valor                                   |
| <b>1. Contratos sob a vigência da LRF</b>                                     |           | <b>23.587.024</b>                       |
| 1.1. EMGEA – MP nº 2.155, de 22/06/2001                                       |           | 11.631.978                              |
| 1.2. BNDES (Contrato nº 433/08)   |           | 5.375.600                               |
| 1.3. BNDES (Contrato s/nº, de 22/12/2008)                                     |           | 6.579.446                               |
| <b>2. Contratos de Seguro</b>   |           | <b>13.658.342</b>                       |
| 2.1. Fundo de Garantia à Exportação - FGE                                     |           | 13.148.626                              |
| 2.3. Seguro de Crédito Exportação - SCETRB - Sinistros em aberto              |           | 465.504                                 |
| 2.4. Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN           |           | 36.212                                  |
| <b>3. Total (1 + 2)</b>   |           | <b>37.237.366</b>                       |
| <b>4. Garantias Internas</b>  |           | <b>61.511.054</b>                       |
| <b>5. Contragarantias Internas</b>  |           | <b>24.273.689</b>                       |
| <b>6. Diferença entre Garantias Internas e Contragarantias Internas (4-5)</b> |           | <b>37.237.365</b>                       |

Fonte: RGF do 1º Quadrimestre de 2011

75. São apresentados os contratos internos, que prescindem de contragarantia da União, totalizando R\$ 37,2 bilhões no encerramento do 1º quadrimestre de 2011. Ao final de 2010 o montante correspondia a R\$ 37,3 bilhões, não se verificando alteração substancial no valor das diferenças.

76. A seguir os contratos dispensados de contragarantias referentes às garantias externas.

**Quadro 6 – Diferenças entre os Saldos de Garantias e Contragarantias Externas**

| (Acórdão 1.051/2007-TCU-Plenário)                    |            |                       |                   |                                      |
|--|------------|-----------------------|-------------------|--------------------------------------|
|  | Contrato   | Data de Arredatamento | Moeda de Origem   | Valor do Contrato na Moeda de Origem |
| <b>1. Contratos sob a vigência da LRF</b>            |            |                       |                   | <b>6.154.787</b>                     |
| NIBPIL 03/15 (NIB-60)                                | 09/11/2005 | USD                   | 60.000.000,00     | 89.903                               |
| NIBNIB-100   | 17/07/2002 | USD                   | 100.000.000,00    | 102.265                              |
| JB/C12.07.02   | 12/07/2002 | JPY                   | 45.000.000.000,00 | 372.488                              |
| BNDES BID 2023-OC                                    | 19/03/2009 | USD                   | 1.000.000.000,00  | 1.573.300                            |
| BNDES BID 1860-OC                                    | 19/10/2007 | USD                   | 1.000.000.000,00  | 1.573.300                            |
| BNDES BID 1608-OC                                    | 23/09/2005 | USD                   | 1.000.000.000,00  | 1.425.803                            |
| BNDES BID 1374-OC                                    | 09/05/2002 | USD                   | 900.000.000,00    | 1.017.728                            |
| <b>2. Contratos sob a vigência da BRF nº 96/1989</b> |            |                       |                   | <b>1.288.694</b>                     |
| BID841   | 12/12/1994 | USD                   | 400.000.000,00    | 407.343                              |
| BID1125  | 14/03/1999 | USD                   | 1.100.000.000,00  | 865.315                              |
| BID602   | 15/01/1991 | USD                   | 250.000.000,00    | 15.435                               |
| <b>3. Total (1 + 2)</b>                              |            |                       |                   | <b>7.442.889</b>                     |

|  |            |
|--|------------|
| 4. Garantias Externas  | 26.541.065 |
| 5. Contragarantias Externas  | 19.098.185 |
| 6. Diferença entre Garantias Externas e Contragarantias Externas (4-5) | 7.442.889  |

Fonte: RGF do 1º Quadrimestre de 2011.

77. Existem três contratos externos regulados pela RSF 96/1989, anteriores à LRF, com saldo devedor atualizado no montante de R\$ 1,3 bilhões. A citada Resolução permitia que fosse dispensada a vinculação de contragarantias em algumas situações.

78. As garantias externas concedidas para o próprio ente, sob o amparo da LRF, dispensadas da respectiva contragarantia, atingiram o montante atualizado de R\$ 6,1 bilhões.

79. O valor total dos contratos externos dispensados de contragarantias no 1º quadrimestre de 2011 é de R\$ 7,4 bilhões.

80. A diferença apontada no quadro 4 referente às diferenças entre garantias totais, no valor de R\$ 44,68 bilhões, é igual a soma das diferenças apontadas para as garantias internas - R\$ 37,24 bilhões - quadro 5, e para as garantias externas - R\$ 7,44 bilhões - quadro 6.

81. Não foram publicadas as datas de vencimento dos contratos relacionados na tabela constante no RGF em exame, relativa às dispensas de contragarantias de contratos externos, conforme determinado no Acórdão 1051/2007-TCU-Plenário. Entretanto, as informações foram encaminhadas pela STN a esta Corte de Contas, via correio eletrônico, em 2/6/2011. Os vencimentos dos contratos externos com dispensa de contragarantia são os seguintes:

**Quadro 7 – Datas de Vencimentos das Garantias em Contratos Externos**

| Garantia em Contratos Externos | Data de Vencimento |
|--------------------------------|--------------------|
| NIBPIL 03/15 (NIB-60)          | 15/11/2020         |
| NIBENIB-100                    | 15/09/2017         |
| JBIC/2.07.02                   | 14/03/2020         |
| BID2023                        | 19/03/2029         |
| BID1860                        | 19/10/2029         |
| BID1608                        | 23/09/2025         |
| BID1374                        | 09/03/2022         |
| BID841                         | 12/12/2019         |
| BID1125                        | 14/03/2019         |
| BID602                         | 15/05/2011         |

Fonte: STN/CONT

82. Foi apresentada a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no 1º quadrimestre de 2011.

**Quadro 8 – Demonstrativo da Relação dos Contratos de Garantias em Operações de Crédito Externas**  
(IN TCU nº 59/2009 - Art. 4º, II, 'a')

| Inst. Financ. | Contrato | Mutuário                             | SIASI  | Data da Assinatura | Moeda de Origem | Valor Contratado | R\$ 1,00 |
|---------------|----------|--------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|------------------|----------|
| JBIC          | BZ-P18   | SABESP – Cia. Saneam Est. SP         | 502107 | 15.02.2011         | JPY             | 19.169.000.000   |          |
| BIRD          | 7884     | Centr. Elétr. Brasil S.A. Eletrobrás | 502108 | 24.02.2011         | US\$            | 495.000.000      |          |

Fonte: RGF do 1º Quadrimestre de 2011

83. Por fim, conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, 'b', da Instrução Normativa - TCU 59/2009, o RGF em análise informou que, no período de referência do Relatório, nenhuma garantia foi honrada

pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo.

### **VIII - CONCLUSÃO**

84. Numa perspectiva geral, pode-se considerar que os limites previstos no § 1º do art. 20 da LRF estão sendo cumpridos na esfera federal.

85. Com exceção do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª, 12ª e 18ª Região, que publicaram o Relatório de Gestão Fiscal no dia 31/5/2011, todos os demais Poderes e órgãos relacionados no § 2º do art. 20 da LRF cumpriram a obrigatoriedade de publicação e de encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 1º quadrimestre de 2011, em cumprimento aos arts. 54 e 55 da LRF e ao inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028, de 2000 (Lei de Crimes Fiscais).

86. Com base em informações obtidas no sítio da internet do Tesouro Nacional, todos os Poderes e órgãos relacionados no § 2º do art. 20 da LRF disponibilizaram, no prazo legal, no Sistema Nacional de Coleta de Dados Contábeis do Ministério da Fazenda (SISTN), o Relatório Gestão Fiscal de que trata a LRF.

87. Também foram observados os limites fixados pelo Senado Federal na RSF 48/2007 para o montante de operações de crédito e de garantias concedidas pela União.

88. Propõe-se determinar, com base no art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, que, tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da LRF e no art. 7º, inciso I, do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, faça, no prazo de 30 (trinta) dias, as alterações necessárias no volume III do Manual de Demonstrativos Fiscais para que conste a metodologia de apuração das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista decorrentes de sentenças judiciais levando-se em consideração o órgão ou Poder detentor da dotação orçamentária.

89. Propõe-se recomendar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Conselho da Justiça Federal (CJF) que orientem os órgãos de cada ramo da Justiça para, no momento da elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal, apurem as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, decorrentes de sentenças judiciais levando-se em consideração o órgão detentor da dotação orçamentária.

### **IX - PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO**

90. Tendo em vista a análise realizada sobre os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal em exame, propõe-se à Egrégia Corte de Contas:

a) considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), correspondentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, em obediência aos seus arts. 54 e 55, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028, de 2000;

b) considerar cumpridos, no 1º quadrimestre do exercício de 2011, os limites prudencial e máximo da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) considerar o endividamento da União compatível com os limites das dívidas mobiliária e consolidada, propostos pelo Presidente da República e em apreciação pelo Senado Federal, mediante os Projetos de Lei da Câmara 54, de 2009, e de Resolução do Senado Federal 84, de 2007, respectivamente;

d) considerar atendidos os limites previstos na Resolução do Senado Federal 48, de 2007, para o montante de operações de crédito e de garantias concedidas pela União;

e) determinar, com base no art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, que, tendo em vista o disposto no

art. 50, § 2º, da LRF e no art. 7º, inciso I, do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, faça, no prazo de 30 (trinta) dias, as alterações necessárias no volume III do Manual de Demonstrativos Fiscais para que conste a metodologia de apuração das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista decorrentes de sentenças judiciais levando-se em consideração o órgão ou Poder detentor da dotação orçamentária;

f) recomendar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Conselho da Justiça Federal (CJF) que orientem os órgãos de cada ramo da Justiça para que, no momento da elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal, apurem as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista decorrentes de sentenças judiciais, levando-se em consideração o órgão detentor da dotação orçamentária;

g) encaminhar cópias do relatório, voto e acórdão proferidos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de acordo com o § 3º do art. 121 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

h) arquivar os autos, com fulcro no art. 169, inciso IV, do Regimento Interno do TCU.”

É o relatório.

#### VOTO

Em exame o acompanhamento das publicações e do envio dos Relatórios de Gestão Fiscal, relativos ao 1º quadrimestre de 2011, pelos Poderes e órgãos federais, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Quanto ao mérito, aprovo a conclusão da Semag de que foram atendidas as exigências de publicação e encaminhamento ao Tribunal dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2011 e cumpridos os limites da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

3. Também endosso a afirmativa de que foram observados os limites fixados pelo Senado Federal para o montante de operações de crédito e de garantias concedidas pela União.

4. Quanto à apuração das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas decorrentes de sentenças judiciais da Administração Direta, concordo com a proposta de determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que faça as alterações necessárias no volume III do Manual de Demonstrativos Fiscais para que conste a metodologia de apuração dessas despesas levando-se em consideração o órgão ou Poder detentor da dotação orçamentária.

5. Ainda com relação a essa matéria, ratifico a sugestão de recomendar ao Superior Tribunal de Justiça, ao Tribunal Superior do Trabalho, ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Conselho da Justiça Federal que orientem os órgãos de cada ramo da Justiça para que, no momento da elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal, apurem as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas decorrentes de sentenças judiciais levando-se em consideração o órgão detentor da dotação orçamentária.

Assim sendo, acolho o parecer da Semag e voto por que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 10 de agosto de 2011.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Of. Pres. n. 247 /2011/CMO

Brasília, 23 de agosto de 2011.

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 1190-Seses-TCU-Plenário, de 10/8/2011, relativo a Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2011.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 121, § 3º, da Lei nº 12.309 de 10 de agosto de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1190-Seses-TCU-Plenário, de 10.8.2011, cópia do Acórdão nº 2097/2011, referente ao acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2011, apresentados àquela Corte de Contas pelos titulares dos Poderes e Órgãos da esfera federal, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19.10.2000 (Lei de Crimes Fiscais).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 1190-Seses-TCU-Plenário, de 10.8.2011, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador VITAL DO RÉGO  
Presidente

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

AVN 1190-2011-TCU  
(PRS)

## RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2011

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

---

## RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N° 96, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

**Dispõe Sobre Limites Globais para as Operações de Credito Externo e Interno da União, de Suas Autarquias e Demais Entidades Controladas Pelo Poder Publico Federal e Estabelece Limites e Condições para a Concessão da Garantia da União em Operações de Credito Externo e Interno.**

---

## LEI N° 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

**Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

---

**LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

---

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I - quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição; *(Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)*
- d) aposentadoria especial;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;
- h) auxílio-acidente;

II - quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão;

III - quanto ao segurado e dependente:

- a) pecúlios; *(Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)*
- b) serviço social;
- c) reabilitação profissional.

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta Lei. *(Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)*

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ele retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º O segurado contribuinte individual, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e o segurado facultativo que contribuam na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não farão jus à aposentadoria por tempo de contribuição. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

---

#### LEI N° 8.472, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992

Revogado pela Lei nº 11.798, de 2008.

---

#### LEI N° 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

---

#### LEI N° 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

---

Art. 5º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de aposentadoria especial, nos termos do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, até que lei complementar federal discipline a matéria. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

---

**DECRETO N° 3.209, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999**

**Promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.**

---

**LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

---

**Art. 20.** A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

**I - na esfera federal:**

- a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;
- b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;
- d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

**II - na esfera estadual:**

- a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;
- b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
- d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

**III - na esfera municipal:**

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II- no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º VETADO

.....

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipa-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

## Seção II

### Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I - Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II - Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do *caput* e suas alterações conterão:

I - demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II - estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III - razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do *caput* também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do *caput* serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quádrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do caput.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

.....

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I - não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II - a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

- I - empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;
- II - instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I - por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II - pela União, na forma de lei federal, à empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

.....

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

.....

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

---

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

---

#### LEI N° 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

---

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

---

#### **MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.209, DE 29 DE AGOSTO DE 2001**

**Autoriza a União a criar a Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE.**

---

#### **RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N° 48, DE 2007**

Dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

---

**Art. 9º** O montante das garantias concedidas pela União não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

---

**§ 4º** O limite poderá ser elevado temporariamente, em caráter excepcional, a pedido do Poder Executivo, com base em justificativa apresentada pelo Ministério da Fazenda.

---

**DECRETO N° 6.976, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009**

**Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências.**

---

**RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N° 41, DE 2009**

Altera a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, dispondo sobre as deduções para efeito de apuração do montante global das operações de crédito e a comprovação de adimplência do ente garantido junto à União.

---

**LEI N° 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.**

---

Art. 121. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, encaminharão ao Congresso Nacional e ao TCU os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º Para fins de elaboração do Relatório de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

§ 2º Os Relatórios de Gestão Fiscal serão distribuídos à CMO imediatamente após terem sido recebidos pelo Congresso Nacional.

§ 3º Para subsidiar a apreciação dos Relatórios pela CMO, o TCU lhe encaminhará, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o *caput* deste artigo, relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

---

## ATA DA 150<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2011

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 143, de 1º de setembro de 2011)

### RETIFICAÇÃO

As páginas nºs 35947 a 35969, republique-se, por omissão gráfica, a integrado Parecer da Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, e as emendas a ela apresentadas:

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 533,  
DE 2011, E AS EMENDAS A ELA APRESENTADAS. (PROJETO DE LEI DE  
CONVERSÃO.)**

**O SR. ÂNGELO AGNOLIN (PDT-TO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)**

- Colegas Deputadas, Srs. Deputados, senhores e senhoras nas galerias, brasileiros e brasileiras, a par de compreender a veemência dos pronunciamentos e as motivações de cada manifestação, alguns pela obstrução, outros pela celeridade, eu gostaria de iniciar fazendo algumas preliminares e realçando a importância desta medida provisória.

Esta medida provisória trata das criancinhas do Brasil. Ela traz um atendimento a crianças de zero a seis anos. Seguimos pela premissa de que é nessa fase que a inteligência se forma. Se é nessa fase que existem mais janelas de oportunidades para novos estímulos ou experiências do que em qualquer outra fase da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Crianças nessa faixa etária representam um mundo de possibilidades. Elas estão prontas para desabrochar para a vida e à espera de um ambiente socioeducativo que lhes dê condição para que esse processo de desenvolvimento e criatividade aflore.

Considerando que esses fatores continuam presentes, e até mais agudos nesses anos recentes, é de se supor que a educação infantil continuará conquistando seu espaço no cenário brasileiro como uma forte necessidade social.

Nos últimos anos, a educação tem crescido na confiança dos brasileiros. Porém, é preciso avançar mais para elevar o nível de escolaridade e lutar para erradicar, de vez,

um problema que vem batendo à porta de nossas escolas e tirando o sono de nossas famílias: a droga.

Para vencermos essa guerra, é preciso um planejamento alicerçado num modelo de educação que priorize ações efetivas de combate ao consumo de drogas, especificamente dentro das nossas escolas. Não é aceitável que as nossas crianças estejam vulneráveis ao consumo de entorpecentes em seu próprio ambiente escolar.

Só para concluir.

A educação no Brasil tem crescido a olhos vistos. A visão do ex-Presidente Lula, em ter na educação a solução para garantir as mudanças de que o Brasil precisa, trouxe um ar de esperança e fôlego aos brasileiros. Hoje, no Governo Dilma Rousseff, vemos a continuidade desse sonho e o reforço dessa visão empreendedora, a mesma do saudoso engenheiro Leonel de Moura Brizola.

Aqui quero fazer um destaque: eu só estou hoje ocupando esta tribuna porque tive o privilégio de nascer no Estado que Brizola governou. Ainda nos anos 60, esparramou por todos os quadrantes do Rio Grande do Sul escolas que se chamavam Brizoletas, fazendo com que os pais fossem obrigados a colocar todos os filhos em sala de aula, sob pena de serem presos. Foi isto que me trouxe a este Parlamento e a este plenário: a oportunidade que tive, ainda quando menino, no longínquo interior do Estado, mas com uma escolinha, para que pudesse aprender o bê-á-bá da vida.

Também quero falar aqui de Darcy Ribeiro e apenas saudar um grande pedetista, um grande educador do nosso País. A criação, logo após, dos Centros Integrados de Educação Pública, que, na verdade, também tem seu fastro na família trabalhista, pedetista, que implantou o modelo de educação integral no Rio de Janeiro, também foi sob a batuta do nosso grande Líder Leonel de Moura Brizola. Temos muito orgulho de

fazer parte dessa trincheira de lutas a favor da educação no Brasil, ferramenta única capaz de verdadeiramente dignificar o cidadão brasileiro, especialmente aquele de baixa renda.

Obstinado a contribuir com o desenvolvimento da educação de nosso País, apresento-lhes o presente relatório, certo de que possa corresponder legislativamente às necessidades estruturais da educação infantil de forma a propiciar condições de crescimento e avanço nas ações do ensino e na qualidade pedagógica.

Queria apenas, ao iniciar a leitura do relatório, fazer uma afirmação: fiz esse estudo minuciosamente, nos seus menores detalhes, procurando ouvir as mais diversas opiniões e agindo absolutamente de forma imparcial, procurando observar e contemplar o que poderia ser contribuição, para que tivéssemos efetivamente essa medida provisória, de que ninguém poderá negar a conveniência e importância, acrescida de contribuições que me foram oferecidas pelos Parlamentares.

Lamento muito não ter podido fazer constar do relatório final algumas proposituras das mais importantes, das mais relevantes, justíssimas no mérito, mas que não puderam atender às exigências legais, constitucionais e de técnica legislativa. Realmente nos esforçamos muito para buscar incluir tudo o que fosse possível e que viesse a engrandecer, a enriquecer essa medida provisória, que, repito, veio a favor das criancinhas brasileiras. Nada mais justo e dignificante do que oferecer às nossas criancinhas um lugar adequado, apropriado, construído, edificado com carinho, com a perspectiva de construir uma verdadeira cidadania.

Sr. Presidente, passo assim, com essas palavras, à leitura do relatório.

***"MEDIDA PROVISÓRIA N.º 533, DE 2011***

*(Mensagem nº 32, de 11/05/2011 – CN e nº 125, de 10/05/2011 – PR)*

*Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.*

*Autor: Poder Executivo*

*Relator: Deputado Ângelo Agnolin*

**I - RELATÓRIO**

A Exma. Sra. Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 125, de 2011, a Medida Provisória nº 533, de 10 de maio de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, para aplicação exclusiva em despesas correntes de manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, correndo as despesas correspondentes à conta de dotação específica consignada no orçamento do FNDE, mediante depósito em conta corrente específica dos entes beneficiários, dispensada a celebração de convênio ou instrumento congênere, devendo ser estabelecido pelo MEC o valor do apoio financeiro a ser repassado.

A MP nº 533 estabelece, no parágrafo único do seu art. 1º, quatro condições ou requisitos a serem preenchidos pelo estabelecimento público de educação infantil, para que este seja considerado "novo", nos termos do caput do mesmo artigo, e possa, portanto, receber recursos financeiros para sua manutenção, com base no que fica estabelecido na MP.

São os seguintes os aludidos requisitos: haver sido o estabelecimento construído com recursos federais, estar em plena atividade, estar cadastrado em sistema específico mantido pelo MEC e ainda não haver sido computado no âmbito do FUNDEB.

O apoio financeiro de que trata a MP destina-se apenas aos novos estabelecimentos de educação infantil, tendo em vista que estes, no seu primeiro ano de funcionamento, ainda não têm seus alunos computados no FUNDEB, não podendo, portanto, contar com os recursos desse Fundo para sua manutenção.

A MP estabelece, ainda, no parágrafo único do art. 4º, que os critérios de distribuição, repasse, execução e prestação de contas dos recursos financeiros nela referidos serão estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, em ato próprio, cabendo a análise das prestações de contas dos recursos repassados e seu encaminhamento ao FNDE aos conselhos do FUNDEB, de que trata sua lei regulamentadora (art. 24 da Lei nº 11.494, de 2007).

No prazo regimental foram oferecidas 19 emendas à medida provisória, que serão examinadas no voto a seguir.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

### **DA ADMISSIBILIDADE**

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência — fatos aqui efetivamente consignados —, “o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, submetendo-as de imediato ao exame do Congresso Nacional.

O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, por sua vez, que, no dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o

seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e documento expondo a motivação do ato.

A admissibilidade da MP depende da observância dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a MP nº 533, de 2011, por meio da Mensagem nº 125, de 10 de maio de 2011, acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial EMI nº 21, de 6 de maio de 2011, firmada pelos Ministros de Estado da Educação, do Planejamento e da Fazenda.

A referida EMI justifica a concessão do apoio financeiro, nos termos que estabelece a MP 533, apenas aos novos estabelecimentos de educação infantil, tendo em vista que estes, no seu primeiro ano de funcionamento, ainda não têm seus alunos computados no FUNDEB, não podendo, portanto, contar com os recursos desse Fundo para sua manutenção.

Esclarece a EMI que a União tem investido na construção de estabelecimentos para atendimento da demanda de educação infantil ao longo dos últimos anos, pelo menos desde 2007, quando foi lançado o Programa Proinfância — Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

Ainda de acordo com a EMI, que acompanha a MP, os Municípios e o Distrito Federal estão finalizando a construção de 2.348 estabelecimentos de educação infantil, tendo agora se colocado o problema de como fazê-los funcionar. Além disso, em 2011 teriam sido iniciadas ações para construção de um total de 6 mil novos estabelecimentos.”

Isso efetivamente nos deixa clara a importância dessa decisão de Governo, a importância de dar a atenção que as crianças brasileiras merecem. Por isso, encontramos sustentabilidade na propositura aqui relatada.

**"Expõe, textualmente, a EMI:**

*'Ocorre que o custeio destes estabelecimentos novos não consta do principal mecanismo de financiamento da educação brasileira para Municípios e Distrito Federal, que é o Fundeb'.*

Efetivamente, por não estarem no censo escolar, não estão contempladas naturalmente com os recursos do FUNDEB. Por isso, a necessidade desta medida provisória alocando recursos para dar suprimento a essas escolas, a essas creches, especialmente que tiverem o seu funcionamento pós-censo até serem alcançadas pelo próximo censo.

*"Esclarece, adicionalmente, a EMI que, durante um período que pode variar de 6 a 18 meses: '... para manter um novo estabelecimento em funcionamento, o Município e o Distrito Federal têm que arcar com custos além dos recursos disponíveis no FUNDEB'.*

São as seguintes as estimativas de despesas, apresentadas pelo Executivo, por exercício financeiro, conforme recomenda a legislação pertinente:"

- 2011, para este ano em curso, R\$ 176.682.000,00;
- 2012, com maior número de creches a serem implantadas, construídas, esse valor vai para R\$ 724.211.000,00;

- 2013, um valor ainda maior será dispensado para esse atendimento, R\$ 791.164.000,00;
- 2014, R\$ 622.293.000,00.

Isso dentro da perspectiva da construção das novas unidades que estão sendo agora já autorizadas, já conveniadas.

"O Executivo argumenta revestir-se a Medida Provisória nº 533 dos requisitos constitucionais de relevância e urgência, conforme item 10 da EMI que a acompanha: *"uma vez que os Municípios e o Distrito Federal têm enfrentado severas dificuldades financeiras para iniciar as atividades nos novos estabelecimentos de educação infantil"*, sendo, desse modo, a MP essencial *'para evitar prejuízos ao início das atividades previstas para 2011 em creches e pré-escolas construídas com recursos de programas federais'.*"

Efetivamente, se se fez o estímulo à construção, é conveniente, oportuno, que se dê também a sua sustentação para o início das suas atividades. É o que se está fazendo através desta importante, louvável, medida provisória.

"Da Exposição de Motivos consta ao final que, no exercício financeiro corrente, as despesas para a execução da MP nº 533 serão viabilizadas por meio do remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2011, no âmbito do MEC e do FNDE (item 11), sem, no entanto, especificá-las.

Por fim, a EMI menciona, igualmente no seu item 11, que as despesas de que trata a MP *'para os exercícios seguintes, serão previstas no projeto do Plano Plurianual 2012-2015, bem como nos projetos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais'.*"

Então, deixa claro que os próximos exercícios terão as suas programações orçamentárias já, tanto no Plano Plurianual quanto nos respectivos orçamentos anuais.

**"Não cabem, a nosso ver, questionamentos quanto à relevância e à urgência das medidas contidas na MP nº 533, de 2011, que são efetivamente consentâneas com o cenário do ensino em nosso País."** Portanto, a relevância e a urgência estão mais do que aqui bem definidas.

**"Além disso, foram cumpridas as condições listadas na Constituição Federal e na citada Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, quanto à edição e ao encaminhamento de medidas provisórias.**

**Nos termos postos, as razões descritas parecem suficientes para justificar a admissibilidade da Medida Provisória nº 533, de 2011.**

#### **DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA**

**O teor da MP nº 533, de 2011, não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou injuridicidade ou má técnica legislativa e se inscreve entre as competências legislativas atribuídas à União pelo texto constitucional (art. 24, I) e às atribuições do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento da Presidente da República (art. 48)." Todos esses procedimentos estão aqui legitimados.**

**"A Medida Provisória em apreço não se reporta a matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, nos termos dos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.**

**Igualmente, não verificamos vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa que obstrem a apreciação das 19 emendas oferecidas à MP sob exame.**

**Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 533, de 2011, bem como das emendas que lhe foram apresentadas.**

## DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

No que tange à adequação financeira e orçamentária, há que se considerar o disposto no §1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 - CN, que *"dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências"* nos seguintes termos:

*"§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União."*

Examinada a MP nº 533, de 2011, resulta-nos a convicção de que a matéria nela tratada acarreta gastos ao Erário público, na medida em que determina a transferência de recursos aos Municípios e ao Distrito Federal, por tempo determinado, de recursos financeiros da União.

Assim sendo, devemos ter em consideração o que dispõe o art. 91 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011), nos seguintes termos:

*"Art. 91. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2011 deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013,*

*detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria."*

Como consta da EMI que acompanha a Medida Provisória sob exame, há previsão da conclusão de 475, repito, 475 novos estabelecimentos, no exercício em curso, que atenderá 38 mil crianças em creches e 57 mil crianças em pré-escolas, ao custo de 2.066 reais e 46 centavos e 1.722 reais e 5 centavos por criança em cada tipo de estabelecimento, respectivamente, totalizando o montante aqui apresentado de 176 milhões, 682 mil reais para o exercício de 2011. Quanto à estimativa do custo dos novos estabelecimentos para o período de 2012 a 2014, consta da mesma EMI serem 724,2 milhões de reais, 791,2 milhões de reais e 622,3 milhões de reais, respectivamente.

No presente exercício, as despesas para a execução da medida provisória sob exame serão viabilizadas, como informa o Executivo, por meio do remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2011."

Portanto, para esse exercício os recursos serão remanejados.

"Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes deverão ser previstas no Plano Plurianual 2012-2015, bem como nos projetos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Esses são os subsídios que me parecem pertinentes para a apreciação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização — CMO quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 533, de 2011.

Os requisitos exigidos estão também contemplados.

#### DO MÉRITO

A Medida Provisória nº 533, de 2011, trata de providências legais que se revestem dos requisitos de mérito, sendo efetivas, oportunas e convenientes, inteiramente consentâneas com as necessidades educacionais em nível nacional, ao garantir os recursos financeiros da União indispensáveis ao funcionamento dos estabelecimentos de educação infantil, tão logo esteja concluída sua construção."

O que não é possível é estar no censo escolar se está, naquele momento, a creche sendo inaugurada, colocada a serviço da comunidade.

Por isso, esse lapso de tempo entre o censo e o próximo censo. E, aí sim, essas unidades serão também contempladas naturalmente pelas regras normais do FUNDEB.

"Justifica a EMI que acompanha a MP caracterizar-se sua urgência pelo fato de terem os Municípios e o Distrito Federal enfrentado grandes dificuldades financeiras para iniciar as atividades nos novos estabelecimentos de educação infantil, sendo, portanto, a medida provisória o instrumento legislativo adequado a evitar prejuízos à população infantil, pelo retardamento do início do funcionamento desses estabelecimentos."

Imaginem, nós, todos, brasileiros e brasileiras, vermos uma creche construída, pronta e inaugurada, não poder ter seus benefícios usufruídos pelas criancinhas do Brasil, porque o Município não tem recurso para colocá-la em funcionamento.

"Entendemos, portanto, ser a MP sob exame de notória relevância para a melhoria da educação infantil em nosso País." Ou seja, para a construção de uma verdadeira e autêntica cidadania.

"Julgados presentes os requisitos de conveniência e oportunidade para a aprovação da MP nº 533, passamos ao exame do mérito das emendas a ela apresentadas:

Emenda nº 1: pretende alterar a redação do parágrafo único do art. 1º, para explicitar que os requisitos nele estipulados devam ser atendidos concomitantemente pelos estabelecimentos de educação infantil, para que possam fazer jus ao apoio financeiro previsto na MP, de autoria do eminentíssimo Deputado, Líder dos Democratas, Antonio Carlos Magalhães Neto.

Entendemos que a emenda é oportuna, visto que torna mais claro o entendimento que estabelece serem cumulativas as condições impostas para o enquadramento como novo estabelecimento de educação infantil."

Sim, nós compreendemos que ali estavam elencadas as exigências. Porém, como reforço à ênfase a todas as exigências, ficou melhor esclarecido que não poderá deixar de ser cumprida nenhuma das exigências elencadas no teor da própria medida provisória.

**"Emenda nº 2: visa a alterar a redação do parágrafo único do art. 1º, para permitir que não somente os estabelecimentos de educação infantil construídos com recursos federais recebam os recursos financeiros de que trata a medida provisória, mas também os demais estabelecimentos construídos com quaisquer recursos públicos. Esta é de autoria do Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, também.**

**Emenda nº 3: visa a alterar o inciso I do parágrafo único do art. 1º, para incluir os estabelecimentos de educação infantil construídos com recursos próprios dos Municípios entre os beneficiários do apoio financeiro instituído pela MP, de autoria do Deputado Manoel Junior.**

**E a Emenda nº 4: pretende acrescentar inciso V ao parágrafo único do art. 1º para incluir os estabelecimentos de educação infantil construídos com recursos próprios dos Municípios entre os beneficiários do apoio financeiro instituído pela MP, do Deputado Audifax."**

Gostaria apenas de comentar que quanto as três emendas estarem respondidas concomitantemente é porque de fato elas têm linguagem diferente, mas o mesmo conteúdo. Levam a mesma reivindicação da extensão dos benefícios da medida provisória aos estabelecimentos que não tenham sido financiados obrigatoriamente com recurso federal. Esse é o clamor.

Quanto a isso gostaria de somar-me a esse clamor que veio manifestado por diversos Parlamentares, todos com o propósito mais consciente, mais legítimo, de procurar propor uma extensão, um alargamento do alcance do atendimento desta matéria, para que outros estabelecimentos construídos também com outros recursos, sim sempre públicos, inclusive muito bem argumentado, com recursos feitos com o sacrifício do Tesouro Municipal, por exemplo, que foram investidos para a construção de creches.

Como um autêntico municipalista, só mesmo uma razão legal, só mesmo uma questão de incapacidade de absorver essa propositura é que me fez tomar a decisão de não incluir mais esse benefício no texto da medida provisória, por mais que o desejo ardente era de fazer com que ela alcançasse todos os estabelecimentos construídos com recursos públicos.

Assim, coloquei no texto: "entendemos ser de profunda importância o ponto tocado pelas Emendas 2, 3, e 4, as quais propõem a extensão do benefício para as creches construídas com recursos dos Municípios e outros recursos públicos. Tal medida daria melhores condições aos Municípios que, por meio do seu próprio esforço, investiram na construção de creches para atendimento à população infantil. Entretanto, a medida não é factível" — a proposta, a medida, a emenda não é factível —, "visto que é difícil mensurar o impacto financeiro para amparar todos os estabelecimentos que poderão ser construídos por mais de 5 mil Municípios no período entre a efetiva entrada em funcionamento e o cadastro no Educacenso. A legislação é clara" — e este é o ponto que nos fez decidir pelo não acolhimento da medida, das emendas — "quando determina que não há execução de despesa sem sua correta previsão e o seu devido empenho. Dessa forma, a lei não permitiria que fosse feita, na presente medida provisória, uma previsão de despesa sem a possibilidade efetiva de sua estimativa (Arts. 3º e 58 a 60 da Lei nº 4.320, de 1964, e art. 167 da Constituição Federal, de 1988)."

Efetivamente, para se criar uma despesa, nós temos que ter condições mínimas de estimar a destinação desses recursos.

Depois de muita reflexão, muita discussão, muito debate e muita investigação, chegamos à conclusão de que não temos mecanismos hoje disponíveis capazes de precisar ou aproximar quantos estabelecimentos estariam sendo construídos e quantos

alunos, quantas crianças seriam ali acolhidas com recursos que não estivessem vinculados aos recursos que estão sendo patrocinados pelo MEC. Isso porque os vinculados a recursos federais estão totalmente acompanhados, dia a dia, em sua execução, implantação, construção e também em sua previsão de entrar em funcionamento.

A Emenda nº 5 acrescenta parágrafo ao art. 1º...<sup>5</sup>

---

Conquanto a Emenda nº 5, que acrescenta parágrafo ao art. 1º, para definir estabelecimento público de educação infantil como creche ou pré-escola, do autor Deputado Rubens Bueno, diferentemente do relatório preliminar, nós estamos aqui recebendo uma sugestão do PPS, o qual... (Pausa.)

Então, conquanto a Emenda nº 5, nós vamos acolhê-la — emenda apresentada pelo PPS —, na forma do projeto de lei de conversão. Esta emenda, por decisão deste momento, está sendo acolhida e incluída no projeto de conversão.

"Emendas nºs 6 e 8: acrescenta parágrafo ao art. 2º, para determinar que os Municípios e o Distrito Federal, beneficiados com o apoio financeiro de que trata a MP, realizem as despesas necessárias a garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência. Essas emendas são de autoria dos Deputados Otávio Leite e Eduardo Barbosa.

Entendemos que as Emendas nºs 6 e 8 devem ser atendidas. Há indubitável mérito na inclusão de dispositivos que atendam às necessidades de pessoas portadoras de deficiência." Efetivamente, esse grupo de pessoas terá sempre que ter um olhar diferenciado dos legisladores. Por isso a emenda foi acolhida.

"Emenda nº 7: acrescenta parágrafo ao art. 2º, para determinar que os eventuais saldos financeiros sejam devolvidos ao FNDE. Autor: Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

A Redação da Emenda nº 7, em que pese sua importância, garantiria a devolução dos recursos não utilizados, salvo decisão do Conselho Deliberativo do FNDI. Entretanto, os recursos são repassados pela União, mediante comprovação de sua efetiva necessidade específica, além do que, haverá prestação de contas dos recursos aplicados pelas creches construídas com recursos da União e em funcionamento sob o modelo e as diretrizes do Governo Federal.

As Emendas nº 9,10 e 11 propõem alterar a redação do inciso II, do art. 3º, para determinar que o valor anual mínimo por aluno seja definido no mesmo ano em que se der o apoio financeiro. Autores: Deputados Manoel Junior, Ivan Valente e Senadora Marinor Brito.

São emendas que visam corrigir o texto da MP, para eliminar a defasagem no valor anual mínimo por aluno contido no dispositivo emendado. No entanto, entendemos que orçamentariamente a previsão dos recursos para qualquer ação governamental deve ser feito por meio de um parâmetro conhecido. Esse parâmetro é o valor do ano anterior. O valor definido para o ano seguinte será sempre projetado com base no valor do ano anterior mais correção desses valores, baseados nas previsões de arrecadação repassadas pelos Governos Estaduais e Municipais para o ano seguinte. A cada final de exercício é fechado o indicador que poderá ter seu valor maior ou menor que a previsão estimada." Portanto, faz-se necessário ter um parâmetro definido, e esse parâmetro definido é o do exercício anterior, o valor do exercício anterior.

"Emenda nº 12: acrescenta § 4º ao art. 3º, para determinar que sejam incluídas no cômputo do apoio financeiro a ser concedido com base na MP as crianças de mães moradoras de rua, presidiárias e consideradas em extrema pobreza. Autor: Deputado Walter Pinheiro.

A Emenda nº 12 trata de matéria que ultrapassa os limites do conteúdo desta MP nº 533\* — apesar da sua importância, da sua relevância, da boa intenção dessa propositura —, “na medida em que busca estabelecer critérios para admissão de crianças nos estabelecimentos de ensino infantil, além do que falha ao deixar de definir critérios objetivos para inclusão das mães que busca beneficiar.” Efetivamente, apesar da grandiosidade da proposta, ela não cabe dentro desta MP.

\*Emenda nº 13: acrescenta parágrafo ao art. 5º, para determinar que o Executivo cadastre, no prazo de 90 dias, os estabelecimentos públicos de educação infantil em funcionamento. Autor: Deputado Vander Loubet.

Entendemos que a Emenda nº 13, embora meritória, ao impor prazo para que o Executivo efetue o cadastramento dos estabelecimentos a serem beneficiados, trata de um ponto que é obrigação dos Municípios. Cada Município deverá acessar o sistema do Educacenso, disponível no portal do MEC, e efetuar o cadastro. Uma vez feito isso, os dados estarão automaticamente transferidos para o MEC.

Emenda nº 14: propõe alterar a redação do art. 6º, para determinar que os Municípios e o Distrito Federal prestem contas ao TCU dos recursos financeiros recebidos da União com base na MP. Autor: Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto.

A Emenda nº 14 trata de matéria sobre a qual já dispõe adequadamente no próprio texto original da MP, bem assim na Lei nº 11.494, de 2007, como também na legislação atinente ao controle e fiscalização dos recursos repassados pela União, arts. 71 a 74 da Constituição Federal de 1988 e Lei 8.443, de 1992, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

Emenda nº 15: pretende incluir três parágrafos no art. 6º, para determinar que o MEC encaminhe ao Congresso Nacional relatórios semestrais das transferências de recursos realizadas pelo FNDE, referentes ao apoio financeiro de que trata a MP. Autor: Deputado Rubens Bueno.

A Emenda nº 15 busca expressamente regulamentar o art. 49, inciso X, da Constituição Federal de 1988, no que diz respeito aos recursos a serem repassados com base na MP sob exame, detalhando documentação a ser encaminhada ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização da aplicação dos recursos. Tal controle fica

expresso, em sua medida operacional, por meio dos artigos 70 e 71, incisos VI e VII da mesma Constituição Federal. A Emenda desconsidera, ainda, a normatização infraconstitucional referente ao Tribunal de Contas da União (Lei Orgânica do TCU – 8.432/1992 e Regimento Interno) e ao sistema de controle interno do Poder Executivo, carecendo, portanto, de conveniência e oportunidade sua aprovação.

Emenda nº 16: busca alterar a redação do parágrafo único do art. 7º, para retirar o termo “conclusivo” que, no texto da MP, qualifica o parecer sobre a prestação de contas de recursos repassados, a ser elaborado pelos conselhos de que trata o art. 24 da Lei nº 11.494, de 2007 (FUNDEB), e encaminhado ao FNDE. Autor: Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

A retirada do termo proposto pela Emenda nº 16, ao nosso ver, não contribui para qualificar os procedimentos relativos à prestação de contas, tendo em vista que o parecer a ser apresentado pelos conselhos, também ao nosso ver, devem efetivamente ser conclusivos, devem ser opinativos, no sentido de que devem apresentar manifestação conclusiva quanto à aplicação dos recursos repassados.”

Entendemos que eles devem e podem ser descritivos, mas também acompanhados da opinião conclusiva do conselho.

“Emenda nº 17: visa a acrescentar artigo à MP, para explicitar que os agentes públicos que descumprirem os preceitos da MP ficam sujeitos às penalidades previstas, em especial, no Código Penal e na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 1992). Autor: Senador Walter Pinheiro.

O dispositivo da Emenda já se encontra previsto no ordenamento jurídico vigente, que já submete todos os atos praticados por agentes públicos à legislação nela citada.

As Emendas nºs 18 e 19 buscam acrescentar artigo à MP, para determinar que o apoio financeiro concedido pela União com base na MP se estenda, respectivamente, a estabelecimentos de educação infantil mantidos por entidades sem fins lucrativos, benfeiteiros de assistência social e às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) mantenedoras das escolas especiais. Autor: Deputado Eduardo Barbosa.

A destinação a entidades privadas de recursos financeiros previstos na MP, proposta nas Emendas nºs 18 e 19, traz à tona mesma necessidade identificada nas Emendas 2, 3 e 4, qual seja, a impossibilidade de se estimarem os recursos a serem garantidos na lei orçamentária. Ademais, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativo e as Instituições Beneficentes e de Assistência Social possuem legislação específica para recebimento de recursos públicos (Lei nº 12.101/2009 e Lei nº 9.790/1999)."

Mais uma vez, nós entendemos a importância e relevância da propositura. Porém deparamos com a mesma dificuldade encontrada, quanto a pretensão apresentada nas Emendas 2, 3 e 4.

#### **"VOTO**

Dante de todo o exposto, votamos pela:

- i) constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 533, de 2011, e das 19 emendas a esta apresentadas;
- ii) compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 533, de 2011, e das 19 emendas;
- iii) e no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 533, de 2011, nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo, pela aprovação das Emendas de nºs 1, 5, 6 e 8, e pela rejeição das Emendas de nºs 2, 3, 4, 7 e 9 a 19.

Este é o voto."

---

"Projeto de Lei de Conversão, de 2011.

Medida Provisória nº 533, de 2011.

Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo.**

**Relator: Deputado Ângelo Agnolin.**

**Art. 1º** A União fica autorizada a transferir recursos aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, na forma desta Lei.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, são considerados novos estabelecimentos públicos de educação infantil aqueles definidos no art. 30 da Lei nº 9.394, de 1996 (LDB), que atendam todas as seguintes condições" — aqui já entrou a primeira emenda acolhida:

"I - construídos com recursos de programas federais;

II - em plena atividade;

III - cadastrados em sistema específico mantido pelo Ministério da Educação, no qual serão informados dados do estabelecimento e das crianças atendidas; e

IV - ainda não computados no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, de que trata a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, independentemente da situação cadastral no Censo Escolar.

**Art. 2º** Os recursos financeiros abrangidos por esta Lei deverão ser aplicados exclusivamente em despesas correntes para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos financeiros de que trata o *caput*, os Municípios e o Distrito Federal deverão assegurar condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência."

Também emenda acolhida e incluída no Projeto de Conversão.

"Art. 3º O valor do apoio financeiro será estabelecido em ato do Ministro da Educação e terá como base:

I - o número de crianças atendidas exclusivamente na educação infantil pública, nos novos estabelecimentos de que trata o art. 1º; e

II - o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil, do ano anterior ao do apoio financeiro, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007.

§ 1º O apoio financeiro se restringirá ao período compreendido entre o cadastramento do estabelecimento no sistema de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 1º e o início do recebimento dos recursos do FUNDEB, não podendo ultrapassar dezoito meses.

§ 2º Os recursos serão transferidos somente após o cadastramento do novo estabelecimento no sistema de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 1º.

§ 3º É vedada a inclusão no sistema previsto no inciso III do parágrafo único do art. 1º de crianças já computadas no âmbito do FUNDEB.

Art. 4º A transferência de recursos financeiros no âmbito desta lei será efetivada, automaticamente, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, dispensando-se a celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêneres, mediante depósito em conta corrente específica.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE disporá, em ato próprio, sobre os critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro.

Art. 5º Os novos estabelecimentos de educação infantil de que trata o art. 1º deverão ser cadastrados, por ocasião da realização do Censo Escolar, imediatamente posterior ao início das atividades escolares, sob pena de interrupção do apoio financeiro e devolução das parcelas já recebidas.

Art. 6º O Distrito Federal e os Municípios deverão fornecer, sempre que solicitada, a documentação relativa à execução dos recursos recebidos no âmbito desta lei ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e aos conselhos de acompanhamento e controle social de que trata o art. 7º.

**Art. 7º** O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados serão exercidos no âmbito do Distrito Federal e dos Municípios pelos respectivos conselhos previstos no art. 24 da Lei nº 11.494, de 2007.

Parágrafo único. Os conselhos a que se refere o *caput* analisarão as prestações de contas dos recursos repassados à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil e formularão parecer conclusivo acerca da aplicação desses recursos, encaminhando-o ao FNDE.

**Art. 8º** O apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil correrá à conta de dotação específica consignada no orçamento do FNDE, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

**Art. 9º** Os valores transferidos para a manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil não poderão ser considerados pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os fins de cumprimento do art. 212 da Constituição", ou seja, os recursos serão obrigatoriamente investidos na educação por cada ente federado.

"Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011.

Deputado Ângelo Agnolin, Relator.

São essas, Sr. Presidente, as considerações, o relatório e o projeto de lei de conversão que agora submetemos à apreciação do Plenário.

Antes de encerrar esta primeira intervenção, gostaria de agradecer a todos a atenção, as propostas oferecidas, e de reconhecer a grandiosidade de tudo o que foi proposto a este Relator.

Mais uma vez, quero afirmar, com absoluta imparcialidade, que acolhemos tudo o que conseguimos verificar com apropriação, para melhorar a proposta apresentada pela Presidente Dilma Rousseff, que, sem dúvida, é da maior relevância e importância porque vai ao encontro dos interesses das criancinhas do Brasil, que são o Brasil de amanhã.

Muito obrigado a todos.

## SENADO FEDERAL

### ATA DA 151<sup>ª</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE SETEMBRO DE 2011

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 144, de 2 de setembro de 2011)

#### RETIFICAÇÃO

A página nº 36072, por omissão gráfica, onde se lê:

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às horas e minutos)*

Leia-se:

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 23 minutos e encerra-se às 20 horas e 10 minutos)*

### ATA DA 152<sup>ª</sup> SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE SETEMBRO DE 2011

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 145, de 3 de setembro de 2011)

#### RETIFICAÇÃO

As páginas nºs 36427 a 36429, republique-se, por omissão gráfica da assinatura do Senador Fernando Collor, o Manifesto "Brasília 51 anos, a Cidade começa aqui".

# MANIFESTO

(De iniciativa do Senador Vital do Rêgo)

## “Brasília 51 anos, a Copa começa aqui”

O Brasil se prepara para sediar a Copa do Mundo de Futebol de 2014, a mais monumental competição esportiva do universo.

Nós, os Senadores abaixo consignados, assinamos este MANIFESTO em apoio ao nome da Capital da República como candidata natural para acolher a abertura da Copa durante o célebre torneio de futebol.

Acreditamos que a escolha de Brasília, pela Federação Internacional de Futebol (FIFA), como sede da abertura da Copa do Mundo de 2014 servirá de projeção à belíssima capital brasileira, cuja modernidade deve nos inspirar nos projetos de inserção do Brasil na economia mundial.

Entendemos que a capital brasileira merece ser ainda mais bem conhecida do público mundial, já que a Copa do Mundo é vista e acompanhada por bilhões de pessoas em todo o planeta.

Brasília foi criada a partir do sonho de um visionário com o objetivo de construir um futuro radioso para o Brasil.

Integrou o imenso território brasileiro, expandiu as fronteiras de desenvolvimento e redesenhou a nossa ocupação territorial e econômica.

Marco da modernidade e símbolo concreto do país pujante, acolhedor e democrático, Brasília é a face mais visível da nossa modernidade.

Portanto, nada mais natural que abrir as amplas linhas arquitetônicas de Niemeyer, recortadas contra o mais belo céu azul e o horizonte que parece não terminar nunca, aos olhos do mundo.

Abrir a Copa em Brasília é escancarar ao planeta o Brasil moderno, o gigante que despertou e caminha a passos largos em direção ao destino grandioso que nos espera.

Irmanados neste nobre ideal, unimo-nos ao governador Agnelo Queiroz e os brasilienses para aguardar que o anúncio da FIFA, em outubro

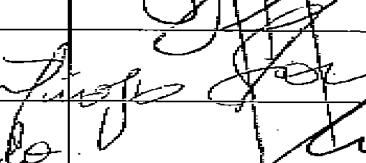
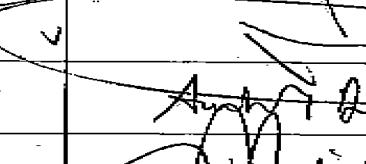
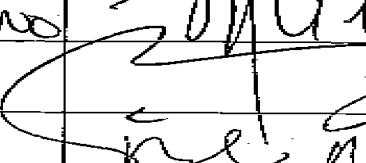
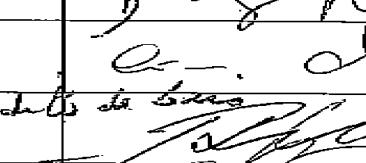
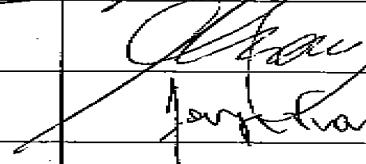
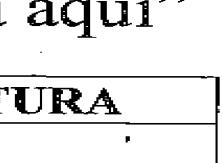
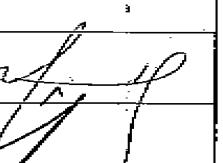
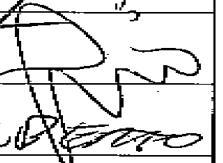
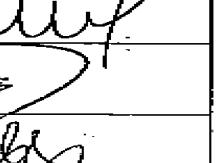
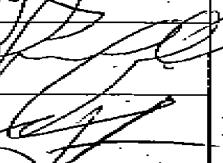
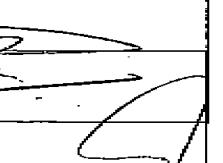
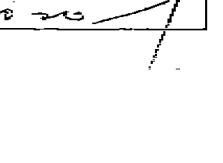
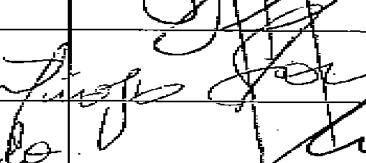
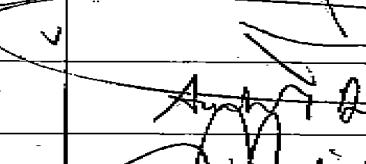
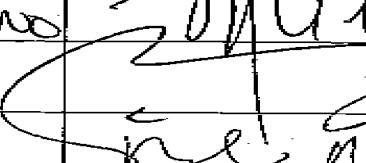
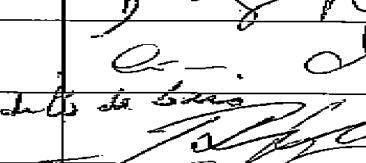
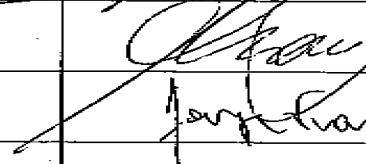
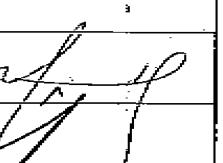
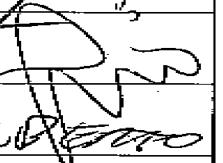
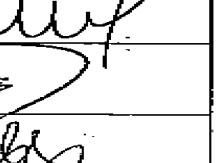
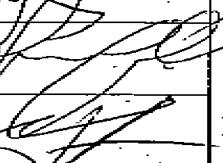
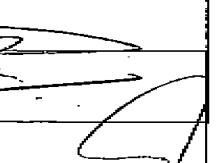
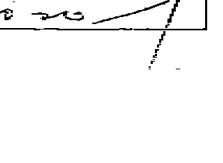
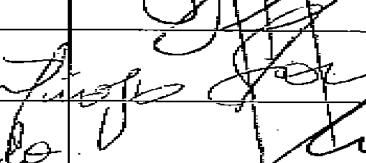
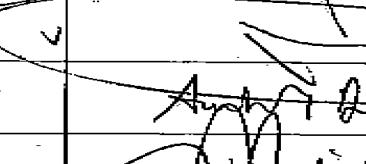
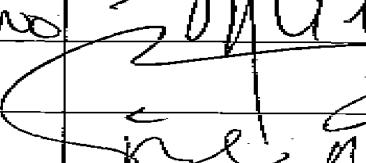
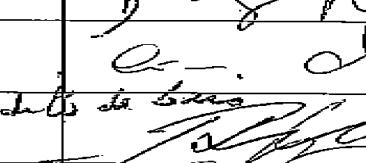
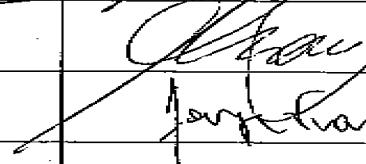
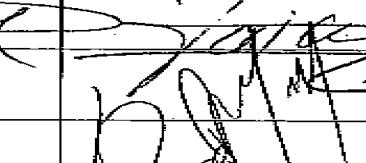
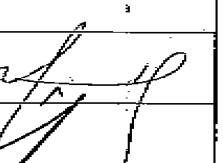
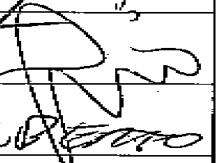
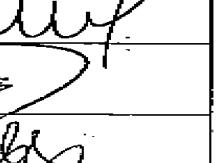
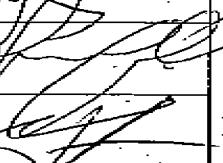
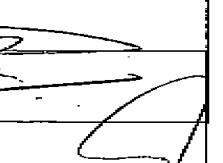
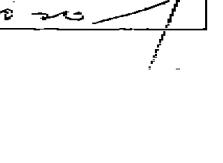
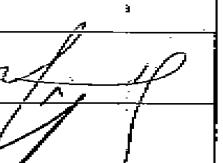
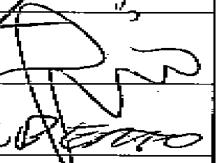
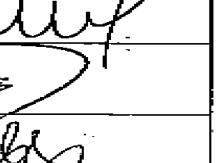
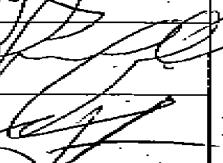
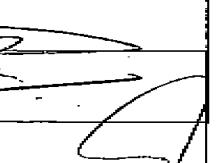
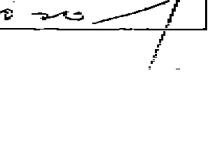
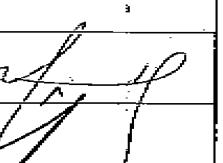
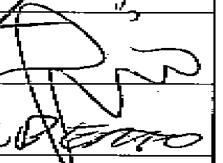
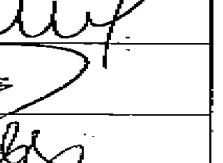
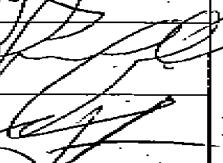
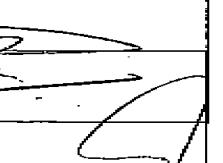
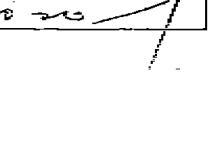
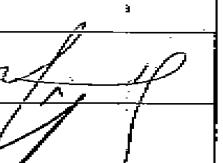
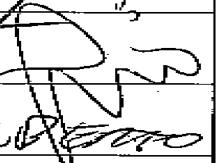
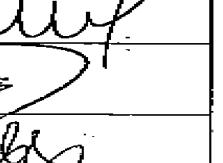
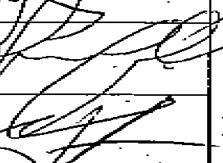
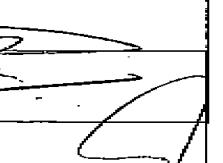
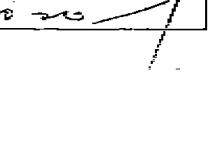
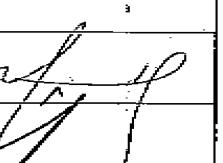
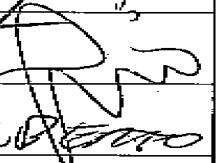
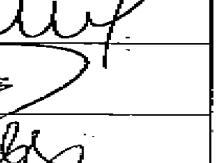
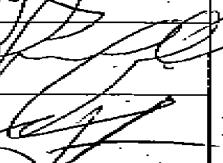
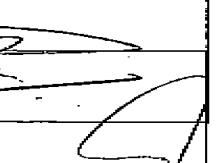
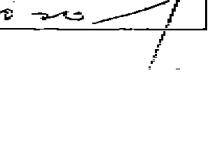
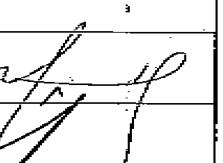
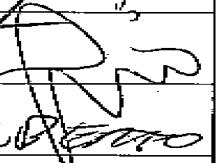
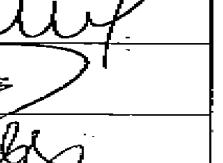
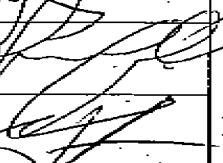
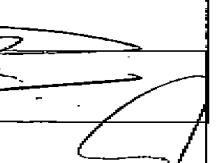
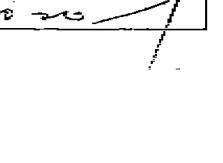
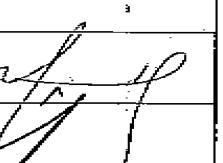
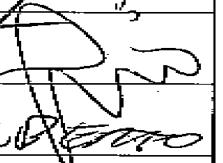
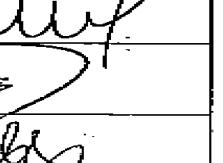
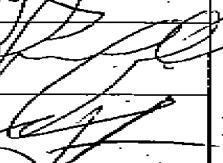
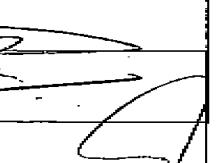
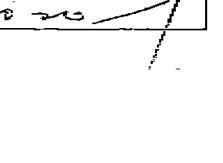
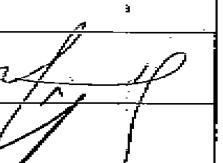
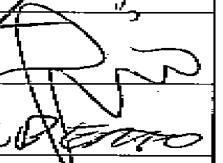
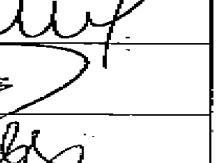
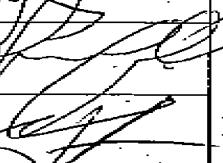
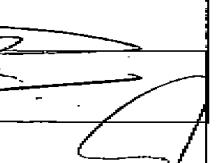
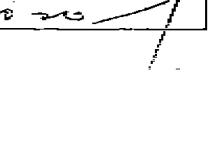
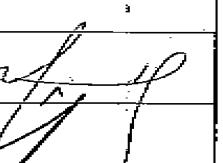
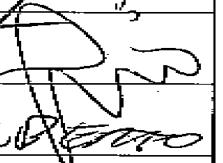
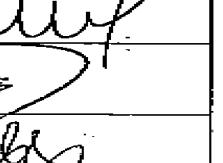
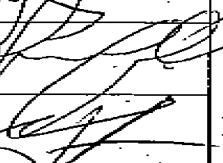
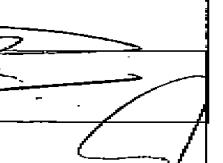
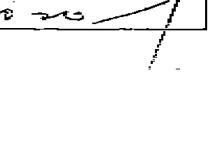
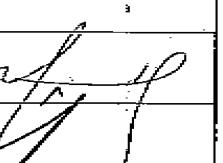
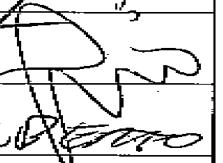
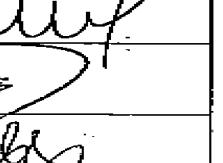
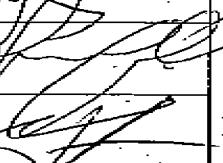
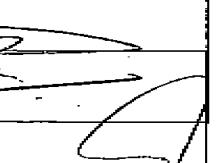
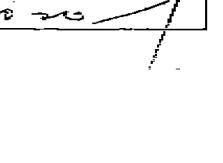
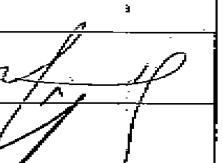
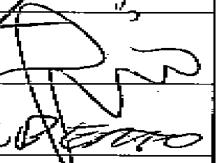
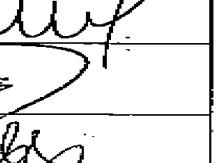
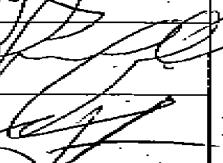
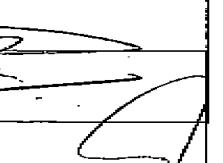
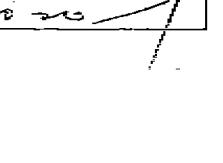
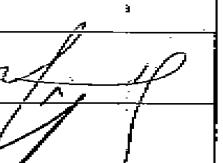
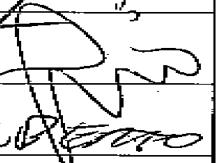
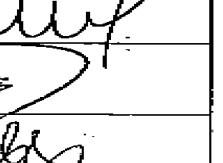
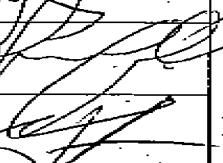
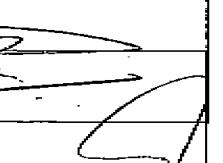
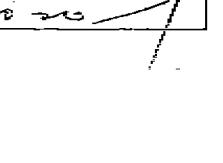
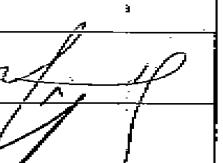
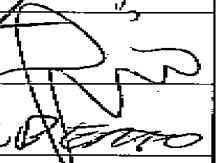
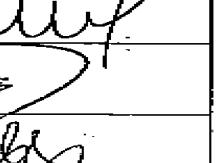
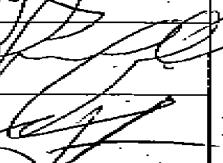
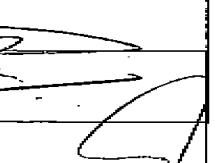
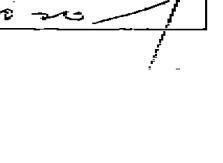
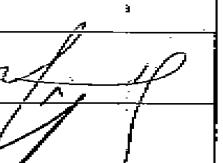
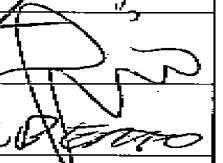
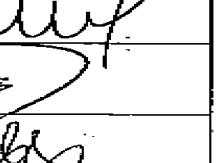
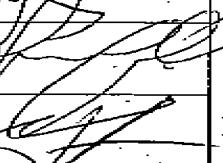
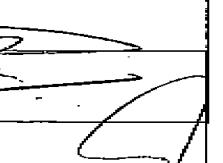
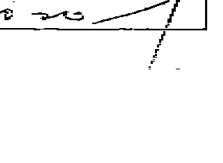
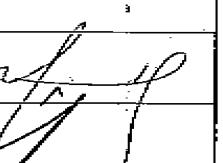
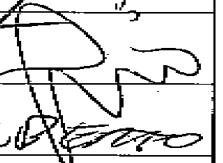
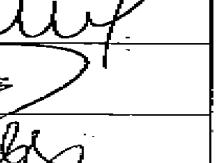
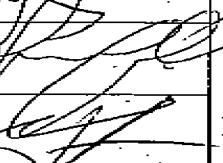
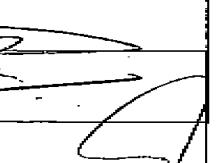
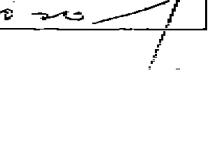
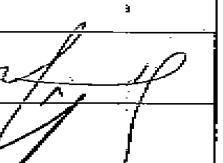
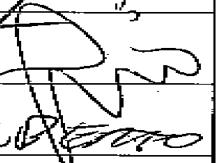
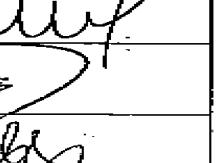
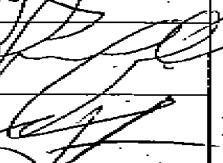
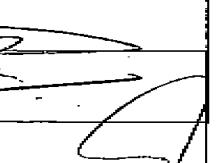
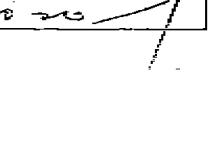
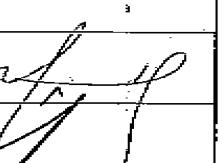
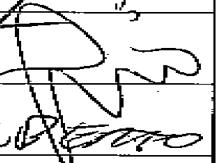
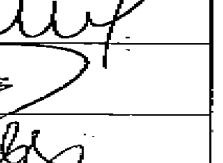
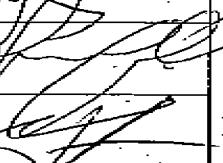
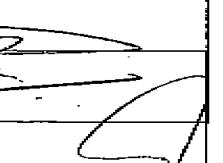
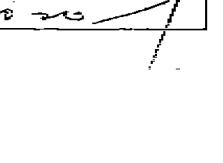
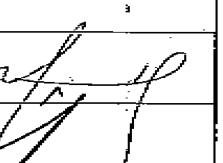
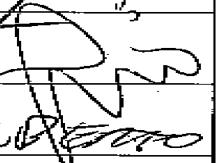
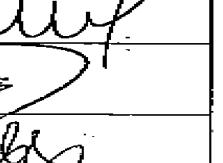
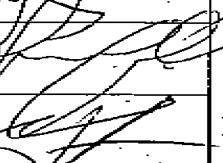
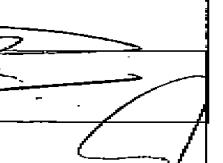
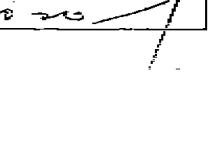
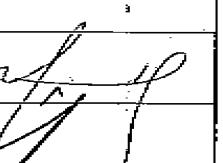
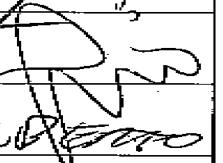
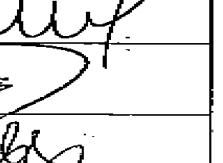
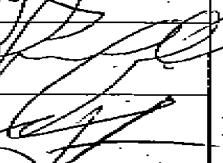
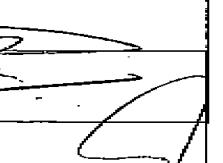
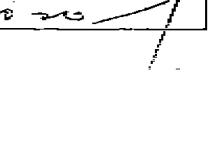
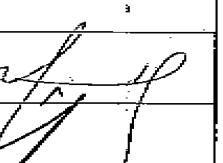
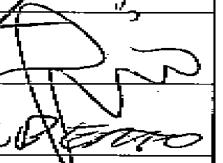
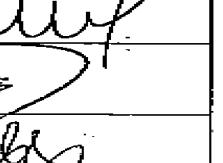
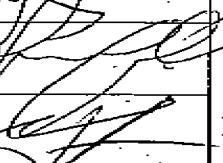
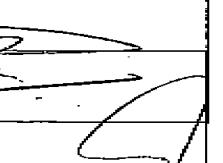
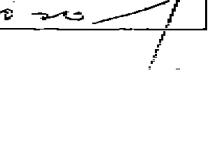
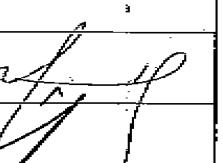
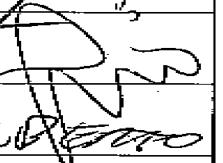
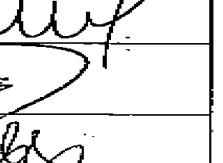
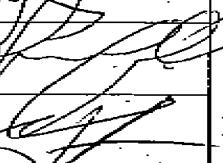
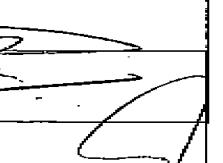
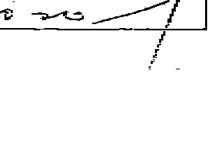
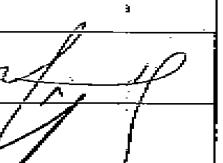
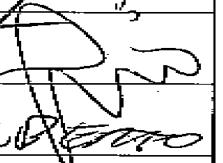
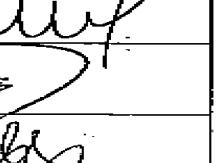
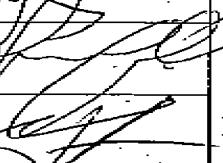
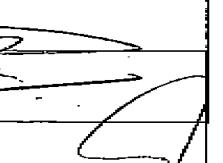
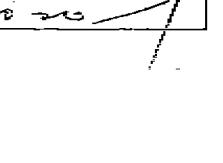
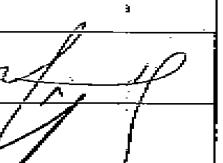
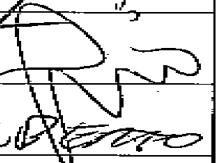
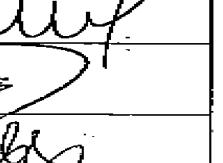
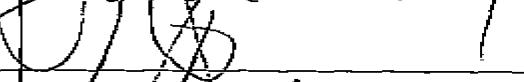
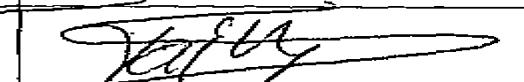
próximo, formalize a bela capital brasileira como sede oficial da abertura dos jogos, numa homenagem grandiosa, como a saga da construção da nova capital à epopéia heróica de consolidação do País, à força de sua gente e ao singularismo do seu povo ordeiro e trabalhador.

Brasília, 08 de agosto de 2011.

## MANIFESTO

(De iniciativa do Senador Vital do Rêgo)

“Brasília 51 anos, a Copa começa aqui”

| PARLAMENTAR             | ASSINATURA  |
|-------------------------|---|
| Senador Vital do Rêgo   |     |
| Wladimir Santiago       |     |
| Senador Gimarim Angello |    |
| Senador Lúcio           |   |
| Antônio Fábio           |   |
| Antônio Fábio           |   |
| João Vicente Gouvêa     |   |
| Wernington Dias         |   |
| Rodrigo Pombal          |   |
| Cecília Meirelles       |    |
| Renato Góes             |    |
| Renato Góes             |   |
| Renato Góes             |  |
| Renato Góes             |  |
| Renato Góes             |  |
| Renato Góes             |  |
| Renato Góes             |  |
| Renato Góes             |  |
| Alvaro Dias             |     |
| Alvaro Dias             |    |
| Alvaro Dias             |   |
| Alvaro Dias             |   |
| Alvaro Dias             |   |
| Alvaro Dias             |   |
| Alvaro Dias             |   |
| Alvaro Dias             |   |
| José Serra              |    |
| José Serra              |   |
| José Serra              |  |
| José Serra              |  |
| José Serra              |  |
| José Serra              |  |
| José Serra              |  |
| José Serra              |  |
| João Viegas Carrascoza  |     |
| João Viegas Carrascoza  |    |
| João Viegas Carrascoza  |   |
| João Viegas Carrascoza  |   |
| João Viegas Carrascoza  |   |
| João Viegas Carrascoza  |   |
| João Viegas Carrascoza  |   |
| João Viegas Carrascoza  |   |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Renato Barroso          |   |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |  |
| Renato Barroso          |    |
| Jarbas Vasconcelos    |    |
| 2º DAS FILHO          |    |
| Eduardo Braga         |    |
| PAULO DAIR            |    |
| Antônio Russo         |    |
| José Rezende          |   |
| Dilma Rousseff        |  |
| Paulo Pimentel        |  |

## ATA DA 153ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 5 DE SETEMBRO DE 2011

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 146, de 6 de setembro de 2011)

### RETIFICAÇÃO

À página nº 36467, segunda coluna, onde se lê:

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin, Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

Leia-se:

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin, Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

## ATA DA 159<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2011

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 152, de 15 de setembro de 2011)

### RETIFICAÇÕES

À página nº 37319, primeira coluna, por omissão gráfica, onde se lê:

#### PARECER Nº 910, DE 2011

*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer 910, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, da Senadora Relatora *ad hoc* Vanessa Grazziotin, pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Leia-se:

#### PARECER Nº 910, DE 2011

*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer 910, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 126, de 2011, (nº 338/2011, na origem), da Senadora Relatora *ad hoc* Vanessa Grazziotin, pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Às páginas nºs 37458 a 37462, exclua-se, por erro gráfico, o texto abaixo:

### ORDEM DO DIA

#### REQUERIMENTO Nº 1234, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1234, de 2008, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre recursos de doações e patrocínios com incentivos fiscais destinados a fomentar o desporto conforme a Lei nº 11.438/2006.

#### REQUERIMENTO Nº 888, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 888, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União que encaminhe cópias integrais dos processos de fiscalização, e documentos anexos, que apontam indícios de superfaturamento na construção da Refinaria do Nordeste (Abreu e Lima), em Pernambuco.

**REQUERIMENTO N° 889, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 889, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União que encaminhe cópias integrais dos relatórios e processos de fiscalização, e seus documentos anexos, que apontam irregularidades nos contratos firmados pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) para a construção de plataformas.

**REQUERIMENTO N° 890, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 890, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União que encaminhe cópias integrais dos processos de fiscalização em andamento que tratem do uso de verbas de patrocínio da empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

**REQUERIMENTO N° 62, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 62, de 2011, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria na obra de reforma do prédio do Palácio do Planalto.

**REQUERIMENTO N° 212, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 212, de 2011, do Senador Álvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União informações sobre o cumprimento, por parte do Ministério da Educação, das recomendações constantes do Acórdão 816/2009, que se refere à auditoria operacional realizada no Programa Universidade para Todos – ProUni.

**REQUERIMENTO N° 439, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 439, de 2011, do Senador Álvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria financeira e operacional, em relação ao ano de 2010, observando as fontes de recursos destinadas ao atendimento das despesas programadas, nos Ministérios: das Cidades; da Ciência e Tecnologia; dos Transportes; do Desenvolvimento Agrário; do Esporte; da Integração Nacional; e do Turismo.

**REQUERIMENTO N° 953, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 953, de 2011, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria na prefeitura da Universidade de Brasília – UnB, com o propósito de verificar contratos em vigor em 2010 e 2011, relacionados com terceirização de mão-de-obra e obras civis.

**REQUERIMENTO N° 1074, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1074, de 2011, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nos gastos da construção do petroleiro João Cândido, encomendado pela Petrobras junto ao Estaleiro Atlântico Sul.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*  
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*\*

## Maranhão

**PTB** - Epitácio Cafeteira\*  
**Bloco-DEM** - Clovis Fecury\*\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

## Pará

**Bloco-PSDB** - Mário Couto\*  
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**PSOL** - Marinor Brito\*\*

## Pernambuco

**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PT** - Marta Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**PR** - Clésio Andrade\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\*\* (S)

## Goiás

**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**Bloco-DEM** - Demóstenes Torres\*\*  
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*\*

## Mato Grosso

**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*  
**PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amélia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

## Ceará

**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

## Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo\*\*  
**Bloco-PMDB** - Wilson Santiago\*\*

## Espírito Santo

**Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*\*

## Piauí

**PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

## Rio Grande do Norte

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S)  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

## Santa Catarina

**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*\*

## Alagoas

**PTB** - Fernando Collor\*  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\*

## Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*\*

## Mandatos

\*: Período 2007/2015   \*\*: Período 2011/2019

## Amazonas

**PR** - Alfredo Nascimento\*  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin\*\*

## Paraná

**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*  
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza\*\* (S)

## Acre

**Bloco-PT** - Aníbal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**Bloco-PMN** - Sérgio Petecão\*\*

## Mato Grosso do Sul

**PR** - Antonio Russo\* (S)  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

## Distrito Federal

**PTB** - Gim Argello\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

## Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-PP** - Reditario Cassol\*\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*\*

## Tocantins

**Bloco-DEM** - Kátia Abreu\*  
**PR** - João Ribeiro\*\*  
**PR** - Vicentinho Alves\*\*

## Amapá

**Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
**Bloco-PMDB** - Geovani Borges\*\* (S)  
**PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

## Roraima

**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(5,11)</sup>

**RELATOR:** Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

**Leitura:** 16/03/2011

**Instalação:** 27/04/2011

**Prazo final:** 06/09/2011

**Prazo prorrogado:** 15/04/2012

| TITULARES   | SUPLENTES                                       |
|---|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(10)</sup></b> |   |
| Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2,4,7)</sup>                                      | 1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(2,6,9)</sup>   |
| Angela Portela (PT-RR) <sup>(2)</sup>   | 2. Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>    |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(2)</sup>                                  |   |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                  |   |
| Paulo Davim (PV-RN)   | 1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)                    |
| VAGO (8)  | 2. João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(13)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                  |   |
| Marinor Brito (PSOL-PA) <sup>(1)</sup>  | 1.  |
| <b>PTB</b>  |   |
| VAGO (3,11)   |   |

**Notas:**

- \*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPL, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

**Secretário(a):** José Augusto Panisset Santana

**Telefone(s):** 33033492

**Fax:** 33031176

**E-mail:** panisset@senado.gov.br

## 2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(9)</sup>

**Leitura:** 17/05/2011

**Instalação:** 28/06/2011

**Prazo final:** 22/12/2011

| TITULARES   | SUPLENTES   |
|---|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> <sup>(11)</sup> |   |
| Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6)</sup>   | 1. Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(6)</sup>           |
| VAGO <sup>(6,13)</sup>  | 2. Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(14)</sup>        |
| Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(6)</sup>  |   |
| Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(1,2)</sup>                                   |   |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                  |   |
| Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(3)</sup>  | 1. João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(3,15)</sup> |
| Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(3)</sup>  | 2. Geovani Borges (PMDB-AP) <sup>(3)</sup>        |
| Sérgio Petecão (PMN-AC) <sup>(3)</sup>  |   |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                  |   |
| Demóstenes Torres (DEM-GO) <sup>(5)</sup>                                       | 1. VAGO <sup>(7,8)</sup>                          |
| VAGO <sup>(10,12)</sup>   |   |
| <b>PTB</b>  |   |
| João Vicente Claudino (PI) <sup>(4)</sup>                                       | 1. Gim Argello (DF) <sup>(4)</sup>                |

**Notas:**

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 6133033514

**Fax:** 6133031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup>**

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

#### **Membro da Comissão Diretora**

#### **Notas:**

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## **2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.**

**Finalidade:** Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

**Número de membros: 5**

**Aprovação do Requerimento:** 03/03/2011

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup>**

Senador Aníbal Diniz (PT) <sup>(2)</sup>

Senador Jorge Viana (PT) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Senador Sérgio Petecão (PMN) <sup>(4)</sup>

Senador Gilvam Borges (PMDB) <sup>(3,5)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

#### **Notas:**

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)

2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)

3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)

4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)

5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

### 3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

**Finalidade:** Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(7)</sup>

**RELATOR:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(7)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 17/03/2011

**Instalação:** 04/05/2011

**Prazo final:** 14/08/2011

**Prazo prorrogado:** 22/12/2011

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>                                     |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b> |  |
| Senador Jorge Viana (PT) <sup>(4)</sup>  | 1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(4,5)</sup> |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>                                 | 2. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>          |
| Senador Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>                                   | 3. Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(4)</sup>      |
| Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(4)</sup>                                 | 4. Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(4)</sup>         |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |  |
| Senador Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(3)</sup>                                 | 1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(3)</sup>     |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) <sup>(3)</sup>                                    | 2. Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(3)</sup>       |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(3)</sup>                                    | 3. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(6)</sup>      |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(3)</sup>                                     | 4.   |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |  |
| Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(1)</sup>                                      | 1. Senador Cyro Miranda (PSDB) <sup>(1)</sup>        |
|  | 2.   |
| <b>PTB</b>   |  |
| Senador Fernando Collor <sup>(2)</sup>   | 1. Senador Armando Monteiro <sup>(2)</sup>           |

#### Notas:

\*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDABG)

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

#### **4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)**

**Finalidade:** Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 22/03/2011

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                                   |
|---|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(10)</sup></b> |  |
| Senador Lindbergh Farias (PT) <sup>(3)</sup>                                    | 1. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>  |
| Senador Jorge Viana (PT) <sup>(7)</sup>   | 2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(2)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                  |  |
| Senador Lobão Filho (PMDB) <sup>(1)</sup>                                       | 1.   |
| Senador Marcelo Crivella (PRB) <sup>(6,9)</sup>                                 | 2.   |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                  |  |
| Senador Cyro Miranda (PSDB) <sup>(8)</sup>                                      | 1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(5)</sup>      |

**Notas:**

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

**Número de membros: 5**

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(5)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(5)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 25/05/2011

**Instalação:** 05/07/2011

**Prazo final:** 22/12/2011

### MEMBROS

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup>**

Senador Lindbergh Farias (PT) <sup>(3)</sup>

Senador Pedro Taques (PDT) <sup>(3)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Senador Eduardo Braga (PMDB) <sup>(1)</sup>

Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(4)</sup>

#### **Notas:**

1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

**Telefone(s):** 6133033511

**Fax:** 6133031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## **6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA**

**Finalidade:** Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

**Número de membros:** 3

**Aprovação do Requerimento:** 31/05/2011

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup>**

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(3)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Pedro Taques (PDT) <sup>(1,2)</sup>

**Notas:**

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

## REFORMA POLÍTICA - 2011

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

**Número de membros:** 15 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Designação:** 10/02/2011

| <b>TITULARES</b>                       | <b>SUPLENTES</b>                         |
|--|--|
| Senador Francisco Dornelles (PP)       | 1. Senador Humberto Costa (PT)           |
| VAGO <sup>(1)</sup>                    | 2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)          |
| Senador Fernando Collor (PTB)          | 3. Senador Waldemir Moka (PMDB)          |
| Senador Aécio Neves (PSDB)             | 4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Senador Roberto Requião (PMDB)         | 5. Senadora Ana Amélia (PP)              |
| Senador Luiz Henrique (PMDB)           | 6. Senador Vicentinho Alves (PR)         |
| Senador Wellington Dias (PT)           |  |
| Senador Jorge Viana (PT)               |  |
| Senador Demóstenes Torres (DEM)        |  |
| Senador Pedro Taques (PDT)             |  |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) |  |
| Senador Eduardo Braga (PMDB)           |  |
| Senadora Ana Rita (PT)                 |  |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)  |  |
| Senadora Lúcia Vânia (PSDB)            |  |

**Notas:**

1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 61 33034638

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## **COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

**Número de membros: 16**

**PRESIDENTE:** Gilson Dipp <sup>(1)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 10/08/2011

**Designação:** 21/09/2011

---

### **MEMBROS**

---

Gilson Dipp

---

Maria Tereza Moura

---

Antonio Nabor Areias Bulhões

---

Emanuel Messias Oliveira Cacho

---

Gamil Föppel El Hireche

---

José Muñoz Piñeiro Filho

---

Juliana Garcia Belloque

---

Luiza Nagib Eluf

---

Luiz Carlos Gonçalves

---

Luiz Flávio Gomes

---

Marcelo André de Azevedo

---

Marcelo Leal Lima Oliveira

---

Marcelo Leonardo

---

René Ariel Dotti

---

Técio Lins e Silva

---

Tiago Ivo Odon

---

**Notas:**

\*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

\*\*. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

\*\*\*. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                             |
|---|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(14)</sup></b> |  |
| Delcídio do Amaral (PT)   | 1. Zeze Perrella (PDT) <sup>(11,15)</sup>    |
| Eduardo Suplicy (PT)  | 2. Angela Portela (PT)                       |
| José Pimentel (PT) <sup>(10,11)</sup>   | 3. Marta Suplicy (PT)                        |
| Humberto Costa (PT)   | 4. Wellington Dias (PT)                      |
| Lindbergh Farias (PT)   | 5. Jorge Viana (PT)                          |
| Clésio Andrade (PR)   | 6. Blairo Maggi (PR)                         |
| João Ribeiro (PR) <sup>(7)</sup>  | 7. Vicentinho Alves (PR)                     |
| Acir Gurgacz (PDT)  | 8. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(9)</sup>    |
| Lídice da Mata (PSB)  | 9. Antonio Carlos Valadares (PSB)            |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B)  | 10. Inácio Arruda (PC DO B)                  |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                  |  |
| Casildo Maldaner (PMDB)   | 1. Vital do Rêgo (PMDB)                      |
| Eduardo Braga (PMDB)  | 2. Wilson Santiago (PMDB)                    |
| Valdir Raupp (PMDB)   | 3. Romero Jucá (PMDB)                        |
| Roberto Requião (PMDB)  | 4. Ana Amélia (PP)                           |
| Eunício Oliveira (PMDB)   | 5. Waldemir Moka (PMDB)                      |
| Luiz Henrique (PMDB)  | 6. Geovani Borges (PMDB) <sup>(4,8)</sup>    |
| Lobão Filho (PMDB)  | 7. Benedito de Lira (PP)                     |
| Francisco Dornelles (PP)  | 8. Ciro Nogueira (PP)                        |
| Reditario Cassol (PP) <sup>(12,13)</sup>  | 9. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(6)</sup>     |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                  |  |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(3)</sup>                                    | 1. Alvaro Dias (PSDB)                        |
| Cyro Miranda (PSDB)   | 2. Aécio Neves (PSDB) <sup>(2)</sup>         |
| Flexa Ribeiro (PSDB)  | 3. Paulo Bauer (PSDB)                        |
| José Agripino (DEM)   | 4. Jayme Campos (DEM)                        |
| Demóstenes Torres (DEM)   | 5. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(5)</sup> |
| <b>PTB</b>  |  |
| Armando Monteiro  | 1. Fernando Collor                           |
| João Vicente Claudino   | 2. Gim Argello                               |

## PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

### Notas:

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- \*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferrão é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Instalação:** 26/04/2011

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>                |
|--|---------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b> |                                 |
| Marta Suplicy (PT)   | 1. Acir Gurgacz (PDT)           |
| José Pimentel (PT)   | 2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                                 |
| Eduardo Braga (PMDB)   | 1. Romero Jucá (PMDB)           |
| Luiz Henrique (PMDB)   | 2. Armando Monteiro (PTB)       |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                                 |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)  | 1. Flexa Ribeiro (PSDB)         |

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

\*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

**Instalação:** 18/05/2011

| TITULARES  | SUPLENTES                                  |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b> |  |
| Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(4)</sup>  | 1. Angela Portela (PT)                     |
| Clésio Andrade (PR)  | 2. Lindbergh Farias (PT)                   |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |  |
| Francisco Dornelles (PP)   | 1. Ciro Nogueira (PP)                      |
| Valdir Raupp (PMDB)  | 2. Waldemir Moka (PMDB)                    |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |  |
| Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2)</sup>   | 1. Armando Monteiro (PTB) <sup>(1,3)</sup> |

**Notas:**

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(4)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>                          |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b> |   |
| Paulo Paim (PT)  | 1. Eduardo Suplicy (PT)                   |
| Angela Portela (PT)  | 2. Marta Suplicy (PT)                     |
| Humberto Costa (PT)  | 3. VAGO                                   |
| Wellington Dias (PT)   | 4. Ana Rita (PT)                          |
| Vicentinho Alves (PR)  | 5. Lindbergh Farias (PT)                  |
| João Durval (PDT)  | 6. Clésio Andrade (PR)                    |
| Rodrigo Rollemberg (PSB)   | 7. Cristovam Buarque (PDT)                |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B)   | 8. Lídice da Mata (PSB)                   |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |   |
| Waldemir Moka (PMDB)   | 1. Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(7)</sup> |
| Paulo Davim (PV) <sup>(2)</sup>  | 2. Pedro Simon (PMDB)                     |
| Romero Jucá (PMDB) <sup>(3,5)</sup>  | 3. Lobão Filho (PMDB)                     |
| Casildo Maldaner (PMDB)  | 4. Eduardo Braga (PMDB)                   |
| Ricardo Ferraço (PMDB)   | 5. Roberto Requião (PMDB)                 |
| Eduardo Amorim (PSC)   | 6. Sérgio Petecão (PMN)                   |
| Ana Amélia (PP)  | 7. Benedito de Lira (PP)                  |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |   |
| Cícero Lucena (PSDB)   | 1. Aécio Neves (PSDB)                     |
| Lúcia Vânia (PSDB)   | 2. Cyro Miranda (PSDB)                    |
| VAGO <sup>(8)</sup>  | 3. Paulo Bauer (PSDB)                     |
| Jayme Campos (DEM)   | 4. Maria do Carmo Alves (DEM)             |
| <b>PTB</b>   |   |
| Mozarildo Cavalcanti   | 1. Armando Monteiro                       |
| João Vicente Claudino <sup>(1,6)</sup>   | 2. Gim Argello                            |

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

## **2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2,4)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>                             |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b> |  |
| Lindbergh Farias (PT)  | 1. Rodrigo Rollemberg (PSB)                  |
| Wellington Dias (PT)   | 2. Lídice da Mata (PSB)                      |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |  |
| Waldemir Moka (PMDB)   | 1. Ana Amélia (PP)                           |
| Casildo Maldaner (PMDB)  | 2. Eduardo Amorim (PSC)                      |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |  |
| VAGO <sup>(5)</sup>  | 1. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(3)</sup> |

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
  2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
  3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
  4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
  5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
  6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(2)</sup>

| TITULARES  | SUPLENTES                     |
|--|-------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b> |                               |
| Humberto Costa (PT)  | 1. João Durval (PDT)          |
| Ana Rita (PT) <sup>(1)</sup>   | 2. Wellington Dias (PT)       |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                               |
| Eduardo Amorim (PSC)   | 1. VAGO <sup>(3)</sup>        |
| Waldemir Moka (PMDB)   | 2. Ana Amélia (PP)            |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                               |
| Lúcia Vânia (PSDB)   | 1. Maria do Carmo Alves (DEM) |

**Notas:**

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

## **2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b> |                          |
| Paulo Paim (PT)  | 1. Vicentinho Alves (PR) |
| Lídice da Mata (PSB)   | 2. VAGO <sup>(3)</sup>   |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                          |
| Casildo Maldaner (PMDB)  | 1. Eduardo Amorim (PSC)  |
| Ricardo Ferraço (PMDB)   | 2. Sérgio Petecão (PMN)  |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                          |
| Paulo Bauer (PSDB)   | 1. Aécio Neves (PSDB)    |

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

## 2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 16/03/2011

**Instalação:** 29/03/2011

**Prazo prorrogado:** 16/12/2011

| TITULARES  | SUPLENTES                  |
|--|----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b> |                            |
| Wellington Dias (PT)   | 1. Angela Portela (PT)     |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B)   | 2. Cristovam Buarque (PDT) |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                            |
| Waldemir Moka (PMDB)   | 1. Paulo Davim (PV)        |
| Ana Amélia (PP)  | 2. Eduardo Amorim (PSC)    |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                            |
| VAGO <sup>(2)</sup>  | 1. Cícero Lucena (PSDB)    |

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amélia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento nº 2/2011-CAS, em 16.03.2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.
- \*\*\*. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).
- \*\*\*\*. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                                    |
|---|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(24)</sup></b> |   |
| José Pimentel (PT)  | 1. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(10)</sup>             |
| Marta Suplicy (PT)  | 2. Ana Rita (PT) <sup>(10)</sup>                    |
| Pedro Taques (PDT)  | 3. Aníbal Diniz (PT) <sup>(10,11)</sup>             |
| Jorge Viana (PT) <sup>(8)</sup>   | 4. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(25,26)</sup>            |
| Magno Malta (PR)  | 5. Clésio Andrade (PR) <sup>(20,22)</sup>           |
| Antonio Carlos Valadares (PSB)  | 6. Lindbergh Farias (PT) <sup>(9)</sup>             |
| Inácio Arruda (PC DO B)   | 7. Rodrigo Rollemberg (PSB)                         |
| Marcelo Crivella (PRB)  | 8. Humberto Costa (PT) <sup>(12)</sup>              |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                  |   |
| Eunício Oliveira (PMDB)   | 1. Roberto Requião (PMDB) <sup>(3,5,17,21,28)</sup> |
| Pedro Simon (PMDB) <sup>(2,16)</sup>  | 2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(4,17)</sup>            |
| Romero Jucá (PMDB)  | 3. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(13,17)</sup>          |
| Vital do Rêgo (PMDB)  | 4. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(15,17)</sup>        |
| Renan Calheiros (PMDB) <sup>(21)</sup>  | 5. Lobão Filho (PMDB)                               |
| Luiz Henrique (PMDB) <sup>(27)</sup>  | 6. Waldemir Moka (PMDB)                             |
| Francisco Dornelles (PP)  | 7. Benedito de Lira (PP)                            |
| Sérgio Petecão (PMN)  | 8. Eduardo Amorim (PSC)                             |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                  |   |
| Aécio Neves (PSDB)  | 1. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(23)</sup>               |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)   | 2. Flexa Ribeiro (PSDB)                             |
| Alvaro Dias (PSDB)  | 3. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(14)</sup>             |
| Demóstenes Torres (DEM) <sup>(19)</sup>   | 4. José Agripino (DEM) <sup>(18)</sup>              |
| <b>PTB</b>  |   |
| Armando Monteiro  | 1. Ciro Nogueira (PP) <sup>(6)</sup>                |
| Gim Argello   | 2. Mozarildo Cavalcanti <sup>(7)</sup>              |
| <b>PSOL</b>   |   |
| Randolfe Rodrigues  | 1. Marinor Brito                                    |

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgálio, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira  
**Reuniões:** quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
**Telefone(s):** 3303-3972  
**Fax:** 3303-4315  
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira  
**Telefone(s):** 3303-3972  
**Fax:** 3303-4315  
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira  
**Telefone(s):** 3303-3972  
**Fax:** 3303-4315  
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS N° 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

**Número de membros:** 5 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(3)</sup>

---

#### **TITULARES**

---

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup>**

Eduardo Suplicy (PT)

---

##### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Vital do Rêgo (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

Benedito de Lira (PP) <sup>(1)</sup>

---

##### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Cícero Lucena (PSDB)

---

**Notas:**

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(3,15,17)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                                  |
|---|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(18)</sup></b> |   |
| Angela Portela (PT)   | 1. Delcídio do Amaral (PT)                        |
| Wellington Dias (PT)  | 2. Aníbal Diniz (PT)                              |
| Ana Rita (PT)   | 3. Marta Suplicy (PT)                             |
| Paulo Paim (PT)   | 4. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(14)</sup>           |
| Walter Pinheiro (PT)  | 5. Clésio Andrade (PR)                            |
| João Ribeiro (PR) <sup>(12)</sup>   | 6. Vicentinho Alves (PR)                          |
| Magno Malta (PR)  | 7. Pedro Taques (PDT)                             |
| Cristovam Buarque (PDT)   | 8. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(10)</sup> |
| Lídice da Mata (PSB)  | 9. Zeze Perrella (PDT) <sup>(19)</sup>            |
| Inácio Arruda (PC DO B)   | 10.   |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                  |   |
| Roberto Requião (PMDB)  | 1. VAGO <sup>(2)</sup>                            |
| Eduardo Amorim (PSC)  | 2. Valdir Raupp (PMDB)                            |
| Geovani Borges (PMDB) <sup>(7,13)</sup>   | 3. Luiz Henrique (PMDB)                           |
| Garibaldi Alves (PMDB)  | 4. Waldemir Moka (PMDB)                           |
| João Alberto Souza (PMDB) <sup>(20)</sup>                                       | 5. Vital do Rêgo (PMDB)                           |
| Pedro Simon (PMDB)  | 6. Sérgio Petecão (PMN)                           |
| Ricardo Ferraço (PMDB)  | 7. Ciro Nogueira (PP) <sup>(11)</sup>             |
| Benedito de Lira (PP)   | 8.  |
| Ana Amélia (PP)   | 9.  |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                  |   |
| Cyro Miranda (PSDB) <sup>(5)</sup>  | 1. Alvaro Dias (PSDB)                             |
| VAGO <sup>(16)</sup>  | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(6)</sup>   |
| Paulo Bauer (PSDB)  | 3. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(4)</sup>            |
| Maria do Carmo Alves (DEM)  | 4. Jayme Campos (DEM)                             |
| José Agripino (DEM) <sup>(9)</sup>  | 5. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(8)</sup>         |
| <b>PTB</b>  |   |
| Armando Monteiro  | 1. Mozarildo Cavalcanti                           |
| João Vicente Claudino   | 2. <sup>(1)</sup>                                 |
| <b>PSOL</b>   |   |
| Marinor Brito   | 1. Randolfe Rodrigues                             |

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferreira, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
- 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
- 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
- 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
- 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
- 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-4604  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-4604  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-4604  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) <sup>(3)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                             |
|---|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(15)</sup></b> |  |
| Anibal Diniz (PT)   | 1. Ana Rita (PT)                             |
| Acir Gurgacz (PDT) <sup>(12,16)</sup>   | 2. Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>    |
| Jorge Viana (PT)  | 3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)              |
| Vicentinho Alves (PR)   | 4. Blairo Maggi (PR)                         |
| Pedro Taques (PDT)  | 5. Cristovam Buarque (PDT)                   |
| Rodrigo Rollemberg (PSB)  | 6. Antonio Carlos Valadares (PSB)            |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                  |  |
| Luiz Henrique (PMDB) <sup>(17)</sup>  | 1. Valdir Raupp (PMDB)                       |
| Wilson Santiago (PMDB)  | 2. Lobão Filho (PMDB)                        |
| Eunício Oliveira (PMDB)   | 3. Waldemir Moka (PMDB)                      |
| Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>  | 4. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(18)</sup> |
| Eduardo Braga (PMDB)  | 5. Garibaldi Alves (PMDB)                    |
| Reditario Cassol (PP) <sup>(13,14)</sup>  | 6. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(9)</sup>       |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                  |  |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)   | 1. Cícero Lucena (PSDB)                      |
| Alvaro Dias (PSDB) <sup>(8,11)</sup>  | 2. Flexa Ribeiro (PSDB)                      |
| Kátia Abreu (DEM)   | 3. Jayme Campos (DEM)                        |
| <b>PTB</b>  |  |
| Paulo Davim (PV) <sup>(1)</sup>   | 1. João Vicente Claudino <sup>(2)</sup>      |
| <b>PSOL</b>   |  |
| Randolfe Rodrigues <sup>(5)</sup>   | 1. Lindbergh Farias (PT) <sup>(5,6,10)</sup> |

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgálio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(1,5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(5)</sup>

| TITULARES  | SUPLENTES                         |
|--|-----------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                                   |
| Waldemir Moka (PMDB)   | 1. Eduardo Braga (PMDB)           |
| Vital do Rêgo (PMDB)   | 2. Wilson Santiago (PMDB)         |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                                   |
| VAGO <sup>(2)</sup>  | 1. Kátia Abreu (DEM)              |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b> |                                   |
| Jorge Viana (PT)   | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B)   | 2. Cristovam Buarque (PDT)        |
| VAGO <sup>(3)</sup>  | 3. Rodrigo Rollemberg (PSB)       |
| <b>PTB</b>   |                                   |
| Paulo Davim (PV)   | 1. João Vicente Claudino          |

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

| TITULARES  | SUPLENTES                   |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b> |                             |
| Blairo Maggi (PR)  | 1. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Pedro Taques (PDT)   | 2. VAGO <sup>(1)</sup>      |
| Anibal Diniz (PT)  | 3. Vicentinho Alves (PR)    |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                             |
| Vital do Rêgo (PMDB)   | 1. Valdir Raupp (PMDB)      |
| Eunício Oliveira (PMDB)  | 2. Waldemir Moka (PMDB)     |
| Eduardo Braga (PMDB)   | 3. Lobão Filho (PMDB)       |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                             |
| Cícero Lucena (PSDB)   | 1. Flexa Ribeiro (PSDB)     |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)  | 2. Jayme Campos (DEM)       |
| <b>PTB</b>   |                             |
| Paulo Davim (PV)   | 1. João Vicente Claudino    |

**Notas:**

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

### **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(1,2,3)</sup>

**RELATOR:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>                 |
|--|----------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b> |                                  |
| VAGO   | 1. Jorge Viana (PT)              |
| Rodrigo Rollemberg (PSB)   | 2. Pedro Taques (PDT)            |
| Delcídio do Amaral (PT)  | 3.                               |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                                  |
| Reditario Cassol (PP) <sup>(2,3,5)</sup>                                       | 1. Lobão Filho (PMDB)            |
| Valdir Raupp (PMDB)  | 2. Eduardo Braga (PMDB)          |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                                  |
| Flexa Ribeiro (PSDB)   | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| <b>PTB</b>   |                                  |
| Paulo Davim (PV)   | 1. João Vicente Claudino         |

**Notas:**

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
  2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
  3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
  4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1,4,9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(1)</sup>

| TITULARES  | SUPLENTES                         |
|--|-----------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b> |                                   |
| Cristovam Buarque (PDT) <sup>(3,7)</sup>                                       | 1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)   |
| Rodrigo Rollemberg (PSB)   | 2. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Pedro Taques (PDT)   | 3. Jorge Viana (PT)               |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                                   |
| Eduardo Braga (PMDB)   | 1. Valdir Raupp (PMDB)            |
| Reditario Cassol (PP) <sup>(5,8)</sup>   | 2.                                |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                                   |
| Cícero Lucena (PSDB)   | 1. VAGO <sup>(2)</sup>            |
| <b>PTB</b>   |                                   |
| Paulo Davim (PV)   | 1. João Vicente Claudino          |

### Notas:

- Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
- Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(3)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                           |
|---|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b> |  |
| Ana Rita (PT)   | 1. Angela Portela (PT)                     |
| Marta Suplicy (PT)  | 2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(14)</sup>    |
| Paulo Paim (PT)   | 3. Humberto Costa (PT)                     |
| Wellington Dias (PT)  | 4. VAGO <sup>(15)</sup>                    |
| Magno Malta (PR)  | 5. Vicentinho Alves (PR)                   |
| Cristovam Buarque (PDT)   | 6. João Durval (PDT)                       |
| Marcelo Crivella (PRB) <sup>(11)</sup>  | 7. Lídice da Mata (PSB)                    |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                  |  |
| Pedro Simon (PMDB)  | 1. Geovani Borges (PMDB) <sup>(8,10)</sup> |
| Eduardo Amorim (PSC) <sup>(1,13)</sup>  | 2. Eunício Oliveira (PMDB)                 |
| Garibaldi Alves (PMDB)  | 3. Ricardo Ferraço (PMDB)                  |
| João Alberto Souza (PMDB) <sup>(18)</sup>                                       | 4. Wilson Santiago (PMDB)                  |
| Sérgio Petecão (PMN)  | 5. VAGO <sup>(13)</sup>                    |
| Paulo Davim (PV)  | 6.   |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                  |  |
| VAGO <sup>(5,9,17)</sup>  | 1. VAGO <sup>(7)</sup>                     |
| VAGO <sup>(6)</sup>   | 2. Cyro Miranda (PSDB)                     |
| Demóstenes Torres (DEM)   | 3. José Agripino (DEM)                     |
| <b>PTB</b>  |  |
| Mozarildo Cavalcanti <sup>(2)</sup>   | 1.   |
| Gim Argello <sup>(12)</sup>   | 2.   |
| <b>PSOL</b>   |  |
| Marinor Brito   | 1. Randolfe Rodrigues <sup>(4)</sup>       |

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**Instalação:** 12/04/2011

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>           |
|--|----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b> |                            |
| Angela Portela (PT)  | 1. Marta Suplicy (PT)      |
| Lídice da Mata (PSB)   | 2. Ana Rita (PT)           |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                            |
| Sérgio Petecão (PMN)   | 1. Eunício Oliveira (PMDB) |
| VAGO (1)   | 2.                         |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                            |
| Demóstenes Torres (DEM) (1)  | 1.                         |

**Notas:**

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 19/05/2011

| TITULARES  | SUPLENTES                 |
|--|---------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b> |                           |
| Marinor Brito (PSOL)   | 1. Ana Rita (PT)          |
| Marcelo Crivella (PRB)   | 2. Lídice da Mata (PSB)   |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                           |
| Eduardo Amorim (PSC)   | 1. Garibaldi Alves (PMDB) |
| Paulo Davim (PV)   | 2. Wilson Santiago (PMDB) |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                           |
| VAGO <sup>(3)</sup>  | 1. Cyro Miranda (PSDB)    |

### Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 18/05/2011

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>                       |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b> |  |
| Ana Rita (PT)  | 1. Angela Portela (PT)                 |
| Wellington Dias (PT)   | 2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(2)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |  |
| Sérgio Petecão (PMN)   | 1. Eduardo Amorim (PSC)                |
| Paulo Davim (PV)   | 2. Ricardo Ferraço (PMDB)              |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |  |
| Cyro Miranda (PSDB)  | 1. Cristovam Buarque (PDT)             |

**Notas:**

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

#### **6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>                          |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b> |   |
| Anibal Diniz (PT)  | 1. Delcídio do Amaral (PT)                |
| Eduardo Suplicy (PT)   | 2. Jorge Viana (PT)                       |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(5,7)</sup>                                  | 3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>   |
| Sérgio Souza (PMDB) <sup>(6,9,10)</sup>  | 4. Marcelo Crivella (PRB)                 |
| Blairo Maggi (PR)  | 5. Clésio Andrade (PR)                    |
| Cristovam Buarque (PDT)  | 6. Acir Gurgacz (PDT)                     |
| Antonio Carlos Valadares (PSB)   | 7. Rodrigo Rollemberg (PSB)               |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |   |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB)  | 1. Lobão Filho (PMDB)                     |
| Luiz Henrique (PMDB)   | 2. Romero Jucá (PMDB)                     |
| Valdir Raupp (PMDB)  | 3. Ana Amélia (PP)                        |
| Vital do Rêgo (PMDB)   | 4. Roberto Requião (PMDB)                 |
| Pedro Simon (PMDB)   | 5. Ricardo Ferraço (PMDB)                 |
| Francisco Dornelles (PP)   | 6. Eduardo Amorim (PSC)                   |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |   |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)  | 1. Aécio Neves (PSDB)                     |
| Paulo Bauer (PSDB) <sup>(3)</sup>  | 2. Cyro Miranda (PSDB)                    |
| José Agripino (DEM)  | 3. Demóstenes Torres (DEM)                |
| <b>PTB</b>   |   |
| Fernando Collor  | 1. Mozarildo Cavalcanti                   |
| Gim Argello  | 2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup> |
| <b>PSOL</b>  |   |
| Randolfe Rodrigues   | 1.  |

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) <sup>(2)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>                            |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b> |   |
| Cristovam Buarque (PDT)  | 1. Blairo Maggi (PR)                        |
| Lindbergh Farias (PT)  | 2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(3)</sup>      |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |   |
| Luiz Henrique (PMDB)   | 1. Marcelo Crivella (PRB)                   |
| Francisco Dornelles (PP)   | 2. Inácio Arruda (PC DO B)                  |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |   |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)  | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(1)</sup> |

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
- \*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza  
**Telefone(s):** 3303-3496  
**Fax:** 3303-3546  
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### **7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(3)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>                      |
|--|---------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b> |                                       |
| Blairo Maggi (PR)  | 1. Jorge Viana (PT)                   |
| Delcídio do Amaral (PT)  | 2. Marcelo Crivella (PRB)             |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                                       |
| Luiz Henrique (PMDB)   | 1. Ana Amélia (PP)                    |
| Francisco Dornelles (PP)   | 2. Pedro Simon (PMDB)                 |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                                       |
| Demóstenes Torres (DEM)  | 1. José Agripino (DEM) <sup>(1)</sup> |

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicaram a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(4)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>             |
|--|------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(7)</sup></b> |                              |
| Blairo Maggi (PR)  | 1. Marcelo Crivella (PRB)    |
| Jorge Viana (PT)   | 2. Acir Gurgacz (PDT)        |
| Delcídio do Amaral (PT)  | 3. Cristovam Buarque (PDT)   |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,9)   | 4. VAGO (3,6)                |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                              |
| Valdir Raupp (PMDB)  | 1. Lobão Filho (PMDB)        |
| Ana Amélia (PP)  | 2. Jarbas Vasconcelos (PMDB) |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                              |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)  | 1. VAGO (1,8)                |
| <b>PTB</b>   |                              |
| Mozarildo Cavalcanti   | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) |

**Notas:**

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>                             |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b> |  |
| Lindbergh Farias (PT)  | 1. Humberto Costa (PT)                       |
| Delcídio do Amaral (PT)  | 2. José Pimentel (PT)                        |
| Jorge Viana (PT)   | 3. Wellington Dias (PT)                      |
| Walter Pinheiro (PT)   | 4. Marcelo Crivella (PRB)                    |
| Blairo Maggi (PR)  | 5. Vicentinho Alves (PR)                     |
| Acir Gurgacz (PDT)   | 6. Pedro Taques (PDT)                        |
| Antonio Carlos Valadares (PSB)   | 7. Rodrigo Rollemberg (PSB)                  |
| Inácio Arruda (PC DO B)  | 8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)              |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |  |
| Valdir Raupp (PMDB)  | 1. Romero Jucá (PMDB)                        |
| Waldemir Moka (PMDB)   | 2. Geovani Borges (PMDB) <sup>(3,4)</sup>    |
| Lobão Filho (PMDB)   | 3. Roberto Requião (PMDB)                    |
| Vital do Rêgo (PMDB)   | 4. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(10)</sup> |
| Ricardo Ferraço (PMDB)   | 5. Wilson Santiago (PMDB)                    |
| Eduardo Braga (PMDB)   | 6. Casildo Maldaner (PMDB)                   |
| Ciro Nogueira (PP)   | 7. Eduardo Amorim (PSC)                      |
| Francisco Dornelles (PP)   | 8. Reditario Cassol (PP) <sup>(6,7)</sup>    |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |  |
| Flexa Ribeiro (PSDB)   | 1. Aécio Neves (PSDB)                        |
| Lúcia Vânia (PSDB)   | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)             |
| Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2,5)</sup>   | 3. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(5,8)</sup>       |
| Demóstenes Torres (DEM)  | 4. Jayme Campos (DEM)                        |
| <b>PTB</b>   |  |
| Fernando Collor  | 1. Armando Monteiro                          |
| Mozarildo Cavalcanti   | 2. João Vicente Claudino                     |
| <b>PSOL</b>  |  |
|  | 1.   |

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                             |
|---|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(11)</sup></b> |  |
| Wellington Dias (PT) <sup>(2)</sup>   | 1. Paulo Paim (PT)                           |
| Ana Rita (PT)   | 2. Zeze Perrella (PDT) <sup>(8,12)</sup>     |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B)  | 3. José Pimentel (PT) <sup>(3)</sup>         |
| Vicentinho Alves (PR)   | 4. Magno Malta (PR)                          |
| João Durval (PDT)   | 5. Acir Gurgacz (PDT)                        |
| Lídice da Mata (PSB)  | 6. Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(15)</sup>  |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                  |  |
| Ana Amélia (PP)   | 1. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(16)</sup> |
| Eduardo Amorim (PSC)  | 2. Lobão Filho (PMDB)                        |
| Vital do Rêgo (PMDB)  | 3. VAGO <sup>(4)</sup>                       |
| Wilson Santiago (PMDB)  | 4. Eunício Oliveira (PMDB)                   |
| Ciro Nogueira (PP)  | 5. Reditario Cassol (PP) <sup>(9,10)</sup>   |
| Benedito de Lira (PP)   | 6. Garibaldi Alves (PMDB)                    |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                  |  |
| VAGO <sup>(6,13)</sup>  | 1. Lúcia Vânia (PSDB)                        |
| Cícero Lucena (PSDB)  | 2. VAGO <sup>(7)</sup>                       |
| Maria do Carmo Alves (DEM)  | 3. José Agripino (DEM) <sup>(5)</sup>        |
| <b>PTB</b>  |  |
| Mozarildo Cavalcanti  | 1. Armando Monteiro                          |
| <b>PSOL</b>   |  |
|   | 1. Randolfe Rodrigues <sup>(14)</sup>        |

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditorio Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Reuniões:** quartas-feiras, às 14h -

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>          |
|--|---------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b> |                           |
| Wellington Dias (PT)   | 1. José Pimentel (PT)     |
| Lídice da Mata (PSB)   | 2. Magno Malta (PR)       |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                           |
| Eduardo Amorim (PSC)   | 1. Ciro Nogueira (PP)     |
| Vital do Rêgo (PMDB)   | 2. Wilson Santiago (PMDB) |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                           |
| Maria do Carmo Alves (DEM)   | 1. Cícero Lucena (PSDB)   |

**Notas:**

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(1)</sup>

| TITULARES  | SUPLENTES                     |
|--|-------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b> |                               |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B)   | 1. Acir Gurgacz (PDT)         |
| Vicentinho Alves (PR)  | 2. VAGO <sup>(3)</sup>        |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                               |
| Ana Amélia (PP)  | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) |
| Reditario Cassol (PP) <sup>(4,6)</sup>   | 2. Lobão Filho (PMDB)         |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                               |
| VAGO <sup>(2)</sup>  | 1. Lúcia Vânia (PSDB)         |

**Notas:**

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

#### **9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) <sup>(1,4,7)</sup>

**Designação:** 14/06/2011

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>           |
|--|----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b> |                            |
| Zeze Perrella (PDT) <sup>(2,6)</sup>   | 1. José Pimentel (PT)      |
| Lídice da Mata (PSB)   | 2.                         |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                            |
| Vital do Rêgo (PMDB)   | 1. Eduardo Amorim (PSC)    |
| Wilson Santiago (PMDB)   | 2. Eunício Oliveira (PMDB) |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |                            |
| VAGO (5)   | 1. Cícero Lucena (PSDB)    |

**Notas:**

1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
5. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella foi eleito vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 221/2011-Pres/CDR).
- \*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpíada e Paraolímpíada 2016.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                             |
|---|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b> |  |
| Delcídio do Amaral (PT)   | 1. Angela Portela (PT)                       |
| Antonio Russo (PR) (8,11)   | 2. Eduardo Suplicy (PT)                      |
| Zeze Perrella (PDT) (12,17)   | 3. Walter Pinheiro (PT)                      |
| Clésio Andrade (PR)   | 4. Blairo Maggi (PR)                         |
| Acir Gurgacz (PDT)  | 5. João Durval (PDT)                         |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(5)</sup>   | 6. Antonio Carlos Valadares (PSB)            |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                  |  |
| Waldemir Moka (PMDB)  | 1. Garibaldi Alves (PMDB)                    |
| Casildo Maldaner (PMDB)   | 2. Roberto Requião (PMDB)                    |
| Eduardo Amorim (PSC)  | 3. Valdir Raupp (PMDB)                       |
| Ana Amélia (PP)   | 4. Luiz Henrique (PMDB)                      |
| Reditario Cassol (PP) (13,14)   | 5. Ciro Nogueira (PP)                        |
| Benedito de Lira (PP)   | 6. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(18)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                  |  |
| Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(3)</sup>   | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)             |
| Cyro Miranda (PSDB)   | 2. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(4,10,15)</sup>   |
| Jayme Campos (DEM)  | 3. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(6)</sup>    |
| <b>PTB</b>  |  |
| Sérgio Souza (PMDB) <sup>(1,9)</sup>  | 1. Mozarildo Cavalcanti <sup>(7)</sup>       |
| <b>PSOL</b>   |  |
|   | 1.   |

### Notas:

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Reuniões:** quintas-feiras, às 12h -

**Telefone(s):** 3303-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3303-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3303-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(2)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b>                          |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b> |   |
| Angela Portela (PT)  | 1. Delcídio do Amaral (PT)                |
| Aníbal Diniz (PT)  | 2. Paulo Paim (PT)                        |
| Walter Pinheiro (PT)   | 3. Magno Malta (PR)                       |
| João Ribeiro (PR) <sup>(4)</sup>   | 4. Cristovam Buarque (PDT)                |
| Antônio Carlos Valadares (PSB) <sup>(10,11)</sup>                              | 5. Lídice da Mata (PSB)                   |
| Rodrigo Rollemberg (PSB)   | 6. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(1)</sup>  |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |   |
| Eduardo Braga (PMDB)   | 1. Geovani Borges (PMDB) <sup>(3,5)</sup> |
| Valdir Raupp (PMDB)  | 2. Luiz Henrique (PMDB)                   |
| Vital do Rêgo (PMDB)   | 3. Ricardo Ferraço (PMDB)                 |
| Lobão Filho (PMDB)   | 4. Renan Calheiros (PMDB)                 |
| Ciro Nogueira (PP)   | 5. Reditario Cassol (PP) <sup>(7,8)</sup> |
| Eunício Oliveira (PMDB)  | 6. Benedito de Lira (PP)                  |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                                 |   |
| Cyro Miranda (PSDB)  | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)          |
| Flexa Ribeiro (PSDB)   | 2. Cícero Lucena (PSDB)                   |
| José Agripino (DEM)  | 3. Maria do Carmo Alves (DEM)             |
| <b>PTB</b>   |   |
| Gim Argello  | 1. Fernando Collor                        |
| <b>PSOL</b>  |   |
| VAGO <sup>(6)</sup>  | 1. Marinor Brito                          |

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 8h45 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

### **Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS**

### **1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| <b>SENADORES</b>                | <b>CARGO</b>          |
|---------------------------------|-----------------------|
| Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) | CORREGEDOR            |
|                                 | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
|                                 | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
|                                 | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 26/04/2011

**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

| <b>TITULARES</b>  |  | <b>SUPLENTES</b>              |
|---|--|-------------------------------|
| <b>PMDB</b>   |  |                               |
| Lobão Filho (MA)  |  | 1.                            |
| João Alberto Souza (MA) <sup>(3)</sup>                                    |  | 2. Wilson Santiago (PB)       |
| Renan Calheiros (AL)  |  | 3. Valdir Raupp (RO)          |
| Romero Jucá (RR)  |  | 4. Eunício Oliveira (CE)      |
| <b>PT</b>   |  |                               |
| Humberto Costa (PE)   |  | 1. Anibal Diniz (AC)          |
| Wellington Dias (PI)  |  | 2. Walter Pinheiro (BA)       |
| José Pimentel (CE)  |  | 3. Angela Portela (RR)        |
| <b>PSDB</b>   |  |                               |
| Mário Couto (PA)  |  | 1. Paulo Bauer (SC)           |
| Cyro Miranda (GO)   |  | 2. VAGO <sup>(2)</sup>        |
| <b>PTB</b>  |  |                               |
| Gim Argello (DF)  |  | 1. João Vicente Claudino (PI) |
| <b>DEM</b>  |  |                               |
| Jayme Campos (MT)   |  | 1. Maria do Carmo Alves (SE)  |
| <b>PR</b>   |  |                               |
| Vicentinho Alves (TO)   |  | 1.                            |
| <b>PP</b>   |  |                               |
| Ciro Nogueira (PI)  |  | 1.                            |
| <b>PDT</b>  |  |                               |
| Acir Gurgacz (RO)   |  | 1.                            |
| <b>PSB</b>  |  |                               |
| Antonio Carlos Valadares (SE)   |  | 1.                            |
| <b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b> |  |                               |

**Notas:**

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter assumido o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

### **3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros: 5 titulares**

| <b>SENADOR</b>                | <b>BLOCO / PARTIDO</b> |
|-------------------------------|------------------------|
| Waldemir Moka (PMDB/MS)       | PMDB                   |
| Delcídio do Amaral (PT/MS)    | PT                     |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) | PTB                    |
| Demóstenes Torres (DEM/GO)    | DEM                    |
| Benedito de Lira (PP/AL)      | PP                     |

**Atualização:** 26/04/2011

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

### **4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

**OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**1ª Designação:** 26/04/2011

**Atualização:** 26/04/2011

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001

**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003

**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007

**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009

**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

#### **PT**

Gleisi Hoffmann (PR) <sup>(1,7)</sup>

#### **PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

#### **PTB**

Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(5)</sup>

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(6)</sup>

#### **PR**

#### **PP**

Ciro Nogueira (PI) <sup>(2)</sup>

#### **PDT**

#### **PSB**

Lídice da Mata (BA)

#### **PC DO B**

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(3)</sup>

#### **PSOL**

Marinor Brito (PA) <sup>(4)</sup>

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

#### **PSC**

---

Eduardo Amorim (SE)

**PPS**

---

**PMN**

Sérgio Petecão (AC)

**PV**

Paulo Davim (RN)

---

**Atualização:** 09/06/2011

**Notas:**

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(13)</sup>

**1ª Designação:** 23/03/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

### MEMBROS

#### PMDB

Waldemir Moka (MS) <sup>(6)</sup>

#### PT

Jorge Viana (AC) <sup>(7)</sup>

#### PSDB

Cyro Miranda (GO) <sup>(9)</sup>

#### PTB

Armando Monteiro (PE) <sup>(10)</sup>

#### DEM

José Agripino (RN) <sup>(8)</sup>

#### PR

Clésio Andrade (MG) <sup>(11)</sup>

#### PP

Reditario Cassol (RO) <sup>(15)</sup>

#### PDT

#### PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(12)</sup>

#### PC DO B

Inácio Arruda (CE) <sup>(4)</sup>

#### PSOL

VAGO <sup>(14,16)</sup>

#### PRB

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### PSC

Eduardo Amorim (SE) <sup>(3)</sup>

#### PPS

**PMN**

Sérgio Petecão (AC) <sup>(2)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(5)</sup>

**Atualização:** 01/09/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of.º 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of.º 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.º 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.º 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.º 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.º 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.º 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.º 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.º 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of.ºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of.º GLPMDB 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 30/11/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

---

### MEMBROS

---

#### PMDB

---

Pedro Simon (RS) <sup>(7)</sup>

#### PT

---

Ana Rita (ES) <sup>(9)</sup>

#### PSDB

---

Cícero Lucena (PB) <sup>(10)</sup>

#### PTB

---

João Vicente Claudino (PI) <sup>(11)</sup>

#### DEM

---

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(8)</sup>

#### PR

---

Blairo Maggi (MT) <sup>(12)</sup>

#### PP

---

Ana Amélia (RS) <sup>(6)</sup>

#### PDT

---

#### PSB

---

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(13)</sup>

#### PC DO B

---

Inácio Arruda (CE) <sup>(5)</sup>

#### PSOL

---

Marinor Brito (PA) <sup>(16)</sup>

#### PRB

---

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### PSC

---

Eduardo Amorim (SE) <sup>(4)</sup>

#### PPS

---

**PMN**

Sérgio Petecão (AC) <sup>(2)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(3)</sup>

**Atualização:** 11/08/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 14/03/2011

---

### MEMBROS

---

#### **PMDB**

Casildo Maldaner (SC) <sup>(7)</sup>

#### **PT**

Jorge Viana (AC) <sup>(9)</sup>

#### **PSDB**

Cyro Miranda (GO) <sup>(11)</sup>

#### **PTB**

Gim Argello (DF) <sup>(10)</sup>

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(8)</sup>

#### **PR**

Clésio Andrade (MG) <sup>(12)</sup>

#### **PP**

Ciro Nogueira (PI) <sup>(5)</sup>

#### **PDT**

Cristovam Buarque (DF) <sup>(15)</sup>

#### **PSB**

Lídice da Mata (BA) <sup>(13)</sup>

#### **PC DO B**

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(3)</sup>

#### **PSOL**

---

#### **PRB**

---

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### **PSC**

Eduardo Amorim (SE) <sup>(4)</sup>

#### **PPS**

**PMN**

Sérgio Petecão (AC) <sup>(6)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(2)</sup>

**Atualização:** 05/05/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Senador José Sarney (PMDB/AP)  
**Chanceler:** Deputado Marco Maia (PT/RS)

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS   | MESA DO SENADO FEDERAL  |
|--|---|
| <b>PRESIDENTE</b><br>Marco Maia (PT/RS)  | <b>PRESIDENTE</b><br>José Sarney (PMDB/AP)  |
| <b>1º VICE-PRESIDENTE</b><br>Rose de Freitas (PMDB/ES)   | <b>1ª VICE-PRESIDENTE</b><br>Marta Suplicy (PT/SP)  |
| <b>2º VICE-PRESIDENTE</b><br>Eduardo da Fonte (PP/PE)  | <b>2º VICE-PRESIDENTE</b><br>Wilson Santiago (PMDB/PB)  |
| <b>1º SECRETÁRIO</b><br>Eduardo Gomes (PSDB/TO)  | <b>1º SECRETÁRIO</b><br>Cícero Lucena (PSDB/PB)   |
| <b>2º SECRETÁRIO</b><br>Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)   | <b>2º SECRETÁRIO</b><br>João Ribeiro (PR/TO)  |
| <b>3º SECRETÁRIO</b><br>Inocêncio Oliveira (PR/PE)   | <b>3º SECRETÁRIO</b><br>João Vicente Claudino (PTB/PI)  |
| <b>4º SECRETÁRIO</b><br>Júlio Delgado (PSB/MG)   | <b>4º SECRETÁRIO</b><br>Ciro Nogueira (PP/PI)   |
| <b>LÍDER DA MAIORIA</b><br>Paulo Teixeira (PT/SP)  | <b>LÍDER DA MAIORIA</b><br>Renan Calheiros (PMDB/AL)  |
| <b>LÍDER DA MINORIA</b><br>Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)   | <b>LÍDER DA MINORIA</b><br>Mário Couto (PSDB/PA)  |
| <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b><br>João Paulo Cunha (PT/SP)           | <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b><br>Eunício Oliveira (PMDB/CE)      |
| <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b><br>Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) | <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b><br>Fernando Collor (PTB/AL) |

(Atualizada em 07.06.2011)

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN)

## CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

**Número de membros:** 13 titulares e respectivos suplentes

### COMPOSIÇÃO

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

| Lei nº 8.389/91, artigo 4º  | Titulares | Suplentes |
|---|-----------|-----------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                                |           |           |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                           |           |           |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)                    |           |           |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) |           |           |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)            |           |           |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)           |           |           |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)             |           |           |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)    |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

### **COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

### COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>

**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)**

**Presidente:** Senador Roberto Requião<sup>6</sup>

**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame<sup>6</sup>

**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia<sup>6</sup>

Instalação: 31.08.2011

### Deputados

| <b>Titulares</b>                         | <b>Suplentes</b>               |
|--|--------------------------------|
| <b>PT</b>                                |                                |
| Benedita da Silva                        | Bohn Gass                      |
| Dr. Rosinha                              | Newton Lima                    |
| Emiliano José                            | Sibá Machado                   |
| Jilmar Tatto                             | Weliton Prado                  |
| Paulo Pimenta                            | Zé Geraldo                     |
| <b>PMDB</b>                              |                                |
| Íris de Araújo                           | Fátima Pelaes                  |
| Marçal Filho                             | Gastão Vieira                  |
| Moacir Micheletto                        | Lelo Coimbra                   |
| Raul Henry                               | Valdir Colatto                 |
| <b>PSDB</b>                              |                                |
| Eduardo Azeredo                          | Duarte Nogueira <sup>3</sup>   |
| Antonio Carlos Mendes Thame <sup>2</sup> | Luiz Nishimori <sup>3</sup>    |
| Sergio Guerra                            | Reinaldo Azambuja <sup>3</sup> |
| <b>PP</b>                                |                                |
| Dilceu Sperafico                         | Afonso Hamm                    |
| Renato Molling                           | Raul Lima                      |
| <b>DEM</b>                               |                                |
| Júlio Campos                             | Marcos Montes <sup>4</sup>     |
| Mandetta                                 | Augusto Coutinho <sup>5</sup>  |
| <b>PR</b>                                |                                |
| Paulo Freire                             | Giacobo                        |
|  | Henrique Oliveira              |
| <b>PSB</b>                               |                                |
| José Stédile                             | Antonio Balhmann               |
| Ribamar Alves                            | Audifax                        |
| <b>PDT</b>                               |                                |
| Vieira da Cunha                          | Sebastião Bala Rocha           |
| <b>Bloco PV / PPS</b>                    |                                |
| Roberto Freire (PPS)                     | Antônio Roberto (PV)           |
| <b>PTB</b>                               |                                |
| Sérgio Moraes                            | Paes Landim                    |
| <b>PSC</b>                               |                                |
| Nelson Padovani                          | Takayama                       |
| <b>PCdoB</b>                             |                                |
| Manuela D'ávila                          | Assis Melo                     |
| <b>PRB</b>                               |                                |
| George Hilton                            | Vitor Paulo                    |
| <b>PMN</b>                               |                                |
| Dr. Carlos Alberto                       | Fábio Faria                    |
| <b>PTdoB</b>                             |                                |
| Luis Tibé                                |                                |

## Senadores

| <b>Titulares</b>   | <b>Suplentes</b>        |
|--|-------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)</b>     |                         |
| Pedro Simon (PMDB)   | Casildo Maldaner (PMDB) |
| Roberto Requião (PMDB)   | Waldemir Moka (PMDB)    |
| Wilson Santiago (PMDB)   | Valdir Raupp (PMDB)     |
| Ana Amélia (PP)  |                         |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b> |                         |
| Paulo Paim (PT)  | Eduardo Suplicy (PT)    |
| Inácio Arruda (PCdoB)  | Humberto Costa (PT)     |
| Antonio Carlos Valadares (PSB)                                       | Cristovam Buarque (PDT) |
|  | Magno Malta (PR)        |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>                     |                         |
| Paulo Bauer (PSDB)   | José Agripino (DEM)     |
| <b>PTB</b>   |                         |
| Mozarildo Cavalcanti   | Fernando Collor         |

(Atualizada em 13.09.2011)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

## MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Secretário:** Antônio Ferreira Costa Filho

**Telefones:** (61) 3216-6871 / 3216-6878

**Fax:** (61) 3216-6880

**E-mail:** cpmc@camara.gov.br

**Local:** Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

**Endereço na Internet:** [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms)

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)<sup>1</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Fernando Collor (PTB/AL)

| CÂMARA DOS DEPUTADOS   | SENADO FEDERAL   |
|--|--|
| <b>LÍDER DA MAIORIA</b><br>Paulo Teixeira (PT/SP) <sup>2</sup>   | <b>LÍDER DA MAIORIA</b><br>Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>3</sup>                                  |
| <b>LÍDER DA MINORIA</b><br>Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)   | <b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b><br>Mário Couto (PSDB/PA)                              |
| <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b><br>Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) | <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b><br>Fernando Collor (PTB/AL) |

(Atualizada em 07.06.2011)

**Notas:**

- 1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.
- 2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN)

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

### Senado Federal

| <b>Titulares</b>   | <b>Suplentes</b> |
|--|------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b> |                  |
|  | 1.               |
|  | 2.               |
|  | 3.               |
|  | 4.               |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>     |                  |
|  | 1.               |
|  | 2.               |
|  | 3.               |
|  | 4.               |
| <b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>                     |                  |
|  | 1.               |
|  | 2.               |
| <b>PTB</b>   |                  |
|  | 1.               |
| <b>PSOL<sup>1</sup></b>  |                  |
|  | 1.               |

---

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

### Câmara dos Deputados

| <b>Titulares</b> | <b>Suplentes</b> |
|------------------|------------------|
|                  |                  |

Edição de hoje: 260 páginas  
(OS: 15196/2011)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

